



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

<b>PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO</b> Nº 24/2021	<b>FOLHA nº</b> 1 / 1
--	-----------------------

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/2021: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2021-PMB**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS PERTENCENTES À DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR.**

**INTERESSADO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE AGRICULTURA, SECRETARIA DE OBRAS, SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E SECRETARIA DE SAÚDE**

**AUTUAÇÃO**

**Nesta data, autuei o presente processo na Comissão Permanente de Licitação.**

**Em 17 de março de 2021.**

  
**Cibele Gusmão Fontolan da Silva**  
**Presidente da Comissão de Licitação**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Fls. nº 2 Rubrica 

Bandeirantes, 10 de março de 2021

Ilmo. Sr.

**CLEBER BATISTA**

Secretário Municipal da Administração

Encaminho-lhe para que direcione ao setor competente a documentação necessária para formalizar: **A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE ARES CONDICIONADOS PERTENCENTES À DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNÍCIPIO DE BANDEIRANTES-PR.**

Atenciosamente,

Administração = 320 FR,000 ✓

Educação = 1250 FR 103 ✓

Agricultura = 1850 FR,000 ✓

  
\_\_\_\_\_  
**CLAUDECI APOLINÁRIO DA SILVA**  
DIRETOR DA DIVISÃO DE COMPRAS

Obras = 2060 FR,000 ✓

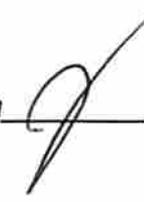
Ação social = 2850 FR,000 ✓

Saúde = { 3390 FR 311 ✓  
3600 FR 303 ✓



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Fls. nº 3 Rubrica 

Bandeirantes, 10 de março de 2021

Venho pelo presente, solicitar de Vossa Excelência a autorização para a instauração de procedimento de **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE ARES CONDICIONADOS PERTENCENTES À DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.**

Atenciosamente,



\_\_\_\_\_  
**CLEBER BATISTA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Exmo. Sr.  
**JAEISON RAMALHO MATTA**  
Prefeito Municipal  
Bandeirantes – Paraná



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Fls. nº 4 Rubrica [assinatura]

Bandeirantes, 10 de março de 2021

*Autorizo pleiteado, devendo, entretanto, o presente processo preencher os trâmites exigidos por lei.*

**OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE ARES CONDICIONADOS PERTENCENTES À DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.**

*Encaminhe-se a:*

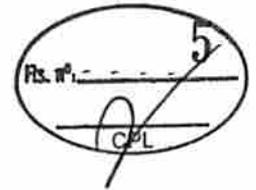
- 1. Departamento de Contabilidade para informação dos recursos orçamentários correspondentes;*
- 2. Comissão Permanente de Licitação para providências cabíveis ao caso;*
- 3. Devolva-se para a Comissão Permanente de Licitação para sequência do processo.*

*[assinatura]*  
\_\_\_\_\_  
**JAEŁSON RAMALHO MATTA**  
PREFEITO MUNICIPAL



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
Departamento de Compras



## SOLICITAÇÃO

Solicitamos através desta, a abertura de procedimento para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE ARES CONDICIONADOS PERTENCENTES À DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNÍCIPIO DE BANDEIRANTES-PR.**

Bandeirantes, 10 de março de 2021.



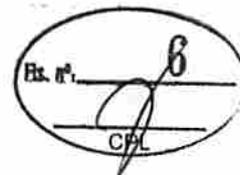
---

**Cleber Batista**  
Secretário da Administração.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
Departamento de Compras



## JUSTIFICATIVA

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido na Lei 8.666/93.

**I – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE ARES CONDICIONADOS PERTENCENTES À DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.**

**II - CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO QUE JUSTIFICA O PROCEDIMENTO:** É necessário a contratação para que tenhamos um sistema de climatização adequado, e que estejam em plenas condições de uso, tendo em conta que com o tempo os ares condicionados vem a apresentar falta de higienização, para garantir um ambiente em condições satisfatórias para os servidores, tendo em vista que nossa cidade tem estações climáticas bem indefinidas, e também para garantir o prolongamento da vida útil de todos os ares condicionados, parte integrante do patrimônio público municipal.

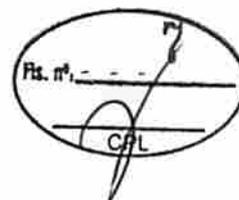
Bandeirantes, 10 de Março de 2021.

Ratifico a justificativa.

  
\_\_\_\_\_  
**CLEBER BATISTA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**Secretaria de Administração**  
**Departamento de Compras**



**JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

Ao Sr.  
**José Celestino Fontolan**  
Diretor do Dep. da Licitação

O Departamento de Compras, na figura de seu Diretor, que abaixo assina, de acordo com art. 26, parágrafo único, inciso III, da Lei 8.666/1993, e §6º do art. 2º da Instrução Normativa nº 3/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, e ainda anuído pelas demais autoridades, vem informar que apesar de ter encontrado, como forma de complemento de pesquisa de preço, o serviço correspondente ao que será contratado, o levantamento no sítio < [http://paineldeprescos.planejamento.gov.br / analise-materiais](http://paineldeprescos.planejamento.gov.br/analise-materiais) > não atendeu ao requisito, indicado pelo Tribunal de Contas do Paraná, de estar dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias, divergindo do objetivo principal de ser exigida as pesquisas em locais indicados pelo órgão, qual seja: EVIDENCIAR QUE A AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO ESTÁ DENTRO DOS VALORES PRATICADOS NO MERCADO, desta feita, tal pesquisa não é adequada para compor o presente processo.

Ademais, pelos orçamentos anexados e outras verificações, dentro deste procedimento evidencia-se qual é o melhor preço e protege o erário desta municipalidade.

Assim, encaminho a presente justificativa ao Diretor de Licitação.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Senhoria os protestos da minha estima e consideração.

Bandeirantes, 10 de março de 2021.

**Jaelson Ramalho Matta**

Prefeito

**Cleber Batista**

Secretário de Administração

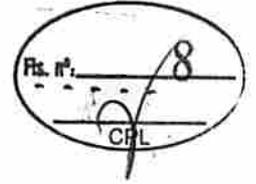
**Claudeci Apolinário da Silva**

Diretor de Compras



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
Departamento de Compras



## QUANTITATIVO

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE ARES CONDICIONADOS PERTENCENTES À DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VLR UNT	VLR TOTAL
1	70	horas	Serviços de limpeza e instalação de ar condicionado	250,00	17.500,00

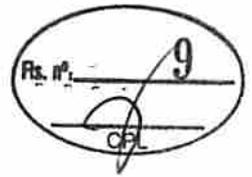
Total: 17.500,00

  
**CLEBER BATISTA**  
SECRETARIO DA ADMINISTRAÇÃO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
Departamento de Compras



## QUANTITATIVO

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE ARES CONDICIONADOS PERTENCENTES À DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VLR UNT	VLR TOTAL
			<b>SECRETARIA DE ADMINISTRACAO</b>		
1	20	Hrs	Serviços de limpeza e instalação de ar condicionado	250,00	5.000,00
			<b>SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL</b>		
1	5	Hrs	Serviços de limpeza e instalação de ar condicionado	250,00	1.250,00
			<b>SECRETARIA DA AGRICULTURA</b>		
1	5	Hrs	Serviços de limpeza e instalação de ar condicionado	250,00	1.250,00
			<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>		
1	20	Hrs	Serviços de limpeza e instalação de ar condicionado	250,00	5.000,00
			<b>SECRETARIA DE OBRAS</b>		
1	5	hrs	Serviços de limpeza e instalação de ar condicionado	250,00	1.250,00
			<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>		
1	15	hrs	Serviços de limpeza e instalação de ar condicionado	250,00	3.750,00

Total :17.500,00

  
\_\_\_\_\_  
**CLEBER BATISTA**  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

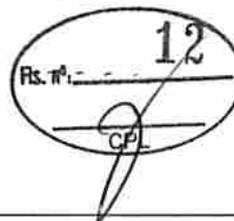






# FOGUINHO DAS ANTENAS E AR CONDICIONADO

Joao Batista Candido Junior  
REFRIGERAÇÃO, ANTENAS E ELETRICA EM GERAL  
RUA ALBERTO FARIA CARDOSO 474  
Contato: (43) 98411-1974  
CPF/CNPJ: -30.166.009/0001-38



Inscrição: 33692

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Contato:

ORÇAMENTO Nº: 1612431739

Criado em: 04/02/21

Descrição:	Qtd:	Val. Unit:	Valor:
instalação de ar condicionado, higienização e limpeza, Manutenção diversas de ar condicionado tipo( recargabde gas, troca de capacitor e outras manutenção)	1	250,00	250,00

**30.166.009/0001-38**  
**FOGUINHO DAS ANTENAS E AR CONDICIONADO**  
**JOÃO BATISTA CANDIDO JUNIOR**  
00745649947  
RUA ALBERTO FARIA CARDOSO, 474 - CENTRO  
13090-000 - BANDEIRANTES - PR

ORÇAMENTO VALIDO POR 60 DIAS

Total:

R\$ 250,00

### Observações:

Valor da hora do serviço ( 250,00)

terça-feira, 09 de março de 2021

**Relatório de Cotação: limpeza de ar Condicionado**

Pesquisa realizada entre 10/03/2021 18:19:03 e 10/03/2021 18:19:38

Relatório gerado no dia 11/03/2021 12:50:45 (IP: 131.108.231.4)

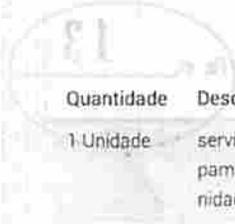
**Item 1: ar condicionado - manutenção de sistemas / limpeza**

PREÇOS 106	QUANTIDADE 1	PREÇO ESTIMADO R\$ 322,75 (un)	TOTAL R\$ 322,75
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação      Preço
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO   Universidade Federal de Santa Maria	NºPregão:92021 UASG:153164	01/03/2021      R\$ 380,00
2	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO   Universidade Federal de Santa Maria	NºPregão:92021 UASG:153164	01/03/2021      R\$ 335,00
3	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO   Universidade Federal de Santa Maria	NºPregão:92021 UASG:153164	01/03/2021      R\$ 399,00
4	MINISTÉRIO DA DEFESA   Comando do Exército   Comando Militar do Leste	NºPregão:42020 UASG:160299	14/10/2020      R\$ 272,36
5	MINISTÉRIO DA DEFESA   Comando do Exército   Comando Militar do Leste	NºPregão:42020 UASG:160299	14/10/2020      R\$ 252,43
6	MINISTÉRIO DA DEFESA   Comando do Exército   Comando Militar do Leste	NºPregão:42020 UASG:160299	14/10/2020      R\$ 270,00
7	MINISTÉRIO DA DEFESA   Comando do Exército   Comando Militar do Leste	NºPregão:42020 UASG:160299	14/10/2020      R\$ 350,50
<b>Valor Unitário</b>			<b>R\$ 322,75</b>
			<b>Média dos Preços Obtidos: R\$ 322,75</b>

**Valor Global: R\$ 322,75**

**Detalhamento dos Itens**

Item 1: ar condicionado - manutenção de sistemas / limpeza	Preço Estimado: R\$ 322,75 (un)      Média dos Preços Obtidos: R\$ 322,75
--	---



Quantidade Descrição

Observação

1 Unidade serviço de manutenção preventiva de ar condicionado do tipo split de 21.000 btu s à 90.000 btu s, englobando: a remoção do equipamento para limpeza, higienização e revisão dos componentes elétricos, hidráulicos e mecânicos das unidades, condensadora (unidade externa) e evaporadora (unidade interna).

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 380,00

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal de Santa Maria

Data: 01/03/2021 10:26

Modalidade: Pregão Eletrônico

Objeto: Registro de Preços para manutenção de aparelhos de ar condicionados em todos os Campi da UFSM.

SRP: SIM

Descrição: Ar Condicionado - Manutenção de Sistemas / Limpeza - Limpeza Geral com Higienização de aparelhos tipo Split até 24.000 BTU/h, incluindo: Retirada do equipamento do local, retirada do gás, realização de vácuo, reinstalação do equipamento e reposição do gás; Limpeza das serpentinas, bandejas de condensado, filtros de ar, sistema de drenagem e carcaça do equipamento; Verificação e correção focos de corrosão no equipamento e suporte através da limpeza e pintura dos mesmos; Troca de isolamento térmico em locais que o mesmo não existe ou se encontra danificado. Com garantia mínima de serviço e material de 3 meses.

Identificação: NºPregão:92021 / UASG:153164

Lote/Item: 2/295

Ata: Link Ata

Adjudicação: 04/03/2021 17:09

Homologação: 05/03/2021 10:21

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 200

Unidade: Unidade

UF: RS

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

34.455.724/0001-41 AREMAR MIX COMERCIO E MANUTENCOES EIRELI

R\$ 300,00

\* VENCEDOR \*

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Limpeza Geral com Higienização de aparelhos tipo Split até 24.000 BTU/h, incluindo: Retirada do equipamento do local, retirada do gás, realização de vácuo, reinstalação do equipamento e reposição do gás; Limpeza das serpentinas, bandejas de condensado, filtros de ar, sistema de drenagem e carcaça do equipamento; Verificação e correção focos de corrosão no equipamento e suporte através da limpeza e pintura dos mesmos; Troca de isolamento térmico em locais que o mesmo não existe ou se encontra danificado. Com garantia mínima de serviço e material de 3 meses.

18.061.629/0001-07 CASQUEIRO E SOUZA CONSULTORIA E GESTAO EMPRESARIAL LTDA

R\$ 340,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Limpeza Geral com Higienização de aparelhos tipo Split até 24.000 BTU/h, incluindo: Retirada do equipamento do local, retirada do gás, realização de vácuo, reinstalação do equipamento e reposição do gás; Limpeza das serpentinas, bandejas de condensado, filtros de ar, sistema de drenagem e carcaça do equipamento; Verificação e correção focos de corrosão no equipamento e suporte através da limpeza e pintura dos mesmos; Troca de isolamento térmico em locais que o mesmo não existe ou se encontra danificado. Com garantia mínima de serviço e material de 3 meses.

13.624.180/0001-24 W.S. COMERCIO DE REFRIGERACAO E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS EIRELI

R\$ 420,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Limpeza Geral com Higienização de aparelhos tipo Split até 24.000 BTU/h, incluindo: Retirada do equipamento do local, retirada do gás, realização de vácuo, reinstalação do equipamento e reposição do gás; Limpeza das serpentinas, bandejas de condensado, filtros de ar, sistema de drenagem e carcaça do equipamento; Verificação e correção focos de corrosão no equipamento e suporte através da limpeza e pintura dos mesmos; Troca de isolamento térmico em locais que o mesmo não existe ou se encontra danificado. Com garantia mínima de serviço e material de 3 meses.

93.445.963/0001-80 VITOR REFRIGERACAO LTDA

R\$ 5.000,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Limpeza Geral com Higienização de aparelhos tipo Split até 24.000 BTU/h, incluindo: Retirada do equipamento do local, retirada do gás, realização de vácuo, reinstalação do equipamento e reposição do gás; Limpeza das serpentinas, bandejas de condensado, filtros de ar, sistema de drenagem e carcaça do equipamento; Verificação e correção focos de corrosão no equipamento e suporte através da limpeza e pintura dos mesmos; Troca de isolamento térmico em locais que o mesmo não existe ou se encontra danificado. Com garantia mínima de serviço e material de 3 meses.

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 335,00

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal de Santa Maria

Data: 01/03/2021 10:26

Modalidade: Pregão Eletrônico

Objeto: Registro de Preços para manutenção de aparelhos de ar condicionados em todos os Campi da UFSM.

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:92021 / UASG:153164

Lote/Item: 2/297

Ata: Link Ata

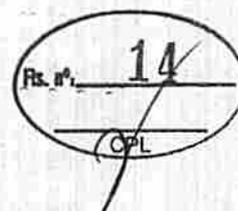
Adjudicação: 04/03/2021 17:09

Homologação: 05/03/2021 10:21

**Descrição:** Ar Condicionado - Manutenção de Sistemas / Limpeza - Limpeza Geral com Higienização de aparelhos tipo Janela até 24.000 BTU/h, incluindo: Retirada e reinstalação do equipamento; Limpeza das serpentinas, bandejas de condensado, filtros de ar, sistema de drenagem e carcaça do equipamento; Verificação e correção focos de corrosão no equipamento e suporte através da limpeza e pintura dos mesmos; Troca de isolamento térmico em locais que o mesmo não existe ou se encontra danificado. Com garantia mínima de serviço e material de 3 meses.

Fonte: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

Quantidade: 100  
Unidade: Unidade  
UF: RS



CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
18.061.629/0001-07	CASQUEIRO E SOUZA CONSULTORIA E GESTAO EMPRESARIAL LTDA	R\$ 240,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

**Descrição:** Limpeza Geral com Higienização de aparelhos tipo Janela até 24.000 BTU/h, incluindo: Retirada e reinstalação do equipamento; Limpeza das serpentinas, bandejas de condensado, filtros de ar, sistema de drenagem e carcaça do equipamento; Verificação e correção focos de corrosão no equipamento e suporte através da limpeza e pintura dos mesmos; Troca de isolamento térmico em locais que o mesmo não existe ou se encontra danificado. Com garantia mínima de serviço e material de 3 meses.

34.455.724/0001-41	AREMAR MIX COMERCIO E MANUTENCOES EIRELI	R\$ 250,00
--------------------	--	------------

\* VENCEDOR \*

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

**Descrição:** Limpeza Geral com Higienização de aparelhos tipo Janela até 24.000 BTU/h, incluindo: Retirada e reinstalação do equipamento; Limpeza das serpentinas, bandejas de condensado, filtros de ar, sistema de drenagem e carcaça do equipamento; Verificação e correção focos de corrosão no equipamento e suporte através da limpeza e pintura dos mesmos; Troca de isolamento térmico em locais que o mesmo não existe ou se encontra danificado. Com garantia mínima de serviço e material de 3 meses.

13.624.180/0001-24	W.S. COMERCIO DE REFRIGERACAO E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS EIRELI	R\$ 420,00
--------------------	---	------------

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

**Descrição:** Limpeza Geral com Higienização de aparelhos tipo Janela até 24.000 BTU/h, incluindo: Retirada e reinstalação do equipamento; Limpeza das serpentinas, bandejas de condensado, filtros de ar, sistema de drenagem e carcaça do equipamento; Verificação e correção focos de corrosão no equipamento e suporte através da limpeza e pintura dos mesmos; Troca de isolamento térmico em locais que o mesmo não existe ou se encontra danificado. Com garantia mínima de serviço e material de 3 meses.

93.445.963/0001-80	VITOR REFRIGERACAO LTDA	R\$ 5.000,00
--------------------	-------------------------	--------------

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

**Descrição:** Limpeza Geral com Higienização de aparelhos tipo Janela até 24.000 BTU/h, incluindo: Retirada e reinstalação do equipamento; Limpeza das serpentinas, bandejas de condensado, filtros de ar, sistema de drenagem e carcaça do equipamento; Verificação e correção focos de corrosão no equipamento e suporte através da limpeza e pintura dos mesmos; Troca de isolamento térmico em locais que o mesmo não existe ou se encontra danificado. Com garantia mínima de serviço e material de 3 meses.

**Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais** R\$ 399,00

**Órgão:** MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal de Santa Maria

**Data:** 01/03/2021 10:26

**Modalidade:** Pregão Eletrônico

**Objeto:** Registro de Preços para manutenção de aparelhos de ar condicionados em todos os Campi da UFSM.

**SRP:** SIM

**Identificação:** N°Pregão:92021 / UASG 153164

**Descrição:** Ar Condicionado - Manutenção de Sistemas / Limpeza - Limpeza Geral com Higienização de aparelhos tipo Split até 24.000 BTU/h, incluindo: Retirada do equipamento do local, retirada do gás, realização de vácuo, reinstalação do equipamento e reposição do gás; Limpeza das serpentinas, bandejas de condensado, filtros de ar, sistema de drenagem e carcaça do equipamento; Verificação e correção focos de corrosão no equipamento e suporte através da limpeza e pintura dos mesmos; Troca de isolamento térmico em locais que o mesmo não existe ou se encontra danificado. Com garantia mínima de serviço e material de 3 meses.

**Lote/Item:** 3/445

**Ata:** Link Ata

**Adjudicação:** 04/03/2021 17:15

**Homologação:** 05/03/2021 10:21

Fonte: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

Quantidade: 200

Unidade: Unidade

UF: RS

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
34.455.724/0001-41	AREMAR MIX COMERCIO E MANUTENCOES EIRELI	R\$ 300,00

\* VENCEDOR \*

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Limpeza Geral com Higienização de aparelhos tipo Split até 24.000 BTU/h, incluindo: Retirada do equipamento do local, retirada do gás, realização de vácuo, reinstalação do equipamento e reposição do gás; Limpeza das serpentinas, bandejas de condensado, filtros de ar, sistema de drenagem e carcaça do equipamento; Verificação e correção focos de corrosão no equipamento e suporte através da limpeza e pintura dos mesmos; Troca de isolamento térmico em locais que o mesmo não existe ou se encontra danificado. Com garantia mínima de serviço e material de 3 meses.

13.624.180/0001-24 W.S. COMERCIO DE REFRIGERACAO E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS EIRELI

R\$ 399,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Limpeza Geral com Higienização de aparelhos tipo Split até 24.000 BTU/h, incluindo: Retirada do equipamento do local, retirada do gás, realização de vácuo, reinstalação do equipamento e reposição do gás; Limpeza das serpentinas, bandejas de condensado, filtros de ar, sistema de drenagem e carcaça do equipamento; Verificação e correção focos de corrosão no equipamento e suporte através da limpeza e pintura dos mesmos; Troca de isolamento térmico em locais que o mesmo não existe ou se encontra danificado. Com garantia mínima de serviço e material de 3 meses.

93.445.963/0001-80 VITOR REFRIGERACAO LTDA

R\$ 5.000,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Limpeza Geral com Higienização de aparelhos tipo Split até 24.000 BTU/h, incluindo: Retirada do equipamento do local, retirada do gás, realização de vácuo, reinstalação do equipamento e reposição do gás; Limpeza das serpentinas, bandejas de condensado, filtros de ar, sistema de drenagem e carcaça do equipamento; Verificação e correção focos de corrosão no equipamento e suporte através da limpeza e pintura dos mesmos; Troca de isolamento térmico em locais que o mesmo não existe ou se encontra danificado. Com garantia mínima de serviço e material de 3 meses.

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais

R\$ 272,36

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA  
Comando do Exército  
Comando Militar do Leste

Data: 14/10/2020 10:07

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Objeto: Eventual contratação de empresa especializada na manutenção de equipamentos de ar condicionado.

Identificação: N°Pregão:42020 / UASG:160299

Lote/Item: 5/54

Descrição: Ar Condicionado - Manutenção de Sistemas / Limpeza - Serviço de manutenção preventiva de ar condicionado do tipo Janeleiro de 7.500 à 30.000 BTU S, englobando: a remoção do equipamento para limpeza, higienização e revisão dos componentes elétricos, hidráulicos e mecânicos.

Ata: [Link Ata](#)Fonte: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

CatSer: 2771 - Ar condicionado - manutenção de sistemas , limpeza

Quantidade: 464

Unidade: Unidade

UF: RJ

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

31.787.637/0001-01 IRIS PROJETOS, COMERCIO E SERVICOS EIRELI

R\$ 52,00

\* VENCEDOR \*

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Serviço de manutenção preventiva de ar condicionado do tipo Janeleiro de 7.500 à 30.000 BTU S, englobando: a remoção do equipamento para limpeza, higienização e revisão dos componentes elétricos, hidráulicos e mecânicos. Equipamentos de Proteção Individual EPIs: Camisa e Calça , Confeccionado com tecido retardante à chama, 100% ALGODÃO; Luvas de trabalho antiderrapantes; luvas para trabalho com fluido frigorífico; luvas para trabalho com brasagem; avental para trabalho com brasagem; Calçados de segurança com biqueira de aço; óculos de segurança com proteção lateral; protetor para audição (abafador); FERRAMENTAS PARA UMA MANUTENÇÃO DE ACORDO COM O BOAS PRÁTICAS: Conjunto Manifold; Mangueira e acessórios para transferência de fluido frigorífico; Engates rápidos; Ferramenta para substituição de núcleo Schrader; Ferramentas para perfuração de tubos; Recolhedora; Bomba de vácuo; Vacuômetro; Balança; Termômetro de contato; Termômetro infravermelho; Alicates amperímetro; Multímetro; Alicates e chaves isolados; chave de fenda com isolamento no cabo e na haste; Cortador de tubos; Cortador de tubos capilares; Escariador; Esponja abrasiva e escova de encaixa; Escova de aço; Espelho de inspeção de brasagem; Conjunto flangeador e alargador; Curvador de tubos; Equipamentos para brasagem (um cilindro de oxigênio (comburente), um cilindro de acetileno (combustível), reguladores de pressão, válvulas de segurança corta fogo , mangueiras, válvulas de retenção (unidirecionais) e maçarico; Acendedor de maçarico; Regulador de pressão; Torquímetro de boca aberta; Chave ajustável; Alargador de impacto; Soquete expensor; Expansor de tubos; Cilindro de Nitrogênio. O prazo de validade da proposta 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços, conforme Planilha de Custos e Formação de Preços.

26.158.345/0001-61 RL PISANI EIRELI

R\$ 80,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Serviço de manutenção preventiva de ar condicionado do tipo Janeleiro de 7.500 à 30.000 BTU'S, englobando: a remoção do equipamento para limpeza, higienização e revisão dos componentes elétricos, hidráulicos e mecânicos

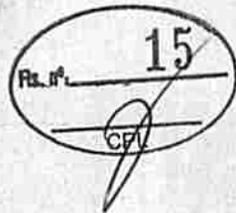
08.022.270/0001-05 BISCHOFF &amp; CIA LTDA

R\$ 85,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Serviço de manutenção preventiva de ar condicionado do tipo Janeleiro de 7.500 à 30.000 BTU'S, englobando: a remoção do equipamento para limpeza, higienização e revisão dos componentes elétricos, hidráulicos e mecânicos.



CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL  
23.646.559/0001-99 LBR SOLUCOES EM TECNOLOGIA EIRELI R\$ 100,00

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: GRUPO 05 – Serviço de manutenção periódica nos equipamentos de ar condicionado do Comando Militar do Leste, 5º Grupamento de Engenharia, seção de Transporte e Companhia de Comando do comando Militar do Leste (tipo Janeleiro de 7.500 a 30.000 BTU'S) - A SER FORNECIDO: Serviço de manutenção preventiva de ar condicionado do tipo Janeleiro de 7.500 a 30.000 BTU'S, englobando: a remoção do equipamento para limpeza, higienização e revisão dos componentes elétricos, hidráulicos e mecânicos. UF: SV QTD: 464 ARCAEMOS COM ÔNUS DECORRENTE DE EVENTUAL EQUÍVOCO NO DIMENSIONAMENTO, DOS QUANTITATIVOS DE NOSSA PROPOSTA, INCLUSIVE QUANTO AOS CUSTOS VARIÁVEIS DECORRENTES DE FATORES FUTUROS E INCERTOS, TAIS COMO OS VALORES PROVIDOS COM O QUANTITATIVO DE VALE TRANSPORTE, ONDE COMPLETAREMOS, CASO O PREVISTO NÃO SEJA SATISFATORIO PARA O ATENDIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO, EXCETO QUANDO CORRER ALGUM DOS EVENTOS ARROLADOS NOS INCISOS DO §1º DO ART. 57 DA LEI Nº 8666/93. DECLARAMOS QUE EM TODAS AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NA PROPOSTA NOS VINCULA. DECLARAMOS QUE NOS VALORES PROPOSTOS ESTÃO INCLUIDOS TODOS OS CUSTOS OPERACIONAIS, ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS, TRABALHISTAS, TRIBUTÁRIOS, COMERCIAIS E QUAISQUER OUTROS QUE INCIDAM DIRETA OU INDIRETAMENTE NO FORNECIMENTO DOS BENS. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE SUA APRESENTAÇÃO. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado. PARA PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, DISPONIBILIZAREMOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS NECESSÁRIOS, NAS QUANTIDADES ESTIMADAS E QUALIDADES DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE, ESTANDO TODAS DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS ESTABELECIDAS E ATENDENDO AS NORMAS E REQUISITOS DE SEGURANÇAS, VISANDO PROMOVER SUA SUBSTITUIÇÃO, QUANDO NECESSÁRIO. A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS SE DARÁ DA SEGUINTE FORMA: a) agendamento com a contratante para o início da prestação do serviço; b) Preparação e identificação do pessoal a ser empregado; c) Identificação e separação dos recursos materiais a serem empregados. PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO: O INÍCIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS SE DARÁ EM ATÉ 5 (CINCO) DIAS, A PARTIR DA ASSINTARUA DO CONTATO, NOSSO ACEITE OU RECEBIMENTO DE INSTRUMENTO EQUIVALENTE. LOCAL DE ENTREGA DO MATERIAL: COMANDO DO COMANDO MILITAR DO LESTE -Praça Duque de Caxias, 25, Centro, Rio de Janeiro - RJ; COMPANHIA DE COMANDO DO COMANDO MILITAR DO LESTE - Praça Duque de Caxias, 25, Centro, Rio de Janeiro - RJ e Praça Santo Cristo, 62, Santo Cristo, Rio de Janeiro - RJ; 5º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA - Praça Duque de Caxias, 25, Centro, Rio de Janeiro - RJ; SEÇÃO DE TRANSPORTE - Rua Licínio Cardoso, 148, São Francisco Xavier, Rio de Janeiro - RJ; 1º BATALHÃO DE GIADAS - Av. Pedro II, 158 - São Cristóvão, Rio de Janeiro - RJ; CENTRO GENERAL ERNANI AYROSA - Estrada Jerônimo Ferreira Alves, 2387-2493, Itaipava, Petrópolis - RJ; HOTEL DE TRÂNSITO DE COPACABANA - Rua Francisco Otaviano, 5, Copacabana, Rio de Janeiro - RJ. CUMPRIREMOS OS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL, CONSIDERANDO A INSTRUÇÃO NORMATIVA NR 01-MPOG DE 19 JAN 2010, INSTRUÇÃO NORMATIVA NR 02-SLTI/MPOG DE 30 ABR 2008 DECLARAMOS QUE NOS RESPONSABILIZAREMOS PELO RECOLHIMENTO, RETIRADA E DESTINAÇÃO DO LIXO OU RESÍDUOS PRODUZIDOS INERENTES ÀS EMBALAGENS OU MEIOS DE ARMAZENAMENTOS DE SEUS MATERIAIS. VALOR UNIT.: R\$ 500,00 quinhentos reais VALOR TOTAL: R\$ 232.000,00 duzentos e trinta e dois mil reais

30.598.395/0001-37 CONTECK COMERCIO E SERVIÇO DE INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI R\$ 149,00

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: Serviço de manutenção preventiva de ar condicionado do tipo Janeleiro de 7.500 a 30.000 BTU S, englobando: a remoção do equipamento para limpeza, higienização e revisão dos componentes elétricos, hidráulicos e mecânicos.

07.493.769/0001-38 GELAR DA VILA REFRIGERACAO E SERVICOS EIRELI R\$ 150,00

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: Serviço de manutenção preventiva de ar condicionado do tipo Janeleiro de 7.500 a 30.000 BTU S, englobando: a remoção do equipamento para limpeza, higienização e revisão dos componentes elétricos, hidráulicos e mecânicos.

06.240.405/0001-83 PATAGONIA COMERCIO E SERVICOS TECNICOS LTDA ME R\$ 150,00

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: Serviço de manutenção preventiva de ar condicionado do tipo Janeleiro de 7.500 a 30.000 BTU S, englobando: a remoção do equipamento para limpeza, higienização e revisão dos componentes elétricos, hidráulicos e mecânicos. Prazo de validade: 60(sessenta) dias, a contar da data de apresentação.

07.190.695/0001-60 PRADMA ENGENHARIA INSTALACOES E SERVICOS LTDA R\$ 179,00

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: Serviço de manutenção preventiva de ar condicionado do tipo Janeleiro de 7.500 a 30.000 BTU S, englobando: a remoção do equipamento para limpeza, higienização e revisão dos componentes elétricos, hidráulicos e mecânicos. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculará a Contratada:  
a. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços, apurados mediante o preenchimento do modelo de Planilha de Custos e Formação de Preços, conforme anexo deste Edital; O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação. INÍCIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS O prazo de execução dos serviços será de até 05 (cinco) dias úteis, com início a partir da data de recebimento na Nota de Empenho pela contratada. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário. Que atendam as especificações do fabricante, estejam de acordo com as normas técnicas estabelecidas; e Que atendam as normas e requisitos de segurança.

17.067.116/0001-40 ETHICUSS COMERCIO E SERVICOS DE MANUTENCAO E TECNOLOGIA LTDA R\$ 180,00

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: Serviço de manutenção preventiva de ar condicionado do tipo Janeleiro de 7.500 a 30.000 BTU S, englobando: a remoção do equipamento para limpeza, higienização e revisão dos componentes elétricos, hidráulicos e mecânicos.

02.479.932/0001-94 NORTFORT COMERCIO E SERVICOS EIRELI R\$ 180,63

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: Serviço de manutenção preventiva de ar condicionado do tipo Janeleiro de 7.500 a 30.000 BTU S, englobando: a remoção do equipamento para limpeza, higienização e revisão dos componentes elétricos, hidráulicos e mecânicos.

22.567.346/0001-09 CARIOCA SOLUTION EIRELI R\$ 195,00

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Serviço de manutenção preventiva de ar condicionado do tipo Janeleiro de 7.500 à 30.000 BTU S, englobando: a remoção do equipamento para limpeza, higienização e revisão dos componentes elétricos, hidráulicos e mecânicos. // Prazo de validade da proposta: não inferior a 60 dias, a contar da data de sua apresentação. Prazo para a realização dos serviços será de até 05 (cinco) dias contados a partir da data de recebimento da nota de empenho. Garantia do serviço e materiais empregados será de 90 (noventa) dias, após o término da vigência contratual. A empresa cumpriu os critérios de sustentabilidade ambiental, considerando a instrução Normativa Nr 01 - MPOG de 19 de Jan 2010 e toda legislação correlata. Para a perfeita execução dos serviços, manteremos quadro de funcionários uniformizados e identificados, em número suficiente para entender satisfatoriamente a demanda dos serviços no horário a ser estabelecido pelo contratante, com acompanhamento de um técnico responsável. Declaramos que todo material e equipamentos a serem utilizados estão dentro dos critérios de sustentabilidade. Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório. Nos valores propostos estarão incluídos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços. Informamos que a relação dos materiais e equipamentos que serão utilizados na execução dos serviços e será detalhado na proposta comercial. Capacidade de fornecimento 100% (total).

24.330.719/0001-59 IMPERIO FC COMERCIO DE MATERIAIS E SERVICOS LTDA

R\$ 201,57

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Serviço de manutenção preventiva de ar condicionado do tipo Janeleiro de 7.500 à 30.000 BTU S, englobando: a remoção do equipamento para limpeza, higienização e revisão dos componentes elétricos, hidráulicos e mecânicos. Procedência: Nacional (Brasil) Prazo de Validade do Material: 12 (doze) meses Garantia: 12 (doze) meses Prazo de Entrega: 05 (cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho. Prazo de Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação. Prazo de Validade da Ata de registro será de 12 (doze) meses Prazo de Pagamento: 30 (trinta) dias Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades constantes das especificações. Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

17.386.935/0001-50 ANISA 2012 COMERCIO E SERVICOS EIRELI

R\$ 272,36

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Serviço de manutenção preventiva de ar condicionado do tipo Janeleiro de 7.500 à 30.000 BTUS, englobando: a remoção do equipamento para limpeza, higienização e revisão dos componentes elétricos, hidráulicos e mecânicos. Modelo/Tipo/Versão/Referência: Característico // Prazo de Validade do Produto: 12 (Doze) meses // Procedência do Produto: Nacional - Capacidade de Fornecimento: 100% // Prazo de Validade da Proposta: 60 (Sessenta) dias // Prazo de Execução: 5 (Cinco) dias // Nos valores propostos estão incluídos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no(a) prestação/fornecimento dos serviços/bens.

22.538.500/0001-14 RIOGRANDENSE COMERCIO E SERVICOS EIRELI

R\$ 289,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Serviço de manutenção preventiva de ar condicionado do tipo Janeleiro de 7.500 à 30.000 BTU'S, englobando: a remoção do equipamento para limpeza, higienização e revisão dos componentes elétricos, hidráulicos e mecânicos.

14.892.351/0001-69 R L P COMERCIO E SERVICOS LTDA

R\$ 300,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Serviço de manutenção preventiva de ar condicionado do tipo Janeleiro de 7.500 à 30.000 BTU'S, englobando: a remoção do equipamento para limpeza, higienização e revisão dos componentes elétricos, hidráulicos e mecânicos. Validade da proposta 60 dias. Prazo de execução dos serviços 05 dias. Nos valores propostos estão incluídos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços, apurados mediante o preenchimento do modelo de Planilha de Custos e Formação de Preços, conforme anexo deste Edital.

03.282.047/0001-83 TOTAL LINE COMERCIO E SERVICOS LTDA

R\$ 350,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Serviço de manutenção preventiva de ar condicionado do tipo Janeleiro de 7.500 à 30.000 BTU'S, englobando: a remoção do equipamento para limpeza, higienização e revisão dos componentes elétricos, hidráulicos e mecânicos.

32.743.169/0001-28 CEFAS SERVICOS E CONSTRUcoes EIRELI

R\$ 351,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Serviço de manutenção preventiva de ar condicionado do tipo Janeleiro de 7.500 à 30.000 BTUS, englobando: a remoção do equipamento para limpeza, higienização e revisão dos componentes elétricos, hidráulicos e mecânicos. \*atendemos rigorosamente todas as exigências do edital validade da proposta 60 dias

14.918.348/0001-77 VIVIPA PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI

R\$ 351,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Serviço de manutenção preventiva de ar condicionado do tipo Janeleiro de 7.500 à 30.000 BTU S, englobando: a remoção do equipamento para limpeza, higienização e revisão dos componentes elétricos, hidráulicos e mecânicos.

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
17.296.388/0001-12	INTERIMAGEM TECNOLOGIA, CONSTRUÇOES E ENERGIA EIRELI	R\$ 500,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Serviço de manutenção preventiva de ar condicionado do tipo Janelheiro de 7.500 à 30.000 BTU S, englobando: a remoção do equipamento para limpeza, higienização e revisão dos componentes elétricos, hidráulicos e mecânicos.		
29.957.450/0001-59	TRANKS COMERCIO E SERVICOS - EIRELI	R\$ 501,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Serviço de manutenção preventiva de ar condicionado do tipo Janelheiro de 7.500 à 30.000 BTU'S, englobando: a remoção do equipamento para limpeza, higienização e revisão dos componentes elétricos, hidráulicos e mecânicos.		
15.188.822/0001-15	A SETE COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 501,43
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Serviço de manutenção preventiva de ar condicionado do tipo Janelheiro de 7.500 à 30.000 BTU S, englobando: a remoção do equipamento para limpeza, higienização e revisão dos componentes elétricos, hidráulicos e mecânicos.		
26.353.108/0001-51	EMJ COMERCIAL E SERVICOS EIRELI	R\$ 501,43
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Serviço de manutenção preventiva de ar condicionado do tipo Janelheiro de 7.500 à 30.000 BTU S, englobando: a remoção do equipamento para limpeza, higienização e revisão dos componentes elétricos, hidráulicos e mecânicos. *Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias. *Prazo de garantia/validade: 12 (doze) meses ou que for maior.		
13.823.634/0001-96	PRO-SERVICE SERVICOS PROFISSIONAIS E ESPECIALIZADOS LTDA	R\$ 501,43
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Serviço de manutenção preventiva de ar condicionado do tipo Janelheiro de 7.500 à 30.000 BTU S, englobando: a remoção do equipamento para limpeza, higienização e revisão dos componentes elétricos, hidráulicos e mecânicos.		
24.988.359/0001-87	ECOLD CLIMATIZACAO E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA	R\$ 501,43
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Serviço de manutenção preventiva de ar condicionado do tipo Janelheiro de 7.500 à 30.000 BTU S, englobando: a remoção do equipamento para limpeza, higienização e revisão dos componentes elétricos, hidráulicos e mecânicos.		
30.868.771/0001-66	JVB DISTRIBUIDORA , COMERCIO & SERVICOS EIRELI	R\$ 1.200,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Serviço de manutenção preventiva de ar condicionado do tipo Janelheiro de 7.500 à 30.000 BTU S, englobando: a remoção do equipamento para limpeza, higienização e revisão dos componentes elétricos, hidráulicos e mecânicos.		

**Preço (Compras Governamentais) 5: Mediana das Propostas Finais**

R\$ 252,43

<b>Órgão:</b> MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Leste	<b>Data:</b> 14/10/2020 10:07 <b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico <b>SRP:</b> SIM
<b>Objeto:</b> Eventual contratação de empresa especializada na manutenção de equipamentos de ar condicionado.	<b>Identificação:</b> NºPregão:42020 / UASG:160299 <b>Lote/Item:</b> 8/91
<b>Descrição:</b> Ar Condicionado - Manutenção de Sistemas / Limpeza - Serviço de manutenção preventiva de ar condicionado do tipo Janelheiro de 7.500 à 30.000 BTU S, englobando: a remoção do equipamento para limpeza, higienização e revisão dos componentes elétricos, hidráulicos e mecânicos.	<b>Ata:</b> Link Ata <b>Fonte:</b> www.comprasgovernamentais.gov.br
<b>CatSer:</b> 2771 - Ar condicionado - manutenção de sistemas , limpeza	<b>Quantidade:</b> 40 <b>Unidade:</b> Unidade <b>UF:</b> RJ

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
31.787.637/0001-01	IRIS PROJETOS, COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 52,00
* VENCEDOR *		

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Serviço de manutenção preventiva de ar condicionado do tipo Janelheiro de 7.500 à 30.000 BTU S, englobando: a remoção do equipamento para limpeza, higienização e revisão dos componentes elétricos, hidráulicos e mecânicos. Equipamentos de Proteção Individual EPIs: Camisa e Calça, Confeccionado com tecido retardante à chama, 100% ALGODÃO; Luvas de trabalho antiderrapantes; luvas para trabalho com fluido frigorífico; luvas para trabalho com brasagem; avental para trabalho com brasagem, Calçados de segurança com biqueira de aço, óculos de segurança com proteção lateral, protetor para audição (abafador), máscara para respiração descartável, capacete de segurança, protetor para audição (abafador), FERRAMENTAS PARA UMA MANUTENÇÃO DE ACORDO COM O BOAS PRÁTICAS: Conjunto Manifold; Mangueira e acessórios para transferência de fluido frigorífico; Engates rápidos; Ferramenta para substituição de núcleo Schrader; Ferramentas para perfuração de tubos; Recolhedora; Bomba de vácuo; Vacuômetro; Balança; Termômetro de contato; Termômetro infravermelho; Alicates amperímetro; Multimetro; Alicates e chaves isolados, chave de fenda com isolamento no cabo e na haste; Cortador de tubos; Cortador de tubos capilares; Escariador; Esponja abrasiva e escova de encaixa; Escova de aço; Espelho de inspeção de brasagem; Conjunto flangeador e alargador; Curvador de tubos; Equipamentos para brasagem (um cilindro de oxigênio (comburente), um cilindro de acetileno (combustível), reguladores de pressão, válvulas de segurança corta fogo, mangueiras, válvulas de retenção (unidirecionais) e maçanico; Acendedor de maçarico; Regulador de pressão; Torquímetro de boca aberta; Chave ajustável; Alargador de impacto; Soquete expensor; Expansor de tubos; Cilindro de Nitrogênio. O prazo de validade da proposta 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços, conforme Planilha de Custos e Formação de Preços.

26.158.345/0001-61 RL PISANI EIRELI

R\$ 60,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Serviço de manutenção preventiva de ar condicionado do tipo Janelheiro de 7.500 à 30.000 BTU'S, englobando: a remoção do equipamento para limpeza, higienização e revisão dos componentes elétricos, hidráulicos e mecânicos

08.022.270/0001-05 BISCHOFF & CIA LTDA

R\$ 80,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Serviço de manutenção preventiva de ar condicionado do tipo Janelheiro de 7.500 à 30.000 BTU'S, englobando: a remoção do equipamento para limpeza, higienização e revisão dos componentes elétricos, hidráulicos e mecânicos.

30.598.395/0001-37 CONTECK COMERCIO E SERVICO DE INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

R\$ 149,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Serviço de manutenção preventiva de ar condicionado do tipo Janelheiro de 7.500 à 30.000 BTU S, englobando: a remoção do equipamento para limpeza, higienização e revisão dos componentes elétricos, hidráulicos e mecânicos.

06.240.405/0001-83 PATAGONIA COMERCIO E SERVICOS TECNICOS LTDA ME

R\$ 150,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Serviço de manutenção preventiva de ar condicionado do tipo Janelheiro de 7.500 à 30.000 BTU S, englobando: a remoção do equipamento para limpeza, higienização e revisão dos componentes elétricos, hidráulicos e mecânicos. Prazo de validade: 60(sessenta) dias, a contar da data de apresentação.

02.479.932/0001-94 NORTFORT COMERCIO E SERVICOS EIRELI

R\$ 180,63

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Serviço de manutenção preventiva de ar condicionado do tipo Janelheiro de 7.500 à 30.000 BTU S, englobando: a remoção do equipamento para limpeza, higienização e revisão dos componentes elétricos, hidráulicos e mecânicos.

23.646.559/0001-99 LBR SOLUCOES EM TECNOLOGIA EIRELI

R\$ 200,00

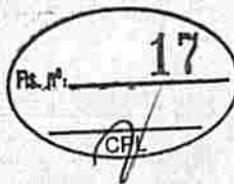
Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: GRUPO 08 – Serviço de manutenção periódica nos equipamentos de ar condicionado do Hotel de Trânsito Centro General Ernani Ayrosa (CGEA) (Tipo Janelheiro de 7.500 à 30.000 BTU/S) - A SER FORNECIDO; Serviço de manutenção preventiva de ar condicionado do tipo Janelheiro de 7.500 à 30.000 BTU/S, englobando: a remoção do equipamento para limpeza, higienização e revisão dos componentes elétricos, hidráulicos e mecânicos. UF: SV QTD: 40 ARCAREMOS COM ÔNUS DECORRENTE DE EVENTUAL EQUIVOCO NO DIMENSIONAMENTO DOS QUANTITATIVOS DE NOSSA PROPOSTA, INCLUSIVE QUANTO AOS CUSTOS VARIÁVEIS DECORRENTES DE FATORES FUTUROS E INCERTOS, TAIS COMO OS VALORES PROVIDOS COM O QUANTITATIVO DE VALE TRANSPORTE, ONDE COMPLETAREMOS, CASO O PREVISTO NÃO SEJA SATISFATÓRIO PARA O ATENDIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO, EXCETO QUANDO CORRER ALGUM DOS EVENTOS ARROLADOS NOS INCISOS DO 3º DO ART. 67 DA LEI Nº 8666/93. DECLARAMOS QUE EM TODAS AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NA PROPOSTA NOS VINCULA. DECLARAMOS QUE NOS VALORES PROPOSTOS ESTÃO INCLUSOS TODOS OS CUSTOS OPERACIONAIS, ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS, TRABALHISTAS, TRIBUTÁRIOS, COMERCIAIS E QUAISQUER OUTROS QUE INCIDAM DIRETA OU INDIRETAMENTE NO FORNECIMENTO DOS BENS. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE SUA APRESENTAÇÃO. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado. PARA PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, DISPONIBILIZAREMOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS NECESSÁRIOS, NAS QUANTIDADES ESTIMADAS E QUALIDADES DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE, ESTANDO TODAS DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS ESTABELECIDAS E ATENDENDO AS NORMAS E REQUISITOS DE SEGURANÇAS, VISANDO PROMOVER SUA SUBSTITUIÇÃO, QUANDO NECESSÁRIO. A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS SE DARÁ DA SEGUINTE FORMA: a) agendamento com a contratante para o início da prestação do serviço; b) Preparação e identificação do pessoal a ser empregado; c) Identificação e separação dos recursos materiais a serem empregados. PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO. O INÍCIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS SE DARÁ EM ATÉ 5 (CINCO) DIAS, A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTATO, NÓSSO ACEITE OU RECEBIMENTO DE INSTRUMENTO EQUIVALENTE. LOCAL DE ENTREGA DO MATERIAL: COMANDO DO COMANDO MILITAR DO LESTE - Praça Duque de Caxias, 25, Centro, Rio de Janeiro - RJ. COMPANHIA DE COMANDO DO COMANDO MILITAR DO LESTE - Praça Duque de Caxias, 25, Centro, Rio de Janeiro - RJ e Praça Santo Cristo, 62, Santo Cristo, Rio de Janeiro - RJ; 5º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA - Praça Duque de Caxias, 25, Centro, Rio de Janeiro - RJ; SEÇÃO DE TRANSPORTE - Rua Licínio Cardoso, 148, São Francisco Xavier, Rio de Janeiro - RJ; 1ª BATALHÃO DE GUARDAS - Av. Pedro II, 158 - São Cristóvão, Rio de Janeiro - RJ; CENTRO GENERAL ERNANI AYROSA - Estrada Jerônimo Ferreira Alves, 2387-2493, Itaipava, Petrópolis - RJ; HOTEL DE TRÂNSITO DE COPACABANA - Rua Francisco Otaviano, 5, Copacabana, Rio de Janeiro - RJ. CUMPRIREMOS OS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL, CONSIDERANDO A INSTRUÇÃO NORMATIVA NR 01-MPOG DE 19 JAN 2010, INSTRUÇÃO NORMATIVA NR 02-SLTI/MPOG DE 30 ABR 2008. DECLARAMOS QUE NOS RESPONSABILIZAREMOS PELO RECOLHIMENTO, RETIRADA E DESTINAÇÃO DO LIXO OU RESÍDUOS PRODUZIDOS INERENTES ÀS EMBALAGENS OU MEIOS DE ARMAZENAMENTOS DE SEUS MATERIAIS. VALOR UNIT. R\$ 530,00 quinhentos e trinta reais VALOR TOTAL: R\$ 21.200,00 vinte e um mil e duzentos reais

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR



VALOR DA PROPOSTA FINAL

07.493.769/0001-38	GELAR DA VILA REFRIGERACAO E SERVICOS EIRELI	R\$ 200,00
<p>Marca: Marca não informada            Fabricante: Fabricante não informado            Descrição: Serviço de manutenção preventiva de ar condicionado do tipo Janeleiro de 7.500 à 30.000 BTU S, englobando: a remoção do equipamento para limpeza, higienização e revisão dos componentes elétricos, hidráulicos e mecânicos.</p>		
07.190.695/0001-60	PRADMA ENGENHARIA INSTALACOES E SERVICOS LTDA.	R\$ 201,00
<p>Marca: Marca não informada            Fabricante: Fabricante não informado            Descrição: Serviço de manutenção preventiva de ar condicionado do tipo Janeleiro de 7.500 à 30.000 BTU S, englobando: a remoção do equipamento para limpeza, higienização e revisão dos componentes elétricos, hidráulicos e mecânicos. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços, apurados mediante o preenchimento do modelo de Planilha de Custos e Formação de Preços, conforme anexo deste Edital. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação. INÍCIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS O prazo de execução dos serviços será de até 05 (cinco) dias úteis, com início a partir da data de recebimento na Nota de Empenho pela contratada. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário. Que atendam as especificações do fabricante; Estejam de acordo com as normais técnicas estabelecidas; e Que atendam as normas e requisitos de segurança.</p>		
13.823.634/0001-96	PRO-SERVICE SERVICOS PROFISSIONAIS E ESPECIALIZADOS LTDA	R\$ 201,00
<p>Marca: Marca não informada            Fabricante: Fabricante não informado            Descrição: Serviço de manutenção preventiva de ar condicionado do tipo Janeleiro de 7.500 à 30.000 BTU S, englobando: a remoção do equipamento para limpeza, higienização e revisão dos componentes elétricos, hidráulicos e mecânicos.</p>		
24.330.719/0001-59	IMPERIO FC COMERCIO DE MATERIAIS E SERVICOS LTDA	R\$ 215,86
<p>Marca: Marca não informada            Fabricante: Fabricante não informado            Descrição: Serviço de manutenção preventiva de ar condicionado do tipo Janeleiro de 7.500 à 30.000 BTU S, englobando: a remoção do equipamento para limpeza, higienização e revisão dos componentes elétricos, hidráulicos e mecânicos. Procedência: Nacional (Brasil) Prazo de Validade do Material: 12 (doze) meses. Garantia: 12 (doze) meses Prazo de Entrega: 05 (cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho. Prazo de Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação. Prazo de Validade da Ata de registro será de 12 (doze) meses Prazo de Pagamento: 30 (trinta) dias Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades constantes das especificações. Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.</p>		
22.538.500/0001-14	RIOGRANDENSE COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 289,00
<p>Marca: Marca não informada            Fabricante: Fabricante não informado            Descrição: Serviço de manutenção preventiva de ar condicionado do tipo Janeleiro de 7.500 à 30.000 BTU'S, englobando: a remoção do equipamento para limpeza, higienização e revisão dos componentes elétricos, hidráulicos e mecânicos.</p>		
03.282.047/0001-83	TOTAL LINE COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 375,00
<p>Marca: Marca não informada            Fabricante: Fabricante não informado            Descrição: Serviço de manutenção preventiva de ar condicionado do tipo Janeleiro de 7.500 à 30.000 BTU'S, englobando: a remoção do equipamento para limpeza, higienização e revisão dos componentes elétricos, hidráulicos e mecânicos.*</p>		
14.918.348/0001-77	VIVIPA PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI	R\$ 376,00
<p>Marca: Marca não informada            Fabricante: Fabricante não informado            Descrição: Serviço de manutenção preventiva de ar condicionado do tipo Janeleiro de 7.500 à 30.000 BTU S, englobando: a remoção do equipamento para limpeza, higienização e revisão dos componentes elétricos, hidráulicos e mecânicos.</p>		
32.743.169/0001-28	CEFAS SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI	R\$ 376,00
<p>Marca: Marca não informada            Fabricante: Fabricante não informado            Descrição: Serviço de manutenção preventiva de ar condicionado do tipo Janeleiro de 7.500 à 30.000 BTUS, englobando: a remoção do equipamento para limpeza, higienização e revisão dos componentes elétricos, hidráulicos e mecânicos. *atendemos rigorosamente todas as exigencias do edital validade da proposta 60 dias</p>		
22.567.346/0001-09	CARIOCA SOLUTION EIRELI	R\$ 380,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Serviço de manutenção preventiva de ar condicionado do tipo Janelheiro de 7.500 à 30.000 BTU S, englobando: a remoção do equipamento para limpeza, higienização e revisão dos componentes elétricos, hidráulicos e mecânicos. // Prazo de validade da proposta: não inferior a 60 dias, a contar da data de sua apresentação, Prazo para a realização dos serviços será de até 05 (cinco) dias contados a partir da data de recebimento da nota de empenho. Garantia do serviço e materiais empregados será de 90 (noventa) dias, após o término da vigência contratual. A empresa cumpri os critérios de sustentabilidade ambiental, considerando a instrução Normativa Nr 01 - MPOG de 19 de Jan 2010 e toda legislação correlata. Para a perfeita execução dos serviços, manteremos quadro de funcionários uniformizados e identificados, em número suficiente para entender satisfatoriamente a demanda dos serviços no horário a ser estabelecido pelo contratante, com acompanhamento de um técnico responsável. Declaramos que todo material e equipamentos a serem utilizado estão dentro dos critérios de sustentabilidade. Declaramos, para todos os fins de direito, que cumrimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outro que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços. Informamos que a relação dos materiais e equipamentos que serão utilizados na execução dos serviços e será detalhado na proposta comercial. Capacidade de fornecimento 100% (total).

17.067.116/0001-40 ETHICUSS COMERCIO E SERVICOS DE MANUTENCAO E TECNOLOGIA LTDA

R\$ 530,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Serviço de manutenção preventiva de ar condicionado do tipo Janelheiro de 7.500 à 30.000 BTU'S, englobando: a remoção do equipamento para limpeza, higienização e revisão dos componentes elétricos, hidráulicos e mecânicos.

17.296.388/0001-12 INTERIMAGEM TECNOLOGIA, CONSTRUCOES E ENERGIA EIRELI

R\$ 530,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Serviço de manutenção preventiva de ar condicionado do tipo Janelheiro de 7.500 à 30.000 BTU S, englobando: a remoção do equipamento para limpeza, higienização e revisão dos componentes elétricos, hidráulicos e mecânicos.

29.957.450/0001-59 TRANKS COMERCIO E SERVICOS - EIRELI

R\$ 537,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Serviço de manutenção preventiva de ar condicionado do tipo Janelheiro de 7.500 à 30.000 BTU'S, englobando: a remoção do equipamento para limpeza, higienização e revisão dos componentes elétricos, hidráulicos e mecânicos.

26.353.108/0001-51 EMJ COMERCIAL E SERVICOS EIRELI

R\$ 537,14

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Serviço de manutenção preventiva de ar condicionado do tipo Janelheiro de 7.500 à 30.000 BTU S, englobando: a remoção do equipamento para limpeza, higienização e revisão dos componentes elétricos, hidráulicos e mecânicos. \*Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias. \*Prazo de garantia/validade e 12 (doze) meses ou que for maior.

24.988.359/0001-87 ECOLD CLIMATIZACAO E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA

R\$ 537,14

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Serviço de manutenção preventiva de ar condicionado do tipo Janelheiro de 7.500 à 30.000 BTU S, englobando: a remoção do equipamento para limpeza, higienização e revisão dos componentes elétricos, hidráulicos e mecânicos.

30.868.771/0001-66 JVB DISTRIBUIDORA, COMERCIO & SERVICOS EIRELI

R\$ 1.200,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Serviço de manutenção preventiva de ar condicionado do tipo Janelheiro de 7.500 à 30.000 BTU S, englobando: a remoção do equipamento para limpeza, higienização e revisão dos componentes elétricos, hidráulicos e mecânicos.

Preço (Compras Governamentais) 6. Mediana das Propostas Finais

R\$ 270,00

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA  
Comando do Exército  
Comando Militar do Leste

Data: 14/10/2020 10:07

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Objeto: Eventual contratação de empresa especializada na manutenção de equipamentos de ar condicionado.

Identificação: N°Pregão:42020 / UASG:160299

Lote/Item: 9/100

Ata: [Link Ata](#)

Descrição: Ar Condicionado - Manutenção de Sistemas / Limpeza - Serviço de manutenção preventiva de ar condicionado do tipo Split de 9.000/ BTU'S/ 12.000 BTU S/18.000 BTU S, englobando: a remoção do equipamento para limpeza, higienização e revisão dos componentes elétricos, hidráulicos e mecânicos das unidades, condensadora (unidade externa) e evaporadora (unidade interna).

Fonte: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

Quantidade: 56

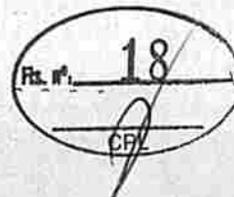
CatSer: 2771 - Ar condicionado - manutenção de sistemas, limpeza

Unidade: Unidade

UF: RJ

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR



VALOR DA PROPOSTA FINAL

26.158.345/0001-61 RL PISANI EIRELI

RS 50,00

\*VENCEDOR\*

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Serviço de manutenção preventiva de ar condicionado do tipo Split de 9.000/ BTU'S/ 12.000 BTU'S/18.000 BTU'S, englobando: a remoção do equipamento para limpeza, higienização e revisão dos componentes elétricos, hidráulicos e mecânicos das unidades, condensadora (unidade externa) e evaporadora (unidade interna).

23.646.559/0001-99 LBR SOLUCOES EM TECNOLOGIA EIRELI

RS 79,35

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: GRUPO 09 - Serviço de manutenção periódica nos equipamentos de ar condicionado do Hotel de Trânsito / CML (Forte de Copacabana) (tipo Split de 9.000/ BTU'S/ 12.000 BTU'S/18.000 BTU'S) - A SER FORNECIDO: Serviço de manutenção preventiva de ar condicionado do tipo Split de 9.000/ BTU'S/ 12.000 BTU'S/18.000 BTU'S, englobando: a remoção do equipamento para limpeza, higienização e revisão dos componentes elétricos, hidráulicos e mecânicos das unidades, condensadora (unidade externa) e evaporadora (unidade interna). UF: SV QTD: 56 ARCAEMOS COM ÔNUS DECORRENTE DE EVENTUAL EQUIVOCO NO DIMENSIONAMENTO DOS QUANTITATIVOS DE NOSSA PROPOSTA, INCLUSIVE QUANTO AOS CUSTOS VARIÁVEIS DECORRENTES DE FATORES FUTUROS E INCERTOS, TAIS COMO OS VALORES PROVIDOS COM O QUANTITATIVO DE VALE TRANSPORTE, ONDE COMPLETAREMOS, CASO O PREVISTO NÃO SEJA SATISFATORIO PARA O ATENDIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO, EXCETO QUANDO CORRER ALGUM DOS EVENTOS ARRGLADOS NOS INCISOS DO §1º DO ART. 57 DA LEI Nº 8666/93. DECLARAMOS QUE EM TODAS AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NA PROPOSTA NOS VINCLUA. DECLARAMOS QUE NOS VALORES PROPOSTOS ESTÃO INCLUIDOS TODOS OS CUSTOS OPERACIONAIS, ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS, TRABALHISTAS, TRIBUTÁRIOS, COMERCIAIS E QUAISQUER OUTROS QUE INCIDAM DIRETA OU INDIRETAMENTE NO FORNECIMENTO DOS BENS. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE SUA APRESENTAÇÃO. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado. PARA PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, DISPONIBILIZAREMOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS NECESSÁRIOS, NAS QUANTIDADES ESTIMADAS E QUALIDADES DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE, ESTANDO TODAS DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS ESTABELECIDAS E ATENDENDO AS NORMAS E REQUISITOS DE SEGURANÇAS, VISANDO PROMOVER SUA SUBSTITUIÇÃO, QUANDO NECESSÁRIO, A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS SE DARÁ DA SEGUINTE FORMA: a) agendamento com a contratante para o início da prestação do serviço, b) Preparação e identificação do pessoal a ser empregado; c) Identificação e separação dos recursos materiais a serem empregados. PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO: O INÍCIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS SE DARÁ EM ATÉ 5 (CINCO) DIAS, A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTATO, NOSSO ACEITE OU RECEBIMENTO DE INSTRUMENTO EQUIVALENTE. LOCAL DE ENTREGA DO MATERIAL: COMANDO DO COMANDO MILITAR DO LESTE - Praça Duque de Caxias, 25, Centro, Rio de Janeiro - RJ; COMPANHIA DE COMANDO DO COMANDO MILITAR DO LESTE - Praça Duque de Caxias, 25, Centro, Rio de Janeiro - RJ e Praça Santo Cristo, 52, Santo Cristo, Rio de Janeiro - RJ; 5ª GRUPAMENTO DE ENGENHARIA - Praça Duque de Caxias, 25, Centro, Rio de Janeiro - RJ; SEÇÃO DE TRANSPORTE - Rua Licínio Cardoso, 148, São Francisco Xavier, Rio de Janeiro - RJ; 1ª BATA-LHÃO DE GUADAS - Av. Pedro II, 158 - São Cristóvão, Rio de Janeiro - RJ; CENTRO GENERAL ERNANI AYROSA - Estrada Jerônimo Ferreira Alves, 2387-2493, Itaipava, Petrópolis - RJ; HOTEL DE TRÂNSITO DE COPACABANA - Rua Francisco Otaviano, 5, Copacabana, Rio de Janeiro - RJ. CUMPRIREMOS OS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL, CONSIDERANDO A INSTRUÇÃO NORMATIVA NR 01-MPOG DE 19 JAN 2010, INSTRUÇÃO NORMATIVA NR 02-SLTI/MPOG DE 30 ABR 2008. DECLARAMOS QUE NOS RESPONSABILIZAREMOS PELO RECOLHIMENTO, RETIRADA E DESTINAÇÃO DO LIXO OU RESÍDUOS PRODUZIDOS INERENTES ÀS EMBALAGENS OU MEIOS DE ARMAZENAMENTOS DE SEUS MATERIAIS. VALOR UNIT.: R\$ 470,00 quatrocentos e setenta reais VALOR TOTAL: R\$ 26.320,00 vinte e seis mil, trezentos e vinte reais

08.022.270/0001-05 BISCHOFF &amp; CIA LTDA

RS 85,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Serviço de manutenção preventiva de ar condicionado do tipo Split de 9.000/ BTU'S/ 12.000 BTU S/18.000 BTU S, englobando a remoção do equipamento para limpeza, higienização e revisão dos componentes elétricos, hidráulicos e mecânicos das unidades, condensadora (unidade externa) e evaporadora (unidade interna).

31.787.637/0001-01 IRIS PROJETOS, COMERCIO E SERVICOS EIRELI

RS 93,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Serviço de manutenção preventiva de ar condicionado do tipo Split de 9.000/ BTU'S/ 12.000 BTU S/18.000 BTU S, englobando: a remoção do equipamento para limpeza, higienização e revisão dos componentes elétricos, hidráulicos e mecânicos das unidades, condensadora (unidade externa) e evaporadora (unidade interna). Equipamentos de Proteção Individual EPIs: Camisa e Calça - Confeccionado com tecido retardante à chama, 100% ALGODÃO; Luvas de trabalho antiderrapantes; luvas para trabalho com fluido frigorífico; luvas para trabalho com brasagem; avental para trabalho com brasagem; Calçados de segurança com biqueira de aço, óculos de segurança com proteção lateral; protetor para audição (abafador); máscara para respiração descartável; capacete de segurança; protetor para audição (abafador); FERRAMENTAS PARA UMA MANUTENÇÃO DE ACORDO COM O BOAS PRÁTICAS: Conjunto Manifold; Mangueira e acessórios para transferência de fluido frigorífico; Engates rápidos; Ferramenta para substituição de núcleo Schrader; Ferramentas para perfuração de tubos; Recolhedora; Bomba de vácuo; Vacuômetro; Balança; Termômetro de contato; Termômetro infravermelho; Alicates amperímetro; Multímetro; Alicates e chaves isolados; chave de fenda com isolamento no cabo e na haste; Cortador de tubos; Cortador de tubos capilares; Escariador; Esponja abrasiva e escova de encaixa; Escova de aço; Espelho de inspeção de brasagem; Conjunto flangeador e alargador; Curvador de tubos; Equipamentos para brasagem (um cilindro de oxigênio (combustível) e um cilindro de acetileno (combustível), reguladores de pressão, válvulas de segurança corta fogo, mangueiras, válvulas de retenção (unidirecionais) e maçarico; Acendedor de maçarico; Regulador de pressão; Torquímetro de boca aberta; Chave ajustável; Alargador de impacto; Soquete expansor; Expansor de tubos; Cilindro de Nitrogênio. O prazo de validade da proposta 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação. Nos valores propostos estarão incluídos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços, conforme Planilha de Custos e Formação de Preços.

30.598.395/0001-37 CONTECK COMERCIO E SERVICO DE INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

RS 99,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Serviço de manutenção preventiva de ar condicionado do tipo Split de 9.000/ BTU'S/ 12.000 BTU S/18.000 BTU S, englobando: a remoção do equipamento para limpeza, higienização e revisão dos componentes elétricos, hidráulicos e mecânicos das unidades, condensadora (unidade externa) e evaporadora (unidade interna).

13.823.634/0001-96 PRO-SERVICE SERVICOS PROFISSIONAIS E ESPECIALIZADOS LTDA

RS 120,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Serviço de manutenção preventiva de ar condicionado do tipo Split de 9.000/ BTU'S/ 12.000 BTU S/18.000 BTU S, englobando: a remoção do equipamento para limpeza, higienização e revisão dos componentes elétricos, hidráulicos e mecânicos das unidades, condensadora (unidade externa) e evaporadora (unidade interna).

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

06.240.405/0001-83	PATAGONIA COMERCIO E SERVICOS TECNICOS LTDA ME	R\$ 170,00
<p>Marca: Marca não informada            Fabricante: Fabricante não informado            Descrição: Serviço de manutenção preventiva de ar condicionado do tipo Split de 9.000/ BTU'S/ 12.000 BTU S/18.000 BTU S, englobando: a remoção do equipamento para limpeza, higienização e revisão dos componentes elétricos, hidráulicos e mecânicos das unidades, condensadora (unidade externa) e evaporadora (unidade interna). Prazo de validade: 60(sessenta) dias, a contar da data de apresentação.</p>		
24.330.719/0001-59	IMPERIO FC.COMERCIO DE MATERIAIS E SERVICOS LTDA	R\$ 190,13
<p>Marca: Marca não informada            Fabricante: Fabricante não informado            Descrição: Serviço de manutenção preventiva de ar condicionado do tipo Split de 9.000/ BTU'S/ 12.000 BTU S/18.000 BTU S, englobando: a remoção do equipamento para limpeza, higienização e revisão dos componentes elétricos, hidráulicos e mecânicos das unidades, condensadora (unidade externa) e evaporadora (unidade interna). Procedência: Nacional (Brasil) Prazo de Validade do Material: 12 (doze) meses Garantia: 12 (doze) meses Prazo de Entrega: 05 (cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho. Prazo de Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação. Prazo de Validade da Ata de registro será de 12 (doze) meses Prazo de Pagamento: 30 (trinta) dias Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades constantes das especificações. Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.</p>		
22.567.346/0001-09	CARIOCA SOLUTION EIRELI	R\$ 200,00
<p>Marca: Marca não informada            Fabricante: Fabricante não informado            Descrição: Serviço de manutenção preventiva de ar condicionado do tipo Split de 9.000/ BTU'S/ 12.000 BTU S/18.000 BTU S, englobando: a remoção do equipamento para limpeza, higienização e revisão dos componentes elétricos, hidráulicos e mecânicos das unidades, condensadora (unidade externa) e evaporadora (unidade interna). // Prazo de validade da proposta: não inferior a 60 dias, a contar da data de sua apresentação. Prazo para a realização dos serviços será de até 05 (cinco) dias contados a partir da data de recebimento da nota de empenho. Garantia do serviço e materiais empregados será de 90 (noventa) dias, após o término da vigência contratual. A empresa cumpri os critérios de sustentabilidade ambiental, considerando a instrução Normativa Nr 01 - MPOG de 19 de Jan 2010 e toda legislação correlata. Para a perfeita execução dos serviços, manteremos quadro de funcionários uniformizados e identificados, em número suficiente e para entender satisfatoriamente a demanda dos serviços no horário a ser estabelecido pelo contratante, com acompanhamento de um técnico responsável. Declaramos que todo material e equipamentos a serem utilizados estão dentro dos critérios de sustentabilidade. Declaramos, para todos os fins de direito, que cumpriremos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório. Nos valores propostos estarão incluídos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços. Informamos que a relação dos materiais e equipamentos que serão utilizados na execução dos serviços e será detalhada na proposta comercial. Capacidade de fornecimento 100% (total).</p>		
07.493.769/0001-38	GELAR DA VILA REFRIGERACAO E SERVICOS EIRELI	R\$ 200,00
<p>Marca: Marca não informada            Fabricante: Fabricante não informado            Descrição: Serviço de manutenção preventiva de ar condicionado do tipo Split de 9.000/ BTU'S/ 12.000 BTU S/18.000 BTU S, englobando: a remoção do equipamento para limpeza, higienização e revisão dos componentes elétricos, hidráulicos e mecânicos das unidades, condensadora (unidade externa) e evaporadora (unidade interna).</p>		
17.386.935/0001-50	ANISA 2012 COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 207,82
<p>Marca: Marca não informada            Fabricante: Fabricante não informado            Descrição: Serviço de manutenção preventiva de ar condicionado do tipo Split de 9.000/ BTU'S/ 12.000 BTUS/18.000 BTUS, englobando: a remoção do equipamento para limpeza, higienização e revisão dos componentes elétricos, hidráulicos e mecânicos das unidades, condensadora (unidade externa) e evaporadora (unidade interna). Modelo/Tipo/Versão/Referência: Característico // Prazo de Validade do Produto: 12 (Doze) meses // Procedência do Produto: Nacional - Capacidade de Fornecimento: 100% // Prazo de Validade da Proposta: 60 (Sessenta) dias // Prazo de Execução: 5 (Cinco) dias // Nos valores propostos estão incluídos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no(a) prestação/fornecimento dos serviços/bens.</p>		
02.479.932/0001-94	NORTFORT COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 207,99
<p>Marca: Marca não informada            Fabricante: Fabricante não informado            Descrição: Serviço de manutenção preventiva de ar condicionado do tipo Split de 9.000/ BTU'S/ 12.000 BTU S/18.000 BTU S, englobando: a remoção do equipamento para limpeza, higienização e revisão dos componentes elétricos, hidráulicos e mecânicos das unidades, condensadora (unidade externa) e evaporadora (unidade interna).</p>		
03.282.047/0001-83	TOTAL LINE COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 332,00
<p>Marca: Marca não informada            Fabricante: Fabricante não informado            Descrição: Serviço de manutenção preventiva de ar condicionado do tipo Split de 9.000/ BTU'S/ 12.000 BTU'S/18.000 BTU'S, englobando: a remoção do equipamento para limpeza, higienização e revisão dos componentes elétricos, hidráulicos e mecânicos das unidades, condensadora (unidade externa) e evaporadora (unidade interna).</p>		
07.190.695/0001-60	PRADMA ENGENHARIA INSTALACOES E SERVICOS LTDA	R\$ 332,50



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Serviço de manutenção preventiva de ar condicionado do tipo Split de 9.000/ BTU'S/ 12.000 BTU'S/18.000 BTU S, englobando: a remoção do equipamento para limpeza, higienização e revisão dos componentes elétricos, hidráulicos e mecânicos das unidades, condensadora (unidade externa) e evaporadora (unidade interna). Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços, apurados mediante o preenchimento do modelo de Planilha de Custos e Formação de Preços, conforme anexo deste Edital. O prazo de validade da proposta não será inferior a 50 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação. INÍCIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS O prazo de execução dos serviços será de até 05 (cinco) dias úteis, com início a partir da data de recebimento na Nota de Empenho pela contratada. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário. Que atendam as especificações do fabricante. Estejam de acordo com as normas técnicas estabelecidas, e Que atendam as normas e requisitos de segurança.

32.743.169/0001-28 CEFAS SERVICOS E CONSTRUÇOES EIRELI

R\$ 332,73

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Serviço de manutenção preventiva de ar condicionado do tipo Split de 9.000/ BTU'S/ 12.000 BTUS/18.000 BTUS, englobando: a remoção do equipamento para limpeza, higienização e revisão dos componentes elétricos, hidráulicos e mecânicos das unidades, condensadora (unidade externa) e evaporadora (unidade interna). \*atendemos rigorosamente todas as exigencias do edital validade da proposta 60 dias

14.918.348/0001-77 VIVIPA PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI

R\$ 332,73

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Serviço de manutenção preventiva de ar condicionado do tipo Split de 9.000/ BTU'S/ 12.000 BTU S/18.000 BTU S, englobando: a remoção do equipamento para limpeza, higienização e revisão dos componentes elétricos, hidráulicos e mecânicos das unidades, condensadora (unidade externa) e evaporadora (unidade interna).

14.892.351/0001-69 R L P COMERCIO E SERVICOS LTDA

R\$ 350,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Serviço de manutenção preventiva de ar condicionado do tipo Split de 9.000/ BTU'S/ 12.000 BTU'S/18.000 BTU'S, englobando: a remoção do equipamento para limpeza, higienização e revisão dos componentes elétricos, hidráulicos e mecânicos das unidades, condensadora (unidade externa) e evaporadora (unidade interna). Validade da proposta 60 dias. Prazo de execução dos serviços 05 dias. Nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, e encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços, apurados mediante o preenchimento do modelo de Planilha de Custos e Formação de Preços, conforme anexo deste Edital.

22.538.500/0001-14 RIOGRANDENSE COMERCIO E SERVICOS EIRELI

R\$ 379,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Serviço de manutenção preventiva de ar condicionado do tipo Split de 9.000/ BTU'S/ 12.000 BTU'S/18.000 BTU'S, englobando: a remoção do equipamento para limpeza, higienização e revisão dos componentes elétricos, hidráulicos e mecânicos das unidades, condensadora (unidade externa) e evaporadora (unidade interna).

17.067.116/0001-40 ETHICUSS COMERCIO E SERVICOS DE MANUTENCAO E TECNOLOGIA LTDA

R\$ 470,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Serviço de manutenção preventiva de ar condicionado do tipo Split de 9.000/ BTU'S/ 12.000 BTU'S/18.000 BTU'S, englobando: a remoção do equipamento para limpeza, higienização e revisão dos componentes elétricos, hidráulicos e mecânicos das unidades, condensadora (unidade externa) e evaporadora (unidade interna).

17.296.388/0001-12 INTERIMAGEM TECNOLOGIA, CONSTRUÇOES E ENERGIA EIRELI

R\$ 470,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Serviço de manutenção preventiva de ar condicionado do tipo Split de 9.000/ BTU'S/ 12.000 BTU S/18.000 BTU S, englobando: a remoção do equipamento para limpeza, higienização e revisão dos componentes elétricos, hidráulicos e mecânicos das unidades, condensadora (unidade externa) e evaporadora (unidade interna).

29.957.450/0001-59 TRANKS COMERCIO E SERVICOS - EIRELI

R\$ 475,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: de 9.000/ BTU'S/ 12.000 BTU'S/18.000 BTU'S, englobando: a remoção do equipamento para limpeza, higienização e revisão dos componentes elétricos, hidráulicos e mecânicos das unidades, condensadora (unidade externa) e evaporadora (unidade interna).

26.353.108/0001-51 EMJ COMERCIAL E SERVICOS EIRELI

R\$ 475,33

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Serviço de manutenção preventiva de ar condicionado do tipo Split de 9.000/ BTU'S/ 12.000 BTU S/18.000 BTU S, englobando: a remoção do equipamento para limpeza, higienização e revisão dos componentes elétricos, hidráulicos e mecânicos das unidades, condensadora (unidade externa) e evaporadora (unidade interna). 56

24.988.359/0001-87 ECOLD CLIMATIZACAO E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA

R\$ 475,33

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Serviço de manutenção preventiva de ar condicionado do tipo Split de 9.000/ BTU'S/ 12.000 BTU S/18.000 BTU S, englobando: a remoção do equipamento para limpeza, higienização e revisão dos componentes elétricos, hidráulicos e mecânicos das unidades, condensadora (unidade externa) e evaporadora (unidade interna).

30.868.771/0001-66 JVB DISTRIBUIDORA , COMERCIO &amp; SERVICOS EIRELI

R\$ 1.200,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Serviço de manutenção preventiva de ar condicionado do tipo Split de 9.000/ BTU'S/ 12.000 BTU S/18.000 BTU S, englobando: a remoção do equipamento para limpeza, higienização e revisão dos componentes elétricos, hidráulicos e mecânicos das unidades, condensadora (unidade externa) e evaporadora (unidade interna).

Preço (Compras Governamentais) 7: Mediana das Propostas Finais

R\$ 350,50

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

Comando do Exército

Comando Militar do Leste

Data: 14/10/2020 10:07

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Objeto: Eventual contratação de empresa especializada na manutenção de equipamentos de ar condicionado..

Identificação: NºPregão:42020 / UASG:160299

Lote/Item: 10/114

Descrição: Ar Condicionado - Manutenção de Sistemas / Limpeza - Serviço de manutenção preventiva de ar condicionado do tipo Split de 21.000 BTU S à 90.000 BTU S, englobando: a remoção do equipamento para limpeza, higienização e revisão dos componentes elétricos, hidráulicos e mecânicos das unidades, condensadora (unidade externa) e evaporadora (unidade interna).

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 32

CatSer: 2771 - Ar condicionado - manutenção de sistemas , limpeza

Unidade: Unidade

UF: RJ

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

31.787.637/0001-01 IRIS PROJETOS, COMERCIO E SERVICOS EIRELI

R\$ 55,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Serviço de manutenção preventiva de ar condicionado do tipo Split de 21.000 BTU S à 90.000 BTU S, englobando: a remoção do equipamento para limpeza, higienização e revisão dos componentes elétricos, hidráulicos e mecânicos das unidades, condensadora (unidade externa) e evaporadora (unidade interna). Equipamentos de Proteção Individual EPIs: Camisa e Calça - Confeccionado com tecido retardante à chama, 100% ALGODÃO, Luvas de trabalho antiderrapantes, luvas para trabalho com fluido refrigerante, avental para trabalho com brasagem, Calçados de segurança com biqueira de aço, óculos de segurança com proteção lateral, protetor para audição (abafador); máscara para respiração descartável, capacete de segurança; protetor para audição (abafador); FERRAMENTAS PARA UMA MANUTENÇÃO DE ACORDO COM O BOAS PRÁTICAS: Conjunto Manifold; Mangueira e acessórios para transferência de fluido refrigerante; Engates rápidos; Ferramenta para substituição de núcleo Schrader; Ferramentas para perfuração de tubos; Recolhedora; Bomba de vácuo; Vacuômetro; Balança; Termômetro de contato; Termômetro infravermelho; Alicates; Multímetro; Alicates e chaves isolados; chave de fenda com isolamento no cabo e na haste; Cortador de tubos; Cortador de tubos capilares; Escariador; Esponja abrasiva e escova de encaixa; Escova de aço; Espelho de inspeção de brasagem; Conjunto flangeador e alargador; Curvador de tubos; Equipamentos para brasagem (um cilindro de oxigênio (comburente), um cilindro de acetileno (combustível), reguladores de pressão, válvulas de segurança corta fogo, mangueiras, válvulas de retenção (unidirecionais) e maçarico; Acendedor de maçarico; Regulador de pressão; Torquímetro de boca aberta; Chave ajustável; Alargador de impacto; Soquete expander; Expansor de tubos; Cilindro de Nitrogênio. O prazo de validade da proposta 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação. Nos valores propostos estarão incluídos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços, conforme Planilha de Custos e Formação de Preços.

26.158.345/0001-61 RL PISANI EIRELI

R\$ 60,00

\* VENCEDOR \*

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Serviço de manutenção preventiva de ar condicionado do tipo Split de 21.000 BTU'S à 90.000 BTU'S, englobando: a remoção do equipamento para limpeza, higienização e revisão dos componentes elétricos, hidráulicos e mecânicos das unidades, condensadora (unidade externa) e evaporadora (unidade interna).

23.646.559/0001-99 LBR SOLUCOES EM TECNOLOGIA EIRELI

R\$ 79,35



Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: GRUPO 10 – Serviço de manutenção periódica nos equipamentos de ar condicionado do Hotel de Trânsito / CML (Forte de Copacabana) ( tipo Split de 21.000 BTU'S a 90.000 BTU'S - A SER FORNECIDO: Serviço de manutenção preventiva de ar condicionado do tipo Split de 21.000 BTU'S a 90.000 BTU'S, englobando: a remoção do equipamento para limpeza, higienização e revisão dos componentes elétricos, hidráulicos e mecânicos das unidades, condensadora (unidade externa) e evaporadora (unidade interna). UF: SV QTD: 32 ARÇAREMOS COM ÔNUS DECORRENTE DE EVENTUAL EQUIVOCO NO DIMENSIONAMENTO DO S QUANTITATIVOS DE NOSSA PROPOSTA, INCLUSIVE QUANTO AOS CUSTOS VARIÁVEIS DECORRENTES DE FATORES FUTUROS E INCERTOS, TAIS COMO OS VALORES PROVIDOS COM O QUANTITATIVO DE VALE TRANSPORTE, ONDE COMPLETAREMOS, CASO O PREVISTO NÃO SEJA SATISFATÓRIO PARA O ATENDIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO, EXCETO QUANDO CORRER ALGUM DOS EVENTOS ARROLADOS NOS INCISOS DO §1º DO ART. 57 DA LEI Nº 8666/93. DECLARAMOS QUE EM TODAS AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NA PROPOSTA NOS VINCULA. DECLARAMOS QUE NOS VALORES PROPOSTOS ESTÃO INCLUIDOS TODOS OS CUSTOS OPERACIONAIS, ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS, TRABALHISTAS, TRIBUTÁRIOS, COMERCIAIS E QUAISQUER OUTROS QUE INCIDAM DIRETA OU INDIRETAMENTE NO FORNECIMENTO DOS BENS. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE SUA APRESENTAÇÃO. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado, PARA PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, DISPONIBILIZAREMOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS NECESSÁRIOS, NAS QUANTIDADES ESTIMADAS E QUALIDADES DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE, ESTANDO TODAS DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS ESTABELECIDAS E ATENDENDO AS NORMAS E REQUISITOS DE SEGURANÇAS, VISANDO PROMOVER SUA SUBSTITUIÇÃO, QUANDO NECESSÁRIO. A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS SE DARÁ DA SEGUINTE FORMA: a) agendamento com a contratante para o início da prestação do serviço; b) Preparação e identificação do pessoal a ser empregado; c) Identificação e separação dos recursos materiais a serem empregados. PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO: O INÍCIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS SE DARÁ EM ATÉ 5 (CINCO) DIAS, A PARTIR DA ASSINTARIA DO CONTATO. NOSSO ACEITE OU RECEBIMENTO DE INSTRUMENTO EQUIVALENTE. LOCAL DE ENTREGA DO MATERIAL COMANDO DO COMANDO MILITAR DO LESTE - Praça Duque de Caxias, 25, Centro, Rio de Janeiro - RJ, COMPANHIA DE COMANDO DO COMANDO MILITAR DO LESTE - Praça Duque de Caxias, 25, Centro, Rio de Janeiro - RJ e Praça Santo Cristo, 62, Santo Cristo, Rio de Janeiro - RJ; 5º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA - Praça Duque de Caxias, 25, Centro, Rio de Janeiro - RJ; SEÇÃO DE TRANSPORTE - Rua Licínio Cardoso, 148, São Francisco Xavier, Rio de Janeiro - RJ; 1º BATALHÃO DE GUARDAS - Av. Pedro II, 158 - São Cristóvão, Rio de Janeiro - RJ; CENTRO GENERAL ERNANI AYROSA - Estrada Jerônimo Ferreira Alves, 2387-2493, Itaipava, Petrópolis - RJ; HOTEL DE TRÂNSITO DE COPACABANA - Rua Francisco Otaviano, 5, Copacabana, Rio de Janeiro - RJ. CUMPRIREMOS OS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL, CONSIDERANDO A INSTRUÇÃO NORMATIVA NR 01-MPOG DE 19 JAN 2010, INSTRUÇÃO NORMATIVA NR 02-SLTI/MPOG DE 30 ABR 2008. DECLARAMOS QUE NOS RESPONSABILIZAREMOS PELO RECOLHIMENTO, RETIRADA E DESTINAÇÃO DO LIXO OU RESÍDUOS PRODUZIDOS INERENTES ÀS EMBALAGENS OU MEIOS DE ARMAZENAMENTOS DE SEUS MATERIAIS. VALOR UNIT.: R\$ 790,00 setecentos e noventa reais VALOR TOTAL: R\$ 25.280,00 vinte e cinco mil, duzentos e oitenta reais

30.598.395/0001-37 CONTECK COMERCIO E SERVICO DE INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI R\$ 99,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Serviço de manutenção preventiva de ar condicionado do tipo Split de 21.000 BTU S à 90.000 BTU S, englobando: a remoção do equipamento para limpeza, higienização e revisão dos componentes elétricos, hidráulicos e mecânicos das unidades, condensadora (unidade externa) e evaporadora (unidade interna).

08.022.270/0001-05 BISCHOFF & CIA LTDA R\$ 100,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Serviço de manutenção preventiva de ar condicionado do tipo Split de 21.000 BTU'S à 90.000 BTU'S, englobando: a remoção do equipamento para limpeza, higienização e revisão dos componentes elétricos, hidráulicos e mecânicos das unidades, condensadora (unidade externa) e evaporadora (unidade interna).

02.479.932/0001-94 NORTFORT COMERCIO E SERVICOS EIRELI R\$ 180,63

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Serviço de manutenção preventiva de ar condicionado do tipo Split de 21.000 BTU S à 90.000 BTU S, englobando: a remoção do equipamento para limpeza, higienização e revisão dos componentes elétricos, hidráulicos e mecânicos das unidades, condensadora (unidade externa) e evaporadora (unidade interna).

06.240.405/0001-83 PATAGONIA COMERCIO E SERVICOS TECNICOS LTDA ME R\$ 215,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Serviço de manutenção preventiva de ar condicionado do tipo Split de 21.000 BTU S à 90.000 BTU S, englobando: a remoção do equipamento para limpeza, higienização e revisão dos componentes elétricos, hidráulicos e mecânicos das unidades, condensadora (unidade externa) e evaporadora (unidade interna). Prazo de validade: 60(sessenta) dias, a contar da data de apresentação.

07.493.769/0001-38 GELAR DA VILA REFRIGERACAO E SERVICOS EIRELI R\$ 257,52

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Serviço de manutenção preventiva de ar condicionado do tipo Split de 21.000 BTU S à 90.000 BTU S, englobando: a remoção do equipamento para limpeza, higienização e revisão dos componentes elétricos, hidráulicos e mecânicos das unidades, condensadora (unidade externa) e evaporadora (unidade interna).

CNPJ

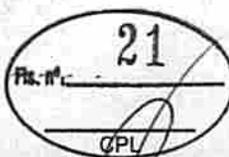
RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

17.386.935/0001-50	ANISA 2012 COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 272,02
<p>Marca: Marca não informada            Fabricante: Fabricante não informado            Descrição: Serviço de manutenção preventiva de ar condicionado do tipo Split de 21.000 BTUS à 90.000 BTUS, englobando: a remoção do equipamento para limpeza, higienização e revisão dos componentes elétricos, hidráulicos e mecânicos das unidades, condensadora (unidade externa) e evaporadora (unidade interna). Modelo/Tipo/Versão/Referência: Característico // Prazo de Validade do Produto: 12 (Doze) meses // Procedência do Produto: Nacional - Capacidade de Fornecimento: 100% // Prazo de Validade da Proposta: 60 (Sessenta) dias // Prazo de Execução: 5 (Cinco) dias // Nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no(a) prestação/fornecimento dos serviços/bens.</p>		
22.567.346/0001-09	CARIOCA SOLUTION EIRELI	R\$ 280,00
<p>Marca: Marca não informada            Fabricante: Fabricante não informado            Descrição: Serviço de manutenção preventiva de ar condicionado do tipo Split de 21.000 BTUS à 90.000 BTUS, englobando: a remoção do equipamento para limpeza, higienização e revisão dos componentes elétricos, hidráulicos e mecânicos das unidades, condensadora (unidade externa) e evaporadora (unidade interna). // Prazo de validade da proposta: não inferior a 60 dias, a contar da data de sua apresentação. Garantia do serviço e materiais empregados será de 90 (noventa) dias, após o término da vigência contratual. A empresa cumpri os critérios de sustentabilidade ambiental, considerando a instrução Normativa Nr 01 - MPOG de 19 de Jan 2010 e toda legislação correlata. Para a perfeita execução dos serviços, manteremos quadro de funcionários uniformizados e identificados, em número suficiente para atender satisfatoriamente a demanda dos serviços no horário a ser estabelecido pelo contratante, com acompanhamento de um técnico responsável. Declaramos que todo material e equipamentos a serem utilizados estão dentro dos critérios de sustentabilidade. Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório. Nos valores propostos estão não inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outro que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços. Informamos que a relação dos materiais e equipamentos que serão utilizados na execução dos serviços e será detalhado na proposta comercial. Capacidade de fornecimento 100% (total).</p>		
24.330.719/0001-59	IMPERIO FC COMERCIO DE MATERIAIS E SERVICOS LTDA	R\$ 318,20
<p>Marca: Marca não informada            Fabricante: Fabricante não informado            Descrição: Serviço de manutenção preventiva de ar condicionado do tipo Split de 21.000 BTUS à 90.000 BTUS, englobando: a remoção do equipamento para limpeza, higienização e revisão dos componentes elétricos, hidráulicos e mecânicos das unidades, condensadora (unidade externa) e evaporadora (unidade interna). Procedência: Nacional (Brasil) Prazo de Validade do Material: 12 (doze) meses Garantia: 12 (doze) meses Prazo de Entrega: 05 (cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho. Prazo de Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação. Prazo de Validade da Ata de registro será de 12 (doze) meses Prazo de Pagamento: 30 (trinta) dias Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades constantes das especificações. Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.</p>		
07.190.695/0001-60	PRADMA ENGENHARIA INSTALACOES E SERVICOS LTDA.	R\$ 350,00
<p>Marca: Marca não informada            Fabricante: Fabricante não informado            Descrição: Serviço de manutenção preventiva de ar condicionado do tipo Split de 21.000 BTUS à 90.000 BTUS, englobando: a remoção do equipamento para limpeza, higienização e revisão dos componentes elétricos, hidráulicos e mecânicos das unidades, condensadora (unidade externa) e evaporadora (unidade interna) Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços, apurados mediante o preenchimento do modelo de Planilha de Custos e Formação de Preços, conforme anexo deste Edital; O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação. INÍCIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS O prazo de execução dos serviços será de até 05 (cinco) dias úteis, com início a partir da data de recebimento na Nota de Empenho pela contratada. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário. Que atendam as especificações do fabricante; Estejam de acordo com as normas técnicas estabelecidas; e Que atendam as normas e requisitos de segurança.</p>		
13.823.634/0001-96	PRO-SERVICE SERVICOS PROFISSIONAIS E ESPECIALIZADOS LTDA	R\$ 351,00
<p>Marca: Marca não informada            Fabricante: Fabricante não informado            Descrição: Serviço de manutenção preventiva de ar condicionado do tipo Split de 21.000 BTUS à 90.000 BTUS, englobando: a remoção do equipamento para limpeza, higienização e revisão dos componentes elétricos, hidráulicos e mecânicos das unidades, condensadora (unidade externa) e evaporadora (unidade interna).</p>		
17.067.116/0001-40	ETHICUSS COMERCIO E SERVICOS DE MANUTENCAO E TECNOLOGIA LTDA	R\$ 380,00
<p>Marca: Marca não informada            Fabricante: Fabricante não informado            Descrição: Serviço de manutenção preventiva de ar condicionado do tipo Split de 21.000 BTUS à 90.000 BTUS, englobando: a remoção do equipamento para limpeza, higienização e revisão dos componentes elétricos, hidráulicos e mecânicos das unidades, condensadora (unidade externa) e evaporadora (unidade interna).</p>		
14.892.351/0001-69	R L P COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 500,00

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR



VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: "Serviço de manutenção preventiva de ar condicionado do tipo Split de 21.000 BTU'S à 90.000 BTU'S, englobando: a remoção do equipamento para limpeza, higienização e revisão dos componentes elétricos, hidráulicos e mecânicos das unidades, condensadora (unidade externa) e evaporadora (unidade interna). Validade da proposta 60 dias. Prazo de execução dos serviços 05 dias. Nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços, apurados mediante o preenchimento do modelo de Planilha de Custos e Formação de Preços, conforme anexo deste Edital;"

03.282.047/0001-83 TOTAL LINE COMERCIO E SERVICOS LTDA

R\$ 555,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: "Serviço de manutenção preventiva de ar condicionado do tipo Split de 21.000 BTU'S à 90.000 BTU'S, englobando: a remoção do equipamento para limpeza, higienização e revisão dos componentes elétricos, hidráulicos e mecânicos das unidades, condensadora (unidade externa) e evaporadora (unidade interna)."

32.743.169/0001-28 CEFAS SERVICOS E CONSTRUcoes EIRELI

R\$ 555,10

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Serviço de manutenção preventiva de ar condicionado do tipo Split de 21.000 BTUS à 90.000 BTUS, englobando: a remoção do equipamento para limpeza, higienização e revisão dos componentes elétricos, hidráulicos e mecânicos das unidades, condensadora (unidade externa) e evaporadora (unidade interna). \*atendemos rigorosamente todas as exigências do edital validade da proposta 60 dias

14.918.348/0001-77 VIVIPA PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI

R\$ 555,10

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Serviço de manutenção preventiva de ar condicionado do tipo Split de 21.000 BTU S à 90.000 BTU S, englobando: a remoção do equipamento para limpeza, higienização e revisão dos componentes elétricos, hidráulicos e mecânicos das unidades, condensadora (unidade externa) e evaporadora (unidade interna).

22.538.500/0001-14 RIOGRANDENSE COMERCIO E SERVICOS EIRELI

R\$ 579,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Serviço de manutenção preventiva de ar condicionado do tipo Split de 21.000 BTU'S à 90.000 BTU'S, englobando: a remoção do equipamento para limpeza, higienização e revisão dos componentes elétricos, hidráulicos e mecânicos das unidades, condensadora (unidade externa) e evaporadora (unidade interna).

17.296.388/0001-12 INTERIMAGEM TECNOLOGIA, CONSTRUcoes E ENERGIA EIRELI

R\$ 790,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Serviço de manutenção preventiva de ar condicionado do tipo Split de 21.000 BTU S à 90.000 BTU S, englobando: a remoção do equipamento para limpeza, higienização e revisão dos componentes elétricos, hidráulicos e mecânicos das unidades, condensadora (unidade externa) e evaporadora (unidade interna).

29.957.450/0001-59 TRANKS COMERCIO E SERVICOS - EIRELI

R\$ 793,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: "Serviço de manutenção preventiva de ar condicionado do tipo Split de 21.000 BTU'S à 90.000 BTU'S, englobando: a remoção do equipamento para limpeza, higienização e revisão dos componentes elétricos, hidráulicos e mecânicos das unidades, condensadora (unidade externa) e evaporadora (unidade interna)."

26.353.108/0001-51 EMJ COMERCIAL E SERVICOS EIRELI

R\$ 793,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Serviço de manutenção preventiva de ar condicionado do tipo Split de 21.000 BTU S à 90.000 BTU S, englobando: a remoção do equipamento para limpeza, higienização e revisão dos componentes elétricos, hidráulicos e mecânicos das unidades, condensadora (unidade externa) e evaporadora (unidade interna). \*Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias. \*Prazo de garantia/validade: 12 (doze) meses ou que for maior.

24.988.359/0001-87 ECOLD CLIMATIZACAO E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA

R\$ 793,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Serviço de manutenção preventiva de ar condicionado do tipo Split de 21.000 BTU S à 90.000 BTU S, englobando: a remoção do equipamento para limpeza, higienização e revisão dos componentes elétricos, hidráulicos e mecânicos das unidades, condensadora (unidade externa) e evaporadora (unidade interna).

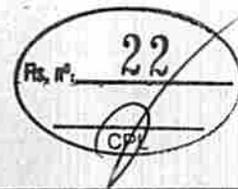
30.868.771/0001-66 JVB DISTRIBUIDORA , COMERCIO &amp; SERVICOS EIRELI

R\$ 1.200,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Serviço de manutenção preventiva de ar condicionado do tipo Split de 21.000 BTU S à 90.000 BTU S, englobando: a remoção do equipamento para limpeza, higienização e revisão dos componentes elétricos, hidráulicos e mecânicos das unidades, condensadora (unidade externa) e evaporadora (unidade interna).



## Relatório de Cotação: instalação de ar

Pesquisa realizada entre 11/03/2021 14:29:32 e 11/03/2021 14:27:47

Relatório gerado no dia 11/03/2021 14:29:55 (IP: 131.108.231.4)

### Item 1: ar condicionado - manutenção de sistemas / limpeza

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL	
44	1	R\$ 311,57 (un)	R\$ 311,57	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA/MT	NºPregão:82021 UASG:988989	08/03/2021	R\$ 310,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA/MT	NºPregão:82021 UASG:988989	08/03/2021	R\$ 209,48
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA/MT	NºPregão:82021 UASG:988989	08/03/2021	R\$ 400,00
4	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA/MT	NºPregão:82021 UASG:988989	08/03/2021	R\$ 282,88
5	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA/MT	NºPregão:82021 UASG:988989	08/03/2021	R\$ 355,60
Valor Unitário				R\$ 311,57
				<b>Média dos Preços Obtidos: R\$ 311,57</b>
				<b>Valor Global: R\$ 311,57</b>

#### Valor do item em relação ao total

● 1) ar condicionado...



50.0

Quantidade de preços por item

37.5

25.0

12.5

0.0

Item 1

## Detalhamento dos Itens

### Item 1: ar condicionado - manutenção de sistemas / limpeza

Preço Estimado: R\$ 311,57 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 311,57

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	serviço técnico de mão de obra de instalação ou remanejamento, desmontagem e montagem de ar split de 9.000 a 22.000 btus sem kit de instalação.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 310,00

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA/MT

Data: 08/03/2021 09:32

**Objeto:** Registro de Preços para Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em Aparelhos de Ar Condicionado, em atendimento as diversas Secretarias Municipais.

**Modalidade:** Pregão Eletrônico

**SRP:** SIM

**Descrição:** Ar Condicionado - Manutenção de Sistemas / Limpeza - SERVIÇO TÉCNICO DE MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO OU REMANEJAMENTO, DESMONTAGEM E MONTAGEM DE AR SPLIT DE 9.000 A 22.000 BTUS COM KIT DE INSTALAÇÃO, CONFORME PADRAO TECNICO DO FABRICANTE; (TUBO ESPONJOSO PARA ISOLAMENTO TÉRMICO, SUPORTE DA CONDENSADORA, INTERLIGAÇÃO ELÉTRICA ENTRE AS UNIDADES, TUBULAÇÃO (CANOS DE COBRE) MEDINDO NO MINIMO 02 (DOIS) METROS.

**Identificação:** N°Pregão:82021 / UASG:988989

**Lote/Item:** /19

**Ata:** [Link Ata](#)

**Fonte:** [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

**Quantidade:** 94

**Unidade:** Unidade

**UF:** MT

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
17.923.108/0001-59 * VENCEDOR *	AFX ENGENHARIA EIRELI	R\$ 114,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: SERVIÇO TÉCNICO DE MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO OU REMANEJAMENTO, DESMONTAGEM E MONTAGEM DE AR SPLIT DE 9.000 A 22.000 BTUS COM KIT DE INSTALAÇÃO, CONFORME PADRAO TECNICO DO FABRICANTE; (TUBO ESPONJOSO PARA ISOLAMENTO TÉRMICO, SUPORTE DA CONDENSADORA, INTERLIGAÇÃO ELÉTRICA ENTRE AS UNIDADES, TUBULAÇÃO (CANOS DE COBRE) MEDINDO NO MINIMO 02 (DOIS) METROS.		
37.537.011/0001-15	P. L. A. CONSTRUCOES EIRELI	R\$ 155,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição: SERVIÇO TÉCNICO DE MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO OU REMANEJAMENTO, DESMONTAGEM E MONTAGEM DE AR SPLIT DE 9.000 A 22.000 BTUS COM KIT DE INSTALAÇÃO, CONFORME PADRAO TECNICO DO FABRICANTE; (TUBO ESPONJOSO PARA ISOLAMENTO TÉRMICO, SUPORTE DA CONDENSADORA, INTERLIGAÇÃO ELÉTRICA ENTRE AS UNIDADES, TUBULAÇÃO (CANOS DE COBRE) MEDINDO NO MINIMO 02 (DOIS) METROS.		
34.703.659/0001-26	PROJETO CLIMA ENGENHARIA EIRELI	R\$ 255,80
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: SERVIÇO TÉCNICO DE MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO OU REMANEJAMENTO, DESMONTAGEM E MONTAGEM DE AR SPLIT DE 9.000 A 22.000 BTUS COM KIT DE INSTALAÇÃO, CONFORME PADRAO TECNICO DO FABRICANTE; (TUBO ESPONJOSO PARA ISOLAMENTO TÉRMICO, SUPORTE DA CONDENSADORA, INTERLIGAÇÃO ELÉTRICA ENTRE AS UNIDADES, TUBULAÇÃO (CANOS DE COBRE) MEDINDO NO MINIMO 02 (DOIS) METROS.		
30.296.870/0001-10	ROBSON SILVA LACERDA 02047512506	R\$ 300,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: SERVIÇO TÉCNICO DE MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO OU REMANEJAMENTO, DESMONTAGEM E MONTAGEM DE AR SPLIT DE 9.000 A 22.000 BTUS COM KIT DE INSTALAÇÃO, CONFORME PADRAO TECNICO DO FABRICANTE; (TUBO ESPONJOSO PARA ISOLAMENTO TÉRMICO, SUPORTE DA CONDENSADORA, INTERLIGAÇÃO ELÉTRICA ENTRE AS UNIDADES, TUBULAÇÃO (CANOS DE COBRE) MEDINDO NO MINIMO 02 (DOIS) METROS.		
27.071.713/0001-00	ART CLIMA AR CONDICIONADO EIRELI	R\$ 310,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em Aparelhos de Ar Condicionado, em atendimento as diversas Secretarias Municipais.		
14.049.599/0001-62	A.W.G COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 353,25
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: SERVIÇO TÉCNICO DE MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO OU REMANEJAMENTO, DESMONTAGEM E MONTAGEM DE AR SPLIT DE 9.000 A 22.000 BTUS COM KIT DE INSTALAÇÃO, CONFORME PADRAO TECNICO DO FABRICANTE; (TUBO ESPONJOSO PARA ISOLAMENTO TÉRMICO, SUPORTE DA CONDENSADORA, INTERLIGAÇÃO ELÉTRICA ENTRE AS UNIDADES, TUBULAÇÃO (CANOS DE COBRE) MEDINDO NO MINIMO 02 (DOIS) METROS.		
18.523.063/0001-98	A. M. DE ABREU EIRELI	R\$ 360,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição: SERVIÇO TÉCNICO DE MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO OU REMANEJAMENTO, DESMONTAGEM E MONTAGEM DE AR SPLIT DE 9.000 A 22.000 BTUS COM KIT DE INSTALAÇÃO, CONFORME PADRAO TECNICO DO FABRICANTE; (TUBO ESPONJOSO PARA ISOLAMENTO TÉRMICO, SUPORTE DA CONDENSADORA, INTERLIGAÇÃO ELÉTRICA ENTRE AS UNIDADES, TUBULAÇÃO (CANOS DE COBRE) MEDINDO NO MINIMO 02 (DOIS) METROS.		
31.428.065/0001-66	SOL E CLIMA AR CONDICIONADO E REFRIGERACAO PECAS E SERV	R\$ 380,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: SERVIÇO TÉCNICO DE MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO OU REMANEJAMENTO, DESMONTAGEM E MONTAGEM DE AR SPLIT DE 9.000 A 22.000 BTUS COM KIT DE INSTALAÇÃO, CONFORME PADRAO TECNICO DO FABRICANTE; (TUBO ESPONJOSO PARA ISOLAMENTO TÉRMICO, SUPORTE DA CONDENSADORA, INTERLIGAÇÃO ELÉTRICA ENTRE AS UNIDADES, TUBULAÇÃO (CANOS DE COBRE) MEDINDO NO MINIMO 02 (DOIS) METROS.		
32.960.312/0001-33	IDEAL ENGENHARIA COMERCIO E SERVICO LTDA	R\$ 392,50



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: SERVIÇO TÉCNICO DE MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO OU REMANEJAMENTO, DESMONTAGEM E MONTAGEM DE AR SPLIT DE 9.000 A 22.000 BT US COM KIT DE INSTALAÇÃO, CONFORME PADRAO TÉCNICO DO FABRICANTE: (TUBO ESPONJOSO PARA ISOLAMENTO TERMICO, SUPORTE DA CONDENSA DORA, INTERLIGAÇÃO ELETRICA ENTRE AS UNIDADES, TUBULAÇÃO (CANOS DE COBRE) MEDINDO NO MINIMO 02 (DOIS) METROS.

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 209,48

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA/MT

Data: 08/03/2021 09:32

Objeto: Registro de Preços para Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em Aparelhos de Ar Condicionado, em atendimento as diversas Secretarias Municipais.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: Ar Condicionado - Manutenção de Sistemas / Limpeza - SERVIÇO TÉCNICO DE MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO OU REMANEJAMENTO, DESMONTAGEM E MONTAGEM DE AR SPLIT DE 9.000 A 22.000 BTUS SEM KIT DE INSTALAÇÃO.

Identificação: NºPregão:82021 / UASG:988989

Lote/Item: /20

Ata: Link.Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 72

Unidade: Unidade

UF: MT

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

17.923.108/0001-59

AFX ENGENHARIA EIRELI

R\$ 120,00

\* VENCEDOR \*

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: SERVIÇO TÉCNICO DE MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO OU REMANEJAMENTO, DESMONTAGEM E MONTAGEM DE AR SPLIT DE 9.000 A 22.000 BT US SEM KIT DE INSTALAÇÃO

40.184.005/0001-36

I C F PINHOLATI EVOLUTION REFRIGERACAO,CLIMATIZACAO E S

R\$ 122,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: SERVIÇO TÉCNICO DE MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO OU REMANEJAMENTO, DESMONTAGEM E MONTAGEM DE AR SPLIT DE 9.000 A 22.000 BT US SEM KIT DE INSTALAÇÃO.

34.703.659/0001-26

PROJETO CLIMA ENGENHARIA EIRELI

R\$ 145,80

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: SERVIÇO TÉCNICO DE MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO OU REMANEJAMENTO, DESMONTAGEM E MONTAGEM DE AR SPLIT DE 9.000 A 22.000 BT US SEM KIT DE INSTALAÇÃO.

31.428.065/0001-66

SOL E CLIMA AR CONDICIONADO E REFRIGERACAO PECAS E SERV

R\$ 156,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: SERVIÇO TÉCNICO DE MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO OU REMANEJAMENTO, DESMONTAGEM E MONTAGEM DE AR SPLIT DE 9.000 A 22.000 BT US SEM KIT DE INSTALAÇÃO.

18.523.063/0001-98

A. M. DE ABREU EIRELI

R\$ 180,01

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição: SERVIÇO TÉCNICO DE MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO OU REMANEJAMENTO, DESMONTAGEM E MONTAGEM DE AR SPLIT DE 9.000 A 22.000 BTUS SEM KIT DE INSTALAÇÃO.

14.049.599/0001-62

A.W.G COMERCIO E SERVICOS LTDA

R\$ 238,95

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: SERVIÇO TÉCNICO DE MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO OU REMANEJAMENTO, DESMONTAGEM E MONTAGEM DE AR SPLIT DE 9.000 A 22.000 BT US SEM KIT DE INSTALAÇÃO

37.537.011/0001-15

P. L. A. CONSTRUCOES EIRELI

R\$ 240,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição: SERVIÇO TÉCNICO DE MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO OU REMANEJAMENTO, DESMONTAGEM E MONTAGEM DE AR SPLIT DE 9.000 A 22.000 BTUS SEM KIT DE INSTALAÇÃO.

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
27.071.713/0001-00	ART CLIMA AR CONDICIONADO EIRELI	R\$ 265,00
<p>Marca: Marca não informada            Fabricante: Fabricante não informado            Descrição: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em Aparelhos de Ar Condicionado, em atendimento as diversas Secretarias Municipais.</p>		
30.296.870/0001-10	ROBSON SILVA LACERDA 02047512506	R\$ 255,00
<p>Marca: Marca não informada            Fabricante: Fabricante não informado            Descrição: SERVIÇO TÉCNICO DE MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO OU REMANEJAMENTO, DESMONTAGEM E MONTAGEM DE AR SPLIT DE 9.000 A 22.000 BTUS SEM KIT DE INSTALAÇÃO.</p>		
32.960.312/0001-33	IDEAL ENGENHARIA COMERCIO E SERVICO LTDA	R\$ 265,50
<p>Marca: Marca não informada            Fabricante: Fabricante não informado            Descrição: SERVIÇO TÉCNICO DE MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO OU REMANEJAMENTO, DESMONTAGEM E MONTAGEM DE AR SPLIT DE 9.000 A 22.000 BTUS SEM KIT DE INSTALAÇÃO.</p>		

**Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais**

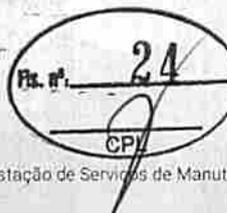
R\$ 400,00

<b>Orgão:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA/MT	<b>Data:</b> 08/03/2021 09:32
<b>Objeto:</b> Registro de Preços para Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em Aparelhos de Ar Condicionado, em atendimento as diversas Secretarias Municipais..	<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico
<b>Descrição:</b> Ar Condicionado - Manutenção de Sistemas / Limpeza - SERVIÇO TÉCNICO DE MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO OU REMANEJAMENTO, DESMONTAGEM E MONTAGEM DE AR SPLIT DE 24.000 A 30.000 BTUS COM KIT DE INSTALAÇÃO, CONFORME PADRAO TECNICO DO FABRICANTE: (TUBO ESPONJOSO PARA ISOLAMENTO TÉRMICO, SUPORTE DA CONDENSADORA, INTERLIGAÇÃO ELÉTRICA ENTRE AS UNIDADES, TUBULAÇÃO (CANOS DE COBRE) MEDINDO NO MÍNIMO 02 (DOIS) METROS.	<b>SRP:</b> SIM
	<b>Identificação:</b> NºPregão:82021 / UASG:988989
	<b>Lote/Item:</b> /21
	<b>Ata:</b> Link Ata
	<b>Fonte:</b> www.comprasgovernamentais.gov.br
	<b>Quantidade:</b> 40
	<b>Unidade:</b> Unidade
	<b>UF:</b> MT

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
17.923.108/0001-59	AFX ENGENHARIA EIRELI	R\$ 180,00
* VENCEDOR *		
<p>Marca: Marca não informada            Fabricante: Fabricante não informado            Descrição: SERVIÇO TÉCNICO DE MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO OU REMANEJAMENTO, DESMONTAGEM E MONTAGEM DE AR SPLIT DE 24.000 A 30.000 BTUS COM KIT DE INSTALAÇÃO, CONFORME PADRAO TECNICO DO FABRICANTE: (TUBO ESPONJOSO PARA ISOLAMENTO TÉRMICO, SUPORTE DA CONDENSADORA, INTERLIGAÇÃO ELÉTRICA ENTRE AS UNIDADES, TUBULAÇÃO (CANOS DE COBRE) MEDINDO NO MÍNIMO 02 (DOIS) METROS.</p>		
18.523.063/0001-98	A. M. DE ABREU EIRELI	R\$ 350,00
<p>Marca: Marca não informada            Fabricante: Fabricante não informado            Descrição: Descrição: SERVIÇO TÉCNICO DE MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO OU REMANEJAMENTO, DESMONTAGEM E MONTAGEM DE AR SPLIT DE 24.000 A 30.000 BTUS COM KIT DE INSTALAÇÃO, CONFORME PADRAO TECNICO DO FABRICANTE: (TUBO ESPONJOSO PARA ISOLAMENTO TÉRMICO, SUPORTE DA CONDENSADORA, INTERLIGAÇÃO ELÉTRICA ENTRE AS UNIDADES, TUBULAÇÃO (CANOS DE COBRE) MEDINDO NO MÍNIMO 02 (DOIS) METROS.</p>		
14.049.599/0001-62	A.W.G COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 385,65
<p>Marca: Marca não informada            Fabricante: Fabricante não informado            Descrição: SERVIÇO TÉCNICO DE MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO OU REMANEJAMENTO, DESMONTAGEM E MONTAGEM DE AR SPLIT DE 24.000 A 30.000 BTUS COM KIT DE INSTALAÇÃO, CONFORME PADRAO TECNICO DO FABRICANTE: (TUBO ESPONJOSO PARA ISOLAMENTO TÉRMICO, SUPORTE DA CONDENSADORA, INTERLIGAÇÃO ELÉTRICA ENTRE AS UNIDADES, TUBULAÇÃO (CANOS DE COBRE) MEDINDO NO MÍNIMO 02 (DOIS) METROS.</p>		
34.703.659/0001-26	PROJETO CLIMA ENGENHARIA EIRELI	R\$ 390,00
<p>Marca: Marca não informada            Fabricante: Fabricante não informado            Descrição: SERVIÇO TÉCNICO DE MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO OU REMANEJAMENTO, DESMONTAGEM E MONTAGEM DE AR SPLIT DE 24.000 A 30.000 BTUS COM KIT DE INSTALAÇÃO, CONFORME PADRAO TECNICO DO FABRICANTE: (TUBO ESPONJOSO PARA ISOLAMENTO TÉRMICO, SUPORTE DA CONDENSADORA, INTERLIGAÇÃO ELÉTRICA ENTRE AS UNIDADES, TUBULAÇÃO (CANOS DE COBRE) MEDINDO NO MÍNIMO 02 (DOIS) METROS.</p>		
27.071.713/0001-00	ART CLIMA AR CONDICIONADO EIRELI	R\$ 410,00

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR



VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em Aparelhos de Ar Condicionado, em atendimento as diversas Secretarias Municipais.

31.428.065/0001-66 SOL E CLIMA AR CONDICIONADO E REFRIGERACAO PECAS E SERV

R\$ 420,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: SERVIÇO TÉCNICO DE MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO OU REMANEJAMENTO, DESMONTAGEM E MONTAGEM DE AR SPLIT DE 24.000 A 30.000 BTUS COM KIT DE INSTALAÇÃO, CONFORME PADRAO TECNICO DO FABRICANTE (TUBO ESPONJOSO PARA ISOLAMENTO TÉRMICO, SUPORTE DA CONDENSADORA, INTERLIGAÇÃO ELÉTRICA ENTRE AS UNIDADES, TUBULAÇÃO (CANOS DE COBRE) MEDINDO NO MÍNIMO 02 (DOIS) METROS.

30.296.870/0001-10 ROBSON SILVA LACERDA 02047512506

R\$ 425,45

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: SERVIÇO TÉCNICO DE MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO OU REMANEJAMENTO, DESMONTAGEM E MONTAGEM DE AR SPLIT DE 24.000 A 30.000 BTUS COM KIT DE INSTALAÇÃO, CONFORME PADRAO TECNICO DO FABRICANTE (TUBO ESPONJOSO PARA ISOLAMENTO TÉRMICO, SUPORTE DA CONDENSADORA, INTERLIGAÇÃO ELÉTRICA ENTRE AS UNIDADES, TUBULAÇÃO (CANOS DE COBRE) MEDINDO NO MÍNIMO 02 (DOIS) METROS.

32.960.312/0001-33 IDEAL ENGENHARIA COMERCIO E SERVICO LTDA

R\$ 428,50

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: SERVIÇO TÉCNICO DE MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO OU REMANEJAMENTO, DESMONTAGEM E MONTAGEM DE AR SPLIT DE 24.000 A 30.000 BTUS COM KIT DE INSTALAÇÃO, CONFORME PADRAO TECNICO DO FABRICANTE (TUBO ESPONJOSO PARA ISOLAMENTO TÉRMICO, SUPORTE DA CONDENSADORA, INTERLIGAÇÃO ELÉTRICA ENTRE AS UNIDADES, TUBULAÇÃO (CANOS DE COBRE) MEDINDO NO MÍNIMO 02 (DOIS) METROS.

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais

R\$ 282,88

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA/MT

Data: 08/03/2021 09:32

Objeto: Registro de Preços para Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em Aparelhos de Ar Condicionado, em atendimento as diversas Secretarias Municipais.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: Ar Condicionado - Manutenção de Sistemas / Limpeza - SERVIÇO TÉCNICO DE MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO OU REMANEJAMENTO, DESMONTAGEM E MONTAGEM DE AR SPLIT DE 24.000 A 30.000 BTUS SEM KIT DE INSTALAÇÃO.

Identificação: NºPregão:82021 / UASG:988989

Lote/Item: /22

Ata: [Link Ata](#)Fonte: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

Quantidade: 38

Unidade: Unidade

UF: MT

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

17.923.108/0001-59 AFX ENGENHARIA EIRELI

R\$ 180,00

\* VENCEDOR \*

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: SERVIÇO TÉCNICO DE MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO OU REMANEJAMENTO, DESMONTAGEM E MONTAGEM DE AR SPLIT DE 24.000 A 30.000 BTUS SEM KIT DE INSTALAÇÃO

18.523.063/0001-98 A. M. DE ABREU EIRELI

R\$ 200,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição: SERVIÇO TÉCNICO DE MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO OU REMANEJAMENTO, DESMONTAGEM E MONTAGEM DE AR SPLIT DE 24.000 A 30.000 BTUS SEM KIT DE INSTALAÇÃO.

14.049.599/0001-62 A.W.G COMERCIO E SERVICOS LTDA

R\$ 273,60

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: SERVIÇO TÉCNICO DE MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO OU REMANEJAMENTO, DESMONTAGEM E MONTAGEM DE AR SPLIT DE 24.000 A 30.000 BTUS SEM KIT DE INSTALAÇÃO.

27.071.713/0001-00 ART CLIMA AR CONDICIONADO EIRELI

R\$ 280,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em Aparelhos de Ar Condicionado, em atendimento as diversas Secretarias Municipais.

40.184.005/0001-36 I C F PINHOLATI EVOLUTION REFRIGERACAO,CLIMATIZACAO E S

R\$ 285,75

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
34.703.659/0001-26	PROJETO CLIMA ENGENHARIA EIRELI	R\$ 290,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: SERVIÇO TÉCNICO DE MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO OU REMANEJAMENTO, DESMONTAGEM E MONTAGEM DE AR SPLIT DE 24.000 A 30.000 BTUS SEM KIT DE INSTALAÇÃO.		
30.296.870/0001-10	ROBSON SILVA LACERDA 02047512506	R\$ 300,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: SERVIÇO TÉCNICO DE MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO OU REMANEJAMENTO, DESMONTAGEM E MONTAGEM DE AR SPLIT DE 24.000 A 30.000 BTUS SEM KIT DE INSTALAÇÃO.		
32.960.312/0001-33	IDEAL ENGENHARIA COMERCIO E SERVICO LTDA	R\$ 304,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: SERVIÇO TÉCNICO DE MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO OU REMANEJAMENTO, DESMONTAGEM E MONTAGEM DE AR SPLIT DE 24.000 A 30.000 BTUS SEM KIT DE INSTALAÇÃO.		

Preço (Compras Governamentais) 5: Mediana das Propostas Finais R\$ 355,50

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA/MT Data: 08/03/2021 09:32  
 Objeto: Registro de Preços para Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em Aparelhos de Ar Condicionado, em atendimento as diversas Secretarias Municipais. Modalidade: Pregão Eletrônico  
 Descrição: Ar Condicionado - Manutenção de Sistemas / Limpeza - SERVIÇO TÉCNICO DE MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO OU REMANEJAMENTO, DESMONTAGEM E MONTAGEM DE AR SPLIT DE 36.000 A 60.000 BTUS SEM KIT DE INSTALAÇÃO. SRP: SIM  
 Identificação: N°Pregão:82021 / UASG:988989  
 Lote/Item: /24  
 Ata: [Link Ata](#)  
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br  
 Quantidade: 10  
 Unidade: Unidade  
 UF: MT

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
17.923.108/0001-59	AFX ENGENHARIA EIRELI	R\$ 245,00
* VENCEDOR *		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: SERVIÇO TÉCNICO DE MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO OU REMANEJAMENTO, DESMONTAGEM E MONTAGEM DE AR SPLIT DE 36.000 A 60.000 BTUS SEM KIT DE INSTALAÇÃO.		
40.184.005/0001-36	I C F PINHOLATI EVOLUTION REFRIGERACAO,CLIMATIZACAO E S	R\$ 247,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: SERVIÇO TÉCNICO DE MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO OU REMANEJAMENTO, DESMONTAGEM E MONTAGEM DE AR SPLIT DE 36.000 A 60.000 BTUS SEM KIT DE INSTALAÇÃO.		
18.523.063/0001-98	A M DE ABREU EIRELI	R\$ 250,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição: SERVIÇO TÉCNICO DE MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO OU REMANEJAMENTO, DESMONTAGEM E MONTAGEM DE AR SPLIT DE 36.000 A 60.000 BTUS SEM KIT DE INSTALAÇÃO.		
34.703.659/0001-26	PROJETO CLIMA ENGENHARIA EIRELI	R\$ 350,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: SERVIÇO TÉCNICO DE MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO OU REMANEJAMENTO, DESMONTAGEM E MONTAGEM DE AR SPLIT DE 36.000 A 60.000 BTUS SEM KIT DE INSTALAÇÃO.		
14.049.599/0001-62	A.W.G COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 355,50

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR



VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: SERVIÇO TÉCNICO DE MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO OU REMANEJAMENTO, DESMONTAGEM E MONTAGEM DE AR SPLIT DE 36.000 A 60.000 BTUS SEM KIT DE INSTALAÇÃO.

27.071.713/0001-00 ART CLIMA AR CONDICIONADO EIRELI

R\$ 365,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em Aparelhos de Ar Condicionado, em atendimento as diversas Secretarias Municipais.

31.428.065/0001-66 SOL E CLIMA AR CONDICIONADO E REFRIGERACAO PECAS E SERV

R\$ 380,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: SERVIÇO TÉCNICO DE MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO OU REMANEJAMENTO, DESMONTAGEM E MONTAGEM DE AR SPLIT DE 36.000 A 60.000 BTUS SEM KIT DE INSTALAÇÃO.

30.296.870/0001-10 ROBSON SILVA LACERDA 02047512506

R\$ 395,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: SERVIÇO TÉCNICO DE MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO OU REMANEJAMENTO, DESMONTAGEM E MONTAGEM DE AR SPLIT DE 36.000 A 60.000 BTUS SEM KIT DE INSTALAÇÃO.

32.960.312/0001-33 IDEAL ENGENHARIA COMERCIO E SERVICO LTDA

R\$ 395,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: SERVIÇO TÉCNICO DE MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO OU REMANEJAMENTO, DESMONTAGEM E MONTAGEM DE AR SPLIT DE 36.000 A 60.000 BTUS SEM KIT DE INSTALAÇÃO.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE MINAS

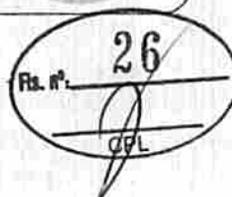
01.612.493/0001-83

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Praça Bom Jesus, nº 75 - centro - Bonito de Minas-MG - CEP: 39490-000  
Email: licitacao@bonitodeminas.mg.gov.br / Tel: (38) 3625-6218



### INSTRUMENTO CONVOCATORIO/EDITAL Nº 012/2021



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2021  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021

#### PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE BONITO DE MINAS-MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede Administrativa na Praça Senhor Bom Jesus, 75 – Centro - Bonito de Minas - MG, inscrito no CNPJ sob o Nº 01.612.493./0001-83, neste ato representada pela Prefeita Municipal, Sra. Vânia Carneiro de Carvalho, por intermédio do Pregoeiro Oficial do Município, Sr. Rodrigo Pinto dos Reis, devidamente nomeado, através do Decreto Municipal nº: 850, de 05 de janeiro de 2.021, torna público que fará a realização de licitação objetivando a seleção da proposta mais vantajosa objetivando registro de preços para a futura e eventual "contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de mão de obra de manutenção em aparelho de ar condicionado, bem como aquisição de eventuais peças para aplicação em ar condicionado, conforme descrito no item 03 (três) deste instrumento, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, objeto do Processo Licitatório nº 028/2021– Pregão Presencial nº 012/2021, do tipo "Menor Preço", tendo como critério de julgamento por "Preço Unitário" com regime de execução do futuro contrato administrativo "Indireta - Empreitada por Preço Unitário", nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, a ser regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2003, em observância ao teor do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, bem como em observância ao teor do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, decreto este que regulamenta os procedimentos de registro de preços, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, em observância aos ditames dos artigos (43, 44 e 45) da Lei Complementar nº: 123, de 14 de dezembro de 2.006, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, mediante ainda as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório/edital, cujo envelopes contendo "Propostas de Preços e Documentação de Habilitação", deverão serem entregues na data, local e horário abaixo identificados:

#### 1. DA ENTREGA DOS ENVELOPES

- a) - LOCAL: Praça Senhor Bom Jesus, 75- Centro – Bonito de Minas – Departamento de Licitações
- b) - DATA: Até o dia 16/03/2021
- c) - HORÁRIO: Até as 09:00 horas

#### 1.2 DA ABERTURA DOS ENVELOPES

1.2.1 – A abertura dos envelopes será realizada em sessão pública, conforme abaixo indicado:

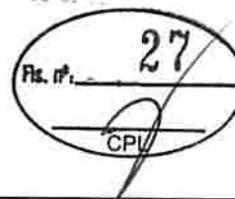
- a) - LOCAL: Praça Senhor Bom Jesus, 75- Centro – Bonito de Minas – Departamento de Licitações
- b) - DATA: Dia 16/03/2021
- c) - HORÁRIO: às 09:00 horas





# Município de Bandeirantes

## Solicitação 91/2021



Página: 1

<b>Solicitação</b>			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de Itens
<b>91</b>	<b>Contratação de Serviço</b>	17/03/2021	1
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
Código	Nome	Número	
5548877	CLEBER BATISTA	119/2021	
<b>Local</b>		<b>Pagamento</b>	
Código	Nome	Forma	
20001	Divisão de Recursos Humanos	EM ATÉ 30 DIAS APÓS	
<b>Órgão</b>		<b>Prazo</b>	
Nome		Dias	
02	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
<b>Entrega</b>			
Local			
ALMOXARIFADO			

**Descrição:**  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS PERTENCENTES À DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR.

**Justificativa:**  
 O PRESENTE INSTRUMENTO DE JUSTIFICATIVA SE PRESTA A CUMPRIR O CONTIDO NA LEI 8.666/93

1 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS PERTENCENTES À DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR.

2 - CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO QUE JUSTIFICA O PROCEDIMENTO: É NECESSÁRIO A CONTRATAÇÃO PARA QUE TENHAMOS UM SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO ADEQUADO, E QUE ESTEJAM EM PLENAS CONDIÇÕES DE USO, TENDO EM CONTA QUE COM O TEMPO OS ARES CONDICIONADOS VEM A APRESENTAR FALTA DE HIGIENIZAÇÃO, PARA GARANTIR UM AMBIENTE EM CONDIÇÕES SATISFATÓRIAS PARA OS SERVIDORES, TENDO EM VISTA QUE NOSSA CIDADE TEM ESTAÇÕES CLIMÁTICAS BEM INDEFINIDAS, E TAMBÉM PARA GARANTIR O PROLONGAMENTO DA VIDA ÚTIL DE TODOS OS ARES CONDICIONADOS, PARTE INTERGRANTE DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL.

Lote				
001 Lote 001				
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Valor
023061	HIGIENIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO	HRS	20,00	5.000,00
	02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
	001 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS			
	04.122.0404-2013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO			
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
00320	00000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício		20,00	5.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>5.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>5.000,00</b>

**Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa**

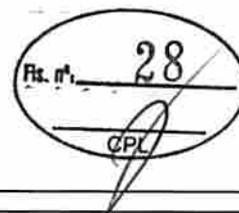
02.001.04.122.0404.2013	5.000,00
Cod 00320 Fonte 00000 G.Fonte E	5.000,00

  
 \_\_\_\_\_  
 CLEBER BATISTA  
 Solicitante



# Município de Bandeirantes

## Solicitação 92/2021



Equipamento

Página: 1

<b>Solicitação</b>		<b>Emido em</b>	<b>Quantidade de itens</b>
<b>Número</b>	<b>Tipo</b>		
<b>92</b>	<b>Contratação de Serviço</b>	17/03/2021	1
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Número</b>	
5548898	NELCI MARIA MARTINS DE QUEIROZ	120/2021	
<b>Local</b>		<b>Pagamento</b>	
<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Forma</b>	
30004	Direção das Escolas Municipais	EM ATÉ 30 DIAS APÓS	
<b>Órgão</b>		<b>Prazo</b>	
<b>Nome</b>		<b>Dias</b>	
03	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
<b>Entrega</b>			
<b>Local</b>			
ALMOXARIFADO			

### Descrição:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS PERTENCENTES À DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR.

### Justificativa:

O PRESENTE INSTRUMENTO DE JUSTIFICATIVA SE PRESTA A CUMPRIR O CONTIDO NA LEI 8.666/93

1 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS PERTENCENTES À DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR.

2 - CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO QUE JUSTIFICA O PROCEDIMENTO: É NECESSÁRIO A CONTRATAÇÃO PARA QUE TENHAMOS UM SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO ADEQUADO, E QUE ESTEJAM EM PLENAS CONDIÇÕES DE USO, TENDO EM CONTA QUE COM O TEMPO OS ARES CONDICIONADOS VEM A APRESENTAR FALTA DE HIGIENIZAÇÃO, PARA GARANTIR UM AMBIENTE EM CONDIÇÕES SATISFATÓRIAS PARA OS SERVIDORES, TENDO EM VISTA QUE NOSSA CIDADE TEM ESTAÇÕES CLIMÁTICAS BEM INDEFINIDAS, E TAMBÉM PARA GARANTIR O PROLONGAMENTO DA VIDA ÚTIL DE TODOS OS ARES CONDICIONADOS, PARTE INTERGRANTE DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL.

Lote					
001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
023061	HIGIENIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO	HRS	20,00	250,00	5.000,00
	03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
	004 DIREÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS				
	12.361.1203-6029 MANUTENÇÃO DE ESCOLAS FR 103				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
01250	00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB Do Exercício		20,00		5.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>5.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>5.000,00</b>

### Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

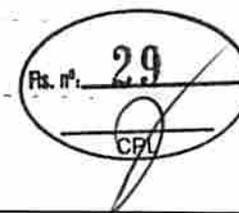
03.004.12.361.1203.6029	5.000,00
Cod 01250 Fonte 00103 G.Fonte E	5.000,00

NELCI MARIA MARTINS DE QUEIROZ  
Solicitante



# Município de Bandeirantes

## Solicitação 93/2021



Equilium

Página: 1

<b>Solicitação</b>		<b>Emido em</b>	<b>Quantidade de itens</b>
<b>Número</b>	<b>Tipo</b>		
<b>93</b>	<b>Contratação de Serviço</b>	17/03/2021	1
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Número</b>	
5548873	PAULO SIDNEY ZAMBON JUNIOR	121/2021	
<b>Local</b>		<b>Pagamento</b>	
<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Forma</b>	
50001	Departamento Agropecuario e Pequenos Produtores Rurais	EM ATÉ 30 DIAS APÓS	
<b>Órgão</b>		<b>Prazo</b>	
<b>Nome</b>		<b>Dias</b>	
05	SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA		
<b>Entrega</b>			
<b>Local</b>			
ALMOXARIDADO			

### Descrição:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS PERTENCENTES À DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR.

### Justificativa:

O PRESENTE INSTRUMENTO DE JUSTIFICATIVA SE PRESTA A CUMPRIR O CONTIDO NA LEI 8.666/93

1 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS PERTENCENTES À DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR.

2 - CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO QUE JUSTIFICA O PROCEDIMENTO: É NECESSÁRIO A CONTRATAÇÃO PARA QUE TENHAMOS UM SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO ADEQUADO, E QUE ESTEJAM EM PLENAS CONDIÇÕES DE USO, TENDO EM CONTA QUE COM O TEMPO OS ARES CONDICIONADOS VEM A APRESENTAR FALTA DE HIGIENIZAÇÃO, PARA GARANTIR UM AMBIENTE EM CONDIÇÕES SATISFATÓRIAS PARA OS SERVIDORES, TENDO EM VISTA QUE NOSSA CIDADE TEM ESTAÇÕES CLIMÁTICAS BEM INDEFINIDAS, E TAMBÉM PARA GARANTIR O PROLONGAMENTO DA VIDA ÚTIL DE TODOS OS ARES CONDICIONADOS, PARTE INTERGRANTE DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL.

Lote				
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Valor
001	Lote 001			
023061	HIGIENIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO	HRS	5,00	1.250,00
	05 SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA			
	001 DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS			
	20.608.2001-2035 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA			
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
01850	00000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício		5,00	1.250,00
<b>TOTAL</b>				<b>1.250,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>1.250,00</b>

### Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

05.001.20.608.2001.2035	1.250,00
Cod 01850 Fonte 00000 G.Fonte E	1.250,00

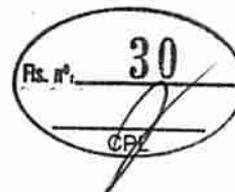
*Paulo S. Zambon J.*

PAULO SIDNEY ZAMBON JUNIOR  
Solicitante



# Município de Bandeirantes

Solicitação 94/2021



Emprego

Página:1

<b>Solicitação</b>			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
<b>94</b>	<b>Contratação de Serviço</b>	17/03/2021	1
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
Código	Nome	Número	
5548898	JONAS RODRIGO TAVARES DE AVILLA	122/2021	
<b>Local</b>		<b>Pagamento</b>	
Código	Nome	Forma	
60001	Divisão de Serviços Urbanos	EM ATÉ 30 DIAS APÓS	
<b>Órgão</b>		<b>Pagamento</b>	
	Nome	Forma	
06	SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANO	EM ATÉ 30 DIAS APÓS	
<b>Entrega</b>		<b>Prazo</b>	
	Local	Dias	
	ALMOXARIFADO		

**Descrição:**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS PERTENCENTES À DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR.

**Justificativa:**

O PRESENTE INSTRUMENTO DE JUSTIFICATIVA SE PRESTA A CUMPRIR O CONTIDO NA LEI 8.666/93

1 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS PERTENCENTES À DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR.

2 - CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO QUE JUSTIFICA O PROCEDIMENTO: É NECESSÁRIO A CONTRATAÇÃO PARA QUE TENHAMOS UM SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO ADEQUADO, E QUE ESTEJAM EM PLENAS CONDIÇÕES DE USO, TENDO EM CONTA QUE COM O TEMPO OS ARES CONDICIONADOS VEM A APRESENTAR FALTA DE HIGIENIZAÇÃO, PARA GARANTIR UM AMBIENTE EM CONDIÇÕES SATISFATÓRIAS PARA OS SERVIDORES, TENDO EM VISTA QUE NOSSA CIDADE TEM ESTAÇÕES CLIMÁTICAS BEM INDEFINIDAS, E TAMBÉM PARA GARANTIR O PROLONGAMENTO DA VIDA ÚTIL DE TODOS OS ARES CONDICIONADOS, PARTE INTERGRANTE DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL.

Lote		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
<b>001 Lote 001</b>					
Código	Nome				
023061	HIGIENIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO	HRS	5,00	250,00	1.250,00
	06 SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANO				
	001 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS				
	04.122.0419-5038 MANUTENÇÃO DA DIRETORIA				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
02060	00000 Recursos Ordinários (Livres)		5,00		1.250,00
	Do Exercício				
<b>TOTAL</b>					<b>1.250,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>1.250,00</b>

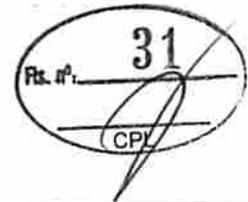
**Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa**

06.001.04.122.0419.5038	1.250,00
Cod 02060 Fonte 00000 G.Fonte E	1.250,00

JONAS RODRIGO TAVARES DE AVILLA  
Solicitante



Município de Bandeirantes  
Solicitação 95/2021



<b>Solicitação</b>		<b>Entido em</b>	<b>Quantidade de itens</b>
<b>Número</b>	<b>Tipo</b>		
95	Contratação de Serviço	17/03/2021	1
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Número</b>	
5548898	MONICA ZANARDO DE SORDI	123/2021	
<b>Local</b>		<b>Pagamento</b>	
<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Forma</b>	
90001	Departamento de Programas Sociais	EM ATÉ 30 DIAS APÓS	
<b>Órgão</b>		<b>Pagamento</b>	
<b>Nome</b>		<b>Forma</b>	
09	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA	EM ATÉ 30 DIAS APÓS	
<b>Entrega</b>		<b>Prazo</b>	
<b>Local</b>		<b>Dias</b>	
ALMOXARIFADO			

**Descrição:**  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS PERTENCENTES À DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR.

**Justificativa:**  
O PRESENTE INSTRUMENTO DE JUSTIFICATIVA SE PRESTA A CUMPRIR O CONTIDO NA LEI 8.666/93

1 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS PERTENCENTES À DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR.

2 - CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO QUE JUSTIFICA O PROCEDIMENTO: É NECESSÁRIO A CONTRATAÇÃO PARA QUE TENHAMOS UM SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO ADEQUADO, E QUE ESTEJAM EM PLENAS CONDIÇÕES DE USO, TENDO EM CONTA QUE COM O TEMPO OS ARES CONDICIONADOS VEM A APRESENTAR FALTA DE HIGIENIZAÇÃO, PARA GARANTIR UM AMBIENTE EM CONDIÇÕES SATISFATÓRIAS PARA OS SERVIDORES, TENDO EM VISTA QUE NOSSA CIDADE TEM ESTAÇÕES CLIMÁTICAS BEM INDEFINIDAS, E TAMBÉM PARA GARANTIR O PROLONGAMENTO DA VIDA ÚTIL DE TODOS OS ARES CONDICIONADOS, PARTE INTERGRANTE DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL.

Lote					
001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
023061	HIGIENIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO	HRS	5,00	250,00	1.250,00
	09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA				
	001 DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS				
	08.244.0801-2056 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
02850	00000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício		5,00		1.250,00
<b>TOTAL</b>					<b>1.250,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>1.250,00</b>

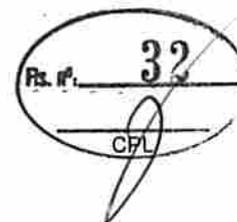
Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa		
09.001.08.244.0801.2056		1.250,00
Cod 02850 Fonte 00000 G.Fonte E		1.250,00

\_\_\_\_\_  
MONICA ZANARDO DE SORDI  
Solicitante



# Município de Bandeirantes

## Solicitação 96/2021



Eduçãõ

Página 1

<b>Solicitação</b>		<i>Emittido em</i>	<i>Quantidade de Itens</i>
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	17/03/2021	1
<b>96</b>	<b>Contratação de Serviço</b>		
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
1255422	WANDERSON DE OLIVEIRA	124/2021	
<b>Local</b>		<b>Pagamento</b>	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
110001	Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde	EMATÉ 30 DIAS APÓS	
<b>Órgão</b>		<b>Prazo</b>	
<i>Nome</i>		<i>Dias</i>	
11	SECRETARIA DE SAÚDE		
<b>Entrega</b>			
<i>Local</i>			
ALMOXARIFADO			

**Descrição:**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS PERTENCENTES À DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR.

**Justificativa:**

O PRESENTE INSTRUMENTO DE JUSTIFICATIVA SE PRESTA A CUMPRIR O CONTIDO NA LEI 8.666/93

1 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS PERTENCENTES À DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR.

2 - CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO QUE JUSTIFICA O PROCEDIMENTO: É NECESSÁRIO A CONTRATAÇÃO PARA QUE TENHAMOS UM SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO ADEQUADO, E QUE ESTEJAM EM PLENAS CONDIÇÕES DE USO, TENDO EM CONTA QUE COM O TEMPO OS ARES CONDICIONADOS VEM A APRESENTAR FALTA DE HIGIENIZAÇÃO, PARA GARANTIR UM AMBIENTE EM CONDIÇÕES SATISFATÓRIAS PARA OS SERVIDORES, TENDO EM VISTA QUE NOSSA CIDADE TEM ESTAÇÕES CLIMÁTICAS BEM INDEFINIDAS, E TAMBÉM PARA GARANTIR O PROLONGAMENTO DA VIDA ÚTIL DE TODOS OS ARES CONDICIONADOS, PARTE INTERGRANTE DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL.

Lote				
001 Lote 001				
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Valor
023061	HIGIENIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO	HRS	10,00	2.500,00
	11 SECRETARIA DE SAÚDE			
	001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE SAÚDE			
	10.301.1001-6057 INCENTIVO FINANCEIRO CUSTEIO - ESTADO - FR 311			
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
03390	00311 Incentivo Financeiro de Custeio - Estado Do Exercício		10,00	2.500,00
			<b>TOTAL</b>	<b>2.500,00</b>
			<b>TOTAL GERAL</b>	<b>2.500,00</b>

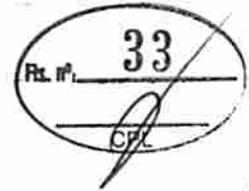
**Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa**

11.001.10.301.1001.6057	2.500,00
Cod 03390 Fonte 00311 G.Fonte E	2.500,00

WANDERSON DE OLIVEIRA  
Solicitante



Município de Bandeirantes  
Solicitação 97/2021



<b>Solicitação</b>		<b>Emido em</b>	<b>Quantidade de itens</b>
<b>Número</b>	<b>Tipo</b>		
97	Contratação de Serviço	17/03/2021	1
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Número</b>	
1255422	WANDERSON DE OLIVEIRA	125/2021	
<b>Local</b>		<b>Pagamento</b>	
<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Forma</b>	
110001	Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde	EM ATÉ 30 DIAS APÓS	
<b>Órgão</b>		<b>Pagamento</b>	
<b>Nome</b>		<b>Forma</b>	
11	SECRETARIA DE SAÚDE	EM ATÉ 30 DIAS APÓS	
<b>Entrega</b>		<b>Prazo</b>	
<b>Local</b>		<b>Dias</b>	
ALMOXARIFADO			

**Descrição:**  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS PERTENCENTES À DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR.

**Justificativa:**  
O PRESENTE INSTRUMENTO DE JUSTIFICATIVA SE PRESTA A CUMPRIR O CONTIDO NA LEI 8.666/93

1 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS PERTENCENTES À DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR.

2 - CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO QUE JUSTIFICA O PROCEDIMENTO: É NECESSÁRIO A CONTRATAÇÃO PARA QUE TENHAMOS UM SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO ADEQUADO, E QUE ESTEJAM EM PLENAS CONDIÇÕES DE USO, TENDO EM CONTA QUE COM O TEMPO OS ARES CONDICIONADOS VEM A APRESENTAR FALTA DE HIGIENIZAÇÃO, PARA GARANTIR UM AMBIENTE EM CONDIÇÕES SATISFATÓRIAS PARA OS SERVIDORES, TENDO EM VISTA QUE NOSSA CIDADE TEM ESTAÇÕES CLIMÁTICAS BEM INDEFINIDAS, E TAMBÉM PARA GARANTIR O PROLONGAMENTO DA VIDA ÚTIL DE TODOS OS ARES CONDICIONADOS, PARTE INTERGRANTE DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL.

Lote				
001 Lote 001				
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Valor
023061	HIGIENIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO	HRS	5,00	1.250,00
	11 SECRETARIA DE SAÚDE			
	001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE SAÚDE			
	10.301.1003-6069 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB			
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
03600	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) Do Exercício		5,00	1.250,00
			<b>TOTAL</b>	<b>1.250,00</b>
			<b>TOTAL GERAL</b>	<b>1.250,00</b>

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa	
11.001.10.301.1003.6069	1.250,00
Cod 03600 Fonte 00303 G.Fonte E	1.250,00

WANDERSON DE OLIVEIRA  
Solicitante



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

34

PROTOCOLO NUMERO: 38/2021-PMB

Bandeirantes-PR, 17 de março de 2021.

Ref.: DISPENSA de Licitação – 24/2021-PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes

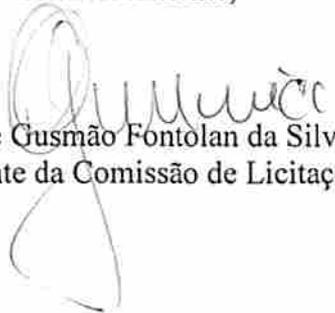
Prezado Senhor

Vimos através da presente, solicitar a esta consultoria que emita posicionamento quanto à possibilidade de **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS PERTENCENTES À DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR.**, através do tipo de procedimento em referência, com prazo de execução de 12 (doze meses), conforme facultado pelo inciso II do art. 24 da Lei nº 8666/93.

Informamos que os preços foram colhidos pelo Departamento de Compras em conjunto com as Secretarias solicitantes, e que esta Comissão de Licitação apenas evidenciou o menor preço apresentado, se isentando da responsabilidade da verificação de valor de mercado.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhes nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

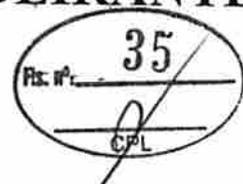
  
Cibele Gusmão Fontolan da Silva  
Presidente da Comissão de Licitações

À  
ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR  
Rua Frei Rafael Proner nº 1457 – Centro  
CEP: 86.360-000 - BANDEIRANTES – PR  
Caixa Postal 281



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PROTOCOLO NÚMERO: 38/2021-PMB

Bandeirantes-PR, 17 de março de 2021.

Ref.: DISPENSA de Licitação – 24/2021-PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS:

Conforme solicitações das Secretarias: ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, AGRICULTURA, OBRAS, AÇÃO SOCIAL E SAÚDE, para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS PERTENCENTES À DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR**, vimos informar que os valores orçados são compatíveis com os praticados no mercado, e que a escolha do fornecedor se dará em função do menor preço apresentado e que não está havendo fracionamento de despesas.

Nº	QTD	UND	BENEFICIÁRIOS	VLR UNT	VLR TOTAL
01	70	horas	Serviços de limpeza e instalação de ar condicionado	250,00	17.500,00
V A L O R T O T A L					17.500,00

Despacho: Colha-se manifestação da Comissão Permanente de Licitação.

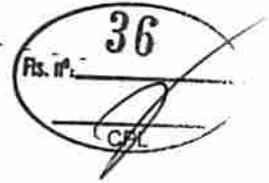
## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Claudeci Apolinário da Silva  
Diretora da Divisão de Compras



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



PROTOCOLO NÚMERO: 38/2021-PMB

Bandeirantes-PR, 17 de março de 2021.

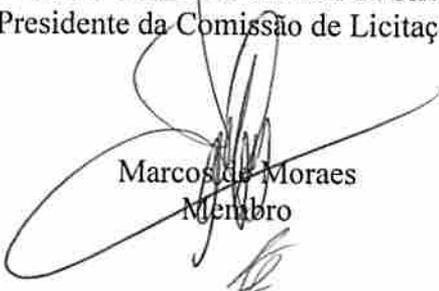
Ref.: DISPENSA de Licitação – 24/2021-PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Despacho: Para viabilizar a realização do presente objeto, primeiro há que certificar-se da regular dotação orçamentária e disponibilidade de recursos para tal finalidade, devendo quanto a isso manifestar - se o Departamento de Contabilidade e, em seguida a Assessoria Jurídica. Informamos que, o valor global para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS PERTENCENTES À DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR.** importa em R\$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais).

Colha-se manifestação

  
Cibele Gusmão Fontolan da Silva  
Presidente da Comissão de Licitações

  
Marcos de Moraes  
Membro

  
Fernando Henrique Ferreira Franco  
Membro



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**PORTARIA Nº 1.500/2021**

**JAEISON RAMALHO MATTA**, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

Art. 1º - Ficam nomeados, a partir desta data, para compor a Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2021, os funcionários **CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 7.669.093-0/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 004.594.549-78; **MARCOS DE MORAES**, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.427.088-0/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 590.505.609-97; e **FERNANDO HENRIQUE FERREIRA FRANCO**, portador da Carteira de Identidade RG nº 12.328.987-0/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 078.187.909-42, sob a presidência do primeiro, e como suplentes **JOYCE FERREIRA DA SILVA**, **JULIANA CARVALHO PEREIRA**, **CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA** e **JOSÉ CELESTINO FONTOLAN**.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes,  
Estado do Paraná, em 04 de janeiro de 2021.

  
**Jaelson Ramalho Matta**  
Prefeito Municipal

**PUBLICAÇÃO**

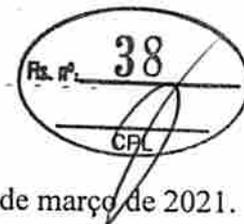
O presente ato foi publicado na edição  
ANO IX nº 2173 do dia 06/01/2021  
do Jornal DIÁRIO OFICIAL DOS  
MUNICÍPIOS DO PARANÁ.

Ass. Fernando H F Franco  
Ass Tec Administrativo



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PROTOCOLO NÚMERO: 38/2021-PMB

Bandeirantes-PR, 17 de março de 2021.

Ref.: DISPENSA de Licitação – 24/2021-PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes

## PARECER CONTÁBIL DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS PERTENCENTES À DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR.**

Em atendimento à solicitação do Sr. Prefeito Municipal, emitimos o presente parecer, sobre a **disponibilidade orçamentária** para abertura de processo licitatório no Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.

1 - Salientamos que o Município tem que ter o equilíbrio financeiro igualando-se suas despesas com suas receitas, dessa forma esclarecemos que durante o presente exercício, poderemos ter uma arrecadação que disponibilizará recursos para a licitação.

2 - Mas, no entanto **alertamos que a execução do contrato só deverá ser realizada após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira**, ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação.

Para tanto, a dotação para o Processo Licitatório é a seguinte:

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	0320/0000	0200104122040420123390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA
EDUCAÇÃO	1250/0103	0300412361120360293390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA
AGRICULTURA	1850/0000	0500120608200120353390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA
OBRAS	2060/0000	0600104122041950383390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA
AÇÃO SOCIAL	2850/0000	0900108244080120563390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA
SAÚDE	3390/0311	1100110301100160573390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA
SAUDE	3600/0303	1100110301100360693390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA

3 - Assim, sugerimos que seja indicada a **disponibilidade financeira** pela Secretaria de Fazenda, pois seguindo essa metodologia, o Município de Bandeirantes estará observando as premissas da Lei de Responsabilidade Fiscal deixando-o numa Gestão Pública de Qualidade.

4 - Diante das consequências e penalidades que poderão ser aplicadas aos administradores, somos pela cautela de manter as despesas dentro dos limites previsíveis, qualquer outra posição a ser tomada pelo Executivo, será de sua inteira responsabilidade.

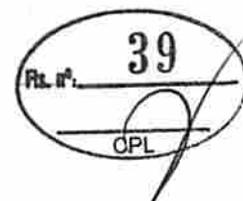
Por fim o parecer é favorável à realização do Processo Licitatório, por estar em consonância com os princípios básicos que norteiam a administração pública, porém a Secretaria interessada deverá alocar os recursos orçamentários suficientes para a referida despesa durante a execução do contrato.

  
Jaciani Carolina Milani Della Mura  
Contadora  
CRC-PR-061045/O-4



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



PROTOCOLO NÚMERO: 38/2021-PMB

Bandeirantes-PR, 17 de março de 2021.

Ref.: DISPENSA de Licitação – 24/2021-PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes

### PARECER FINANCEIRO

**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS PERTENCENTES À DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR. VALOR ESTIMADO: R\$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais).**

#### RECURSO FINANCEIRO:

Em atendimento a consulta formulada pela Comissão Permanente de Licitação, informo que:

há recursos financeiros previstos para o objeto acima especificado no rigor e parâmetros da Lei 8666/93 para o exercício de 2021, no montante de R\$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais), conforme dotações especificadas no parecer contábil de 17 de março de 2021.

Não há recursos financeiros para pagamentos das obrigações.

Para fazer face as despesas acima solicitadas utiliza-se a seguinte forma de pagamento fonte de recursos:

à vista.

à prazo.

Origem de Recursos:

Próprios.

Vinculados à convênios.

  
JOSÉ ROZEVALDO DE OLIVEIRA SILVA  
Secretário da Fazenda

# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



## Identificação

### Nome Empresarial

JOAO BATISTA CANDIDO JUNIOR 00745649947

### Nome do Empresário

JOAO BATISTA CANDIDO JUNIOR

### Nome Fantasia

FOGUINHO DAS ANTENAS

### Capital Social

3.000,00

### Número Identidade

73341599

### Orgão Emissor

SSP

### UF Emissor

PR

### CPF

007.456.499-47

## Condição de Microempreendedor Individual

### Situação Cadastral Vigente

ATIVO

### Data de Início da Situação Cadastral Vigente

11/04/2018

## Número de Registro

### CNPJ

30.166.009/0001-38

## Endereço Comercial

### CEP

83360-000

### Bairro

CENTRO

### Logradouro

RUA ALBERTO FARIA CARDOSO

### Município

BANDEIRANTES

### Número

472

### UF

PR

### Complemento

CASA

## Atividades

### Data de Início de Atividades

11/04/2018

### Forma de Atuação

Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

### Ocupação Principal

Eletricista em residências e estabelecimentos comerciais, independente

### Atividade Principal (CNAE)

43.21-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

### Ocupações Secundárias

Comerciante independente de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

Instalador(a) de equipamentos de segurança domiciliar e empresarial, sem prestação de serviços de vigilância e segurança, independente

Reparador(a) de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica, independente

Reparador(a) de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, independente

Instalador(a) de antenas de tv independente

### Atividades Secundárias (CNAE)

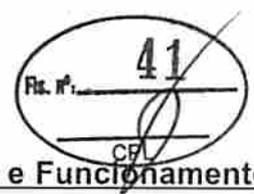
47.53-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

43.21-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

33.13-9/99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente

33.14-7/07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial

43.21-5/00 - Instalação e manutenção elétrica



**Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:**

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoeempreendedor.gov.br/>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 48, de 11 de outubro de 2018, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>.

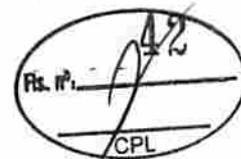
**Número do Recibo**  
ME20961949

**Número do Identificador**  
00000745649947

**Data de Emissão**  
11/03/2021



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**



***DIVISÃO DA RECEITA***

<b>Exercício</b> 2021	<b>ALVARÁ DE LICENÇA</b>	<b>Nº de Inscrição</b> 33692	<b>Nº do Alvará</b> 6293
--------------------------	--------------------------	---------------------------------	-----------------------------

A Prefeitura Municipal de Bandeirantes,  
na forma da Lei, concede licença a:

<b>Razão Social:</b> JOÃO BATISTA CÂNDIDO JÚNIOR.
<b>Nome Fantasia:</b> FOGUINHO DAS ANTENAS.
<b>CNPJ/CPF:</b> 30.166.009/0001-38
<b>Endereço:</b> Rua Alberto Faria Cardoso N°472
<b>Bairro:</b> Centro
<b>Atividade Principal:</b> Instalação E Manutenção Elétrica.
<b>Atividades Secundárias:</b> Manutenção E Reparação De Máquinas E Aparelhos De Refrigeração E Ventilação Para Uso Industrial E Comercial; Comércio Varejista Especializado De Eletrodomésticos E Equipamentos De Áudio E Vídeo; Manutenção E Reparação De Máquinas, Aparelhos E Materiais Elétricos Não Especificados Anteriormente.

Este documento tem validade até 15/04/2022, sendo obrigação do contribuinte  
a baixa, conforme art. 17 do Código Tributário Municipal.

Bandeirantes, 8 de março de 2021.

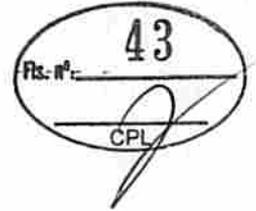
*J. Matta*  
Jaelson Ramalho Matta  
Prefeito Municipal

*José Rozevaldo de Oliveira Silva*  
José Rozevaldo de Oliveira Silva  
Secretário da Fazenda





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 023722905-75

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 30.166.009/0001-38  
Nome: JOAO BATISTA CANDIDO JUNIOR 00745649947  
Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

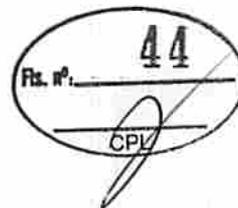
Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 09/07/2021 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **JOAO BATISTA CANDIDO JUNIOR 00745649947**  
CNPJ: **30.166.009/0001-38**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:28:45 do dia 21/09/2020 <hora e data de Brasília>.

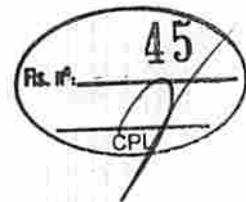
Válida até 20/03/2021.

Código de controle da certidão: **5B18.DBA6.7066.B14C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOAO BATISTA CANDIDO JUNIOR 00745649947 (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 30.166.009/0001-38  
Certidão nº: 8648568/2021  
Expedição: 11/03/2021, às 14:44:05  
Validade: 06/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOAO BATISTA CANDIDO JUNIOR 00745649947 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.166.009/0001-38**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

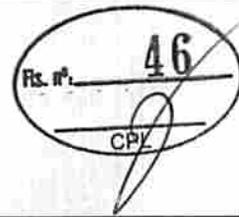
### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NUMERO DE INSCRIÇÃO 30.166.009/0001-38 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/04/2018
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL JOAO BATISTA CANDIDO JUNIOR 00745649947
---

TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FOGUINHO DAS ANTENAS	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R ALBERTO FARIA CARDOSO	NUMERO 472	COMPLEMENTO CASA
---------------------------------------	---------------	---------------------

CEP 86.360-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BANDEIRANTES	UF PR
-------------------	---------------------------	---------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO candidobandeirantes@hotmail.com	TELEFONE (43) 9806-1887
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/04/2018
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/03/2021 às 14:46:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



# Situação de Regularidade do Empregador

Inscrição (CNPJ ou CEI): 30.166.009/0001-38

Empregador não cadastrado.

Para cadastrá-lo dirija-se a uma das Agências da CAIXA munido dos documentos de constituição da empresa.

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



# REFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ ASSSORIA JURÍDICA

48

PARECER JURÍDICO Nº 942/2021

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/2021

INTERESSADO: COMISSÃO DE LICITAÇÕES

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR  
CONDICIONADO – DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR.

### I - RELATÓRIO

1. Trata-se de expediente encaminhado pelo Presidente da Comissão de Licitações, para manifestação da Assessoria Jurídica quanto à modalidade adequada de licitação **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS PERTENCENTES ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.**
2. A solicitação foi feita pelo Departamento de Compras, com a justificativa da contratação ratificada pela Secretaria de Administração e demais secretarias.
3. Os documentos que vêm para análise: despacho da Comissão de Licitação, autorização do Prefeito Municipal, solicitação da Secretaria, orçamentos de empresas que fornecem o objeto, pesquisas de outros órgãos e painel de preços, parecer contábil indicando a dotação e parecer orçamentário indicando a disponibilidade financeira, cumprindo parcial e formalmente os arts. 7º e 38 da Lei nº 8.666/93.
4. O valor indicado como máximo para o processo, ou seja, **RS 17.500,00 (DEZESSETE MIL, QUINHENTOS REAIS)**, não ultrapassa ao estipulado pelo art. 24, II da Lei nº 8.666/93 cumulado com o Decreto nº 9.412/2018.
5. É o relatório, passo a opinar.



## REFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

### ESTADO DO PARANÁ ASSSSORIA JURÍDICA

#### II – FUNDAMENTAÇÃO

##### II.I – ASPECTOS GERAIS E LEGAIS DA DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR

6. Cabe iniciar dizendo que, a teor do art. 37, XXI da Constituição Federal, o processo licitatório prévio à contratação é a regra, sendo outras hipóteses de não prescindência a exceção. Assim, deve ficar explícito no processo a razão pela qual a Administração optou pelo procedimento de dispensa.

7. Pois bem, ao que remete inferir da Lei nº 8.666/93, dentre os critérios determinantes para decidir a respeito da licitação, destaco a natureza do objeto e seu valor, figurando como instrumentos tanto para escolha da modalidade cabível como para a dispensa ou inexigibilidade.

8. Conforme o julgamento da Comissão de Licitação, para a hipótese, a licitação dispensável em razão do valor e sob esse viés, fundamenta-se no inciso II do art. 24, para justificar tal ato, por se tratar de objeto que não supera o limite de **RS 17.600,00** que é o valor decorrente da atualização perfectibilizada pelo Decreto Federal nº 9.412/2018, nos termos:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

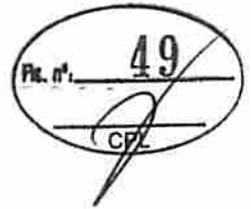
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, **desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;**

9. A norma licitatória que fundamenta o ato de licitação dispensável em razão do valor é muito clara ao estabelecer que somente pode ser manejado tal instituto quando não entrar em situação de fracionamento de despesa. Tal informação não consta do processo, muito menos da justificativa exarada pelo Secretário de Administração, assim, essa análise resta prejudicada.

10. Atente-se a Comissão para o que os incisos II e III do parágrafo único, do art. 26 mencionam, especificamente, que o processo deve ser instruído com a razão da escolha do fornecedor e a justificativa do preço:



# REFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES



## ESTADO DO PARANÁ ASSSORIA JURÍDICA

Art. 26 (...)

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - caracterização da situação emergencial, calamitosa ou de grave e iminente risco à segurança pública que justifique a dispensa, quando for o caso;

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço.

IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.

11. Sobre a disposição retro mencionada, cabem as palavras de Jacoby:

Como o dispositivo legal que exige a justificativa – inciso III do parágrafo único do art. 26 – está regido pelo comando do caput deste artigo que não se refere aos incisos I e II do art. 24, muitos têm entendido que nessas duas hipóteses não é obrigatório justificar o preço. Não é correta essa conclusão, pois tanto por tradições históricas – Decreto nº 449/92, art. 3º quanto atuais – Lei nº 8.666/93, art. 113 – **compete aos agentes da Administração Pública demonstrarem no processo a regularidade dos atos que praticarem. Se possível deve ser juntada a pesquisa pertinente ou outro instrumento que indique a razoabilidade do preço, como, por exemplo, quadro de preços de julgamento de licitação de outro órgão.** (FERNANDES, Jorge Ulisses Jacoby. Contratação Direta sem Licitação: Modalidades, Dispensa, e Inexigibilidade de Licitação, 4. ed., Brasília, Brasília Jurídica, 1999, p. 493.)

12. Convém ainda recomendar que a comissão a observar a parte final do art. 26, onde os atos “deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia” e também observância de sua legalidade.

### II.II – DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

13. O objeto da licitação vem sumulado **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS PERTENCENTES ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, da descrição elaborada, o objeto aparece com a descrição adequada.

14. Resta alertar que o objeto deve conter as informações mínimas, porém, precisas, para que a Administração da melhor forma empregue os recursos públicos. Não à toa,



## REFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

### ESTADO DO PARANÁ ASSSSORIA JURÍDICA

que a doutrina tem se posicionado pela formação do objeto levando em conta tanto a necessidade da Administração como a adequação daquilo que pretende adquirir:

O objeto deve ser descrito de forma a traduzir a real necessidade do Poder Público, com todas as características indispensáveis, afastando-se, evidentemente, as características irrelevantes e desnecessárias, que têm o condão de restringir a competição.

[...]

A imprecisão do objeto a ser licitado poderá levar todo o esforço de um procedimento à nulidade, redundando em discussões entre licitantes e Poder Público, as quais poderão redundar em processos judiciais intermináveis, fazendo com que o desejo quanto ao bem ou serviço pretendido pela Administração Pública fique postergado no tempo, de forma difusa e abraçada ao cepticismo. (TOLOSA FILHO, Benedito de. **Pregão e a correta definição do objeto da licitação**. Universo Jurídico, s/d)

15. Da lavra de Marçal Justen Filho, extrai-se que “grande parte das dificuldades e a quase totalidade dos problemas enfrentados pela Administração ao longo da licitação e durante a execução do contrato podem ser evitados por meio de atuação cuidadosa e diligente nessa etapa interna” (*in* **Comentários à lei de licitações e contratos administrativos**. 16. ed. rev., atual. e ampl. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2014, p. 133). O processo de dispensa, até a decisão da Comissão de Licitação, confunde-se com a fase interna, já que se submete à mesma lei, ao mesmo trâmite e aos mesmos princípios, diferenciando-se na parte do julgamento, pois, ao invés de subsidiar-se com o resultado do instrumento convocatório e das disputas entre os licitantes, se vale da pesquisa prévia que encarta o procedimento. Daí dizer que é mais séria e deve ser com mais cuidado analisada, porque não há um controle externo, efetuado pelos participantes do certame, recaindo sobre o Administrador o ônus de um eventual descaminho processual.

16. Devido à importância da definição do objeto, o TCU editou a Súmula nº 177:

#### SÚMULA Nº 177

**A definição precisa e suficiente do objeto licitado constitui regra indispensável da competição**, até mesmo como pressuposto do postulado de igualdade entre os licitantes, do qual é subsidiário o princípio da publicidade, que envolve o conhecimento, pelos concorrentes potenciais das condições básicas da licitação, constituindo, na hipótese particular da licitação para compra, a quantidade demandada uma das especificações mínimas e essenciais à definição do objeto do pregão.



17. Não menos importante, o TCU já formou sua orientação jurisprudencial:

Deve ser observada a especificação completa do bem a ser adquirido sem indicação de marca, bem como a definição das unidades e das quantidades a serem adquiridas, utilizando o consumo e utilização prováveis como parâmetro para fixação dos quantitativos, cuja estimativa será obtida, sempre que possível, mediante adequadas técnicas de estimação. (Acórdão 2155/2012-Plenário, Rel. min. Raimundo Carreiro, data da sessão 15/08/2012)

Impõe-se ao gestor especificar os itens componentes do objeto licitado, em nível de detalhamento que garanta a satisfação das necessidades da Administração, da forma menos onerosa possível. (Acórdão 1932/2012-Plenário, Rel. Min. José Jorge, data da sessão 25/07/2012)

É irregular a realização de procedimento licitatório com base em projeto básico sem o nível de detalhamento exigido pela Lei de Licitações. (Acórdão 2206/2008-Plenário, Rel. Min. Marcos Bemquerer, data da sessão 08/10/2008)

18. Com relação a aquisição de serviços, especificamente, alerta a Lei nº 8.666/93, que deve constar do processo, **sempre** o projeto básico que possibilite, a partir de uma ideia mínima, nortear e justificar a abertura do certame, com o planejamento e as previsões necessárias para a boa execução do serviço. Vejamos:

Art. 7º As licitações para a execução de obras e para a prestação de serviços obedecerão ao disposto neste artigo e, em particular, à seguinte sequência:

- I - projeto básico;
- II - projeto executivo;
- III - execução das obras e serviços.

§ 1º A execução de cada etapa será obrigatoriamente precedida da conclusão e aprovação, pela autoridade competente, dos trabalhos relativos às etapas anteriores, à exceção do projeto executivo, o qual poderá ser desenvolvido concomitantemente com a execução das obras e serviços, desde que também autorizado pela Administração.

§ 2º As obras e os serviços somente poderão ser licitados quando:

- I - houver projeto básico aprovado pela autoridade competente e disponível para exame dos interessados em participar do processo licitatório;
- II - existir orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- III - houver previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;



## REFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

### ESTADO DO PARANÁ

#### ASSSSORIA JURÍDICA

IV - o produto dela esperado estiver contemplado nas metas estabelecidas no Plano Plurianual de que trata o art. 165 da Constituição Federal, quando for o caso.

§ 3º É vedado incluir no objeto da licitação a obtenção de recursos financeiros para sua execução, qualquer que seja a sua origem, exceto nos casos de empreendimentos executados e explorados sob o regime de concessão, nos termos da legislação específica.

§ 4º É vedada, ainda, a inclusão, no objeto da licitação, de fornecimento de materiais e serviços sem previsão de quantidades ou cujos quantitativos não correspondam às previsões reais do projeto básico ou executivo.

§ 5º É vedada a realização de licitação cujo objeto inclua bens e serviços sem similaridade ou de marcas, características e especificações exclusivas, salvo nos casos em que for tecnicamente justificável, ou ainda quando o fornecimento de tais materiais e serviços for feito sob o regime de administração contratada, previsto e discriminado no ato convocatório.

§ 6º A **infringência do disposto neste artigo implica a nulidade dos atos ou contratos realizados e a responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.**

§ 7º Não será ainda computado como valor da obra ou serviço, para fins de julgamento das propostas de preços, a atualização monetária das obrigações de pagamento, desde a data final de cada período de aferição até a do respectivo pagamento, que será calculada pelos mesmos critérios estabelecidos obrigatoriamente no ato convocatório.

§ 8º Qualquer cidadão poderá requerer à Administração Pública os quantitativos das obras e preços unitários de determinada obra executada.

§ 9º **O disposto neste artigo aplica-se também, no que couber, aos casos de dispensa e de inexigibilidade de licitação.**

19. E conforme assevera Marçal Justen Filho, “proíbe-se a aplicação de recursos públicos em empreendimentos com dimensões não estimadas ou estimadas em perspectivas irreais, inexequíveis, onerosas ou não isonômicas” (JUSTEN FILHO, Marçal. **Comentários à lei de licitações e contratos**. 16 ed. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2014, p. 178)

20. Sobretudo, ainda da lavra do mesmo autor “não se pode invocar a urgência na execução do objeto contratual para impedir a identificação dos problemas e as providências atinentes à sua correção” (JUSTEN FILHO, Marçal. **Comentários à lei de licitações e contratos**. 16 ed. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2014, p. 179). Ou seja, não pode, a Administração Pública, suplantar a legalidade do processo, sob a esQUIVA da emergência ou da urgência, tornando viciada a contratação e o manejo dos recursos.

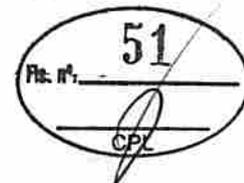
21. O artigo 7º da Lei nº 8.666/93 vincula **todas as espécies de contratação**, isso porque, “a licitação não pode ser instaurada sem a existência de informações precisas

9



## REFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

### ESTADO DO PARANÁ ASSSORIA JURÍDICA



sobre a prestação a ser executada, as técnicas a serem adotadas, os custos e tudo o mais que se revelar necessário para revelar os direitos e as obrigações das partes” (JUSTEN FILHO, Marçal. **Comentários à lei de licitações e contratos**. 16 ed. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2014, p. 181).

22. Em se tratando de casos em que o tempo é exíguo, não permitindo estudos mais detidos ou a elaboração detalhada do projeto, a Administração pode fazer um projeto sumário, contemplando a descrição do serviço, o prazo par execução, estimativa dos custos e dos recursos, mas jamais é desonerada de promover uma licitação com o mínimo de planejamento.

23. Verifica-se, portanto, com lastro na legislação, na doutrina e na jurisprudência do TCU que o objeto deve ser devidamente definido, sendo essa definição a utilização de critérios para que não restem dúvidas ao potencial fornecedor, sob pena de a Administração comprar mal, até porque, da pesquisa de preços juntada, seria possível alcançar o objeto por valores mais baixos se fosse realizada a licitação.

### III - CONCLUSÃO

24. Diante do exposto, opino que, UMA VEZ CUMPRIDOS TODOS OS REQUISITOS LEGAIS, é possível a realização de dispensa de licitação em razão do valor, nos termos do art. 24, II da Lei nº 8.666/93, se assim entender a Comissão de Licitações. Sendo assim, recomendo à Comissão de Licitações:

- (i) sejam sempre efetuadas as análises dos preços obtidos, se estão compatíveis com o mercado;
- (ii) evitar o fracionamento das despesas, visando otimizar os procedimentos e aquisições com melhores condições;
- (iii) seja juntado o projeto básico, para que se torne possível aferir e identificar a destinação dos serviços a serem contratados;
- (iv) seja justificada a razão do julgamento em favor do preço escolhido em caso de dispensa ou inexigibilidade, prezando sempre pela realização de licitação;



## REFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

### ESTADO DO PARANÁ ASSSSORIA JURÍDICA

---

- (v) verificar o cumprimento dos requisitos legais habilitação jurídica e fiscal da menor proposta e após encaminhar o processo ao Prefeito Municipal para ratificação no prazo de três dias e publique-se em cinco dias os termos daquela, sob pena de nulidade

É o parecer, salvo melhor interpretação. Ressalte-se que o presente Parecer Jurídico foi elaborado tão somente sob o ângulo jurídico e com base nos documentos trazidos a análise, não analisando elementos aprofundados de outras áreas que não a do Direito, bem como critério de conveniência e oportunidade administrativa e o fracionamento de despesa, escoimando ainda, qualquer responsabilidade de seu signatário conforme o art.2º, § 3º da Lei n. 8.906/94 e entendimento do STJ no RHC: 39644 RJ 2013/0238250-5.

Bandeirantes, 22 de março de 2021.

  
VINÍCIUS ALVES SCHERCH  
OAB/PR 61.358



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Fls. nº 52 Rubrica J

### PROJETO BASICO

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO:

O objeto deste Projeto Básico é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e instalação de aparelhos de ar condicionado por hora trabalhada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. A especificações, as quantidades e o valor do objeto estão detalhados na planilha descritiva do item 2.0 deste projeto.

##### 1.1 APRESENTAÇÃO DO OBJETO:

O presente projeto tem como principal finalidade contratar empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, em todos aparelhos de ar condicionado que já estão em funcionamento, em todas secretarias do município e instalação de outros novos aparelhos que venham a ser adquiridos pelas diversas secretarias do município.

#### 2. DESCRITIVO:

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VLR UNT	VLR TOTAL
			<b>SECRETARIA DE ADMINISTRACAO</b>		
1	20	Hrs	Serviços de limpeza e instalação de ar condicionado	250,00	5.000,00
			<b>SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL</b>		
2	5	Hrs	Serviços de limpeza e instalação de ar condicionado	250,00	1.250,00
			<b>SECRETARIA DA AGRICULTURA</b>		
3	5	Hrs	Serviços de limpeza e instalação de ar condicionado	250,00	1.250,00
			<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>		
4	20	Hrs	Serviços de limpeza e instalação de ar condicionado	250,00	5.000,00
			<b>SECRETARIA DE OBRAS</b>		
5	5	hrs	Serviços de limpeza e instalação de ar condicionado	250,00	1.250,00
			<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>		
6	15	hrs	Serviços de limpeza e instalação de ar condicionado	250,00	3.750,00

**TOTAL R\$ 17.500,00**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Fls. nº 53 Rubrica 7

### 3- JUSTIFICATIVA:

**SITUAÇÃO QUE JUSTIFICA O PROCEDIMENTO:** É necessário a contratação de uma empresa especializada, para que tenhamos um sistema de climatização adequado, e que estejam em plenas condições de uso no nosso dia a dia, tendo em vista que as Normas de Segurança Sanitária da ANVISA, recomendam uma limpeza e higienização em aparelhos de ar condicionado no mínimo a cada (06) meses, como é de conhecimento da administração atual, que a tempo os aparelhos de ar condicionado de diversas Secretarias e também da Administração vem apresentando defeitos por falta de manutenção e também higienização, para garantir um ambiente em condições satisfatórias para os servidores, tendo em vista que nossa cidade tem estações climáticas bem indefinidas, e também para garantir o prolongamento da vida útil de todos os aparelhos de ar condicionados parte integrante do patrimônio público municipal.

### 4 – LOCAIS ONDE ESTÃO INSTALADOS OS EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO.

Em várias Secretarias de acordo com o descritivo (2) deste projeto básico.

### 5 – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços de manutenção deverão ser executados em horários determinados por cada secretaria, de forma que não venha afetar os trabalhos normais do dia a dia de cada departamento.

### 6 – RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 6.1. Executar fielmente o serviço de limpeza e instalação, caso tenha que retirar os equipamentos de alguma secretaria para execução de serviço externos, deverá notificar por escrito a secretaria.
- 6.2. Comunicar ao secretário responsável pela pasta qualquer irregularidade ocorrida durante a prestação do serviço naquele departamento.
- 6.3. Acatar todas exigências legais do Secretário, onde estiver sendo realizado o serviço, sujeitando-se a sua ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados.
- 6.4. A empresa deverá comprovar a qualidade dos equipamentos de acordo com as especificações técnicas.
- 6.5. Manter, durante todo o processo desta aquisição, as condições de qualificação e habilitação exigidas na licitação, conforme a Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública (Lei n.8.666, de 21 de junho de 1993).
- 6.6. A empresa fornecedora sujeitar-se-á às disposições do Código de Defesa do Consumidor (Lei n. 8.078, de 11 de setembro de 1990).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Fls. nº 54 Rubrica J

6.7. Treinamento e esclarecimento de todas as dúvidas porventura surgidas pelos operadores de cada departamento.

6.8. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do Contratante, não eximirá a Contratada de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas.

Bandeirantes, 22 de março de 2021

---

CLEBER BATISTA  
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

55

PROTOCOLO NUMERO: 38/2021-PMB

Bandeirantes-PR, 17 de março de 2021.

Ref.: DISPENSA de Licitação – 24/2021-PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS PERTENCENTES À DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR.**

## DECISÃO:

A Comissão de Licitação, reunida, analisando o presente procedimento quanto às suas características e sustentada, ainda, no parecer jurídico, **RECONHECE E DECIDE** pela DISPENSA de Licitação quanto ao objeto do presente procedimento para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS PERTENCENTES À DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR.**, o que faz com o fulcro no inciso X do art. 24 de Lei 8666/93, autorizando-se a contratação mediante a caracterização comprovada através de vários documentos integrantes do presente processo. Daí porque para regularização fica, pois formalmente reconhecida a DISPENSA de Licitação na forma da Lei 8.666/93.

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

Presidente:

  
Cibele Gusmão Fontolan da Silva

Membros:

  
Marcos de Moraes

  
Fernando Henrique Ferreira Franco



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

56

PROTOCOLO NUMERO: 38/2021-PMB

Bandeirantes-PR, 17 de março de 2021.

Ref.: DISPENSA de Licitação – 24/2021-PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes

### RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através das Portarias nº 1.500, de 04 de janeiro de 2021, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Inciso II do Art. 24, da Lei 8.666/93 a favor dos fornecedores abaixo relacionados:

#### JOÃO BATISTA CÂNDIDO JÚNIOR

Nº	QTD	UND	BENEFICIÁRIOS	VRL UNT	VLR TOTAL
01	70	horas	Serviços de limpeza e instalação de condicionado	250,00	17.500,00
V A L O R T O T A L					17.500,00

Para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS PERTENCENTES À DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR**, no valor total de R\$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

  
Jaelson Ramalho Matta  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

57

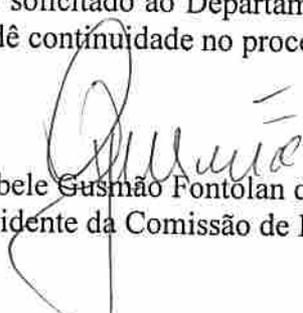
PROTOCOLO NUMERO: 38/2021-PMB

Bandeirantes-PR, de 17 de março de 2021.

Ref.: DISPENSA de Licitação – 24/2021-PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes

***AO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE***

Informamos que o processo de **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS PERTENCENTES À DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR.**, já se encontra com todos os procedimentos preliminares à contratação concluídos, arquivados em boa ordem no departamento de compras, devidamente instruídos com todos os procedimentos legais. Sendo, portanto solicitado ao Departamento de Finanças – Setor de Contabilidade que proceda ao empenho, para que se dê continuidade no processo de contratação.

  
Cibele Gusmão Fontolan da Silva  
Presidente da Comissão de Licitação

Autorizo ao Departamento de Contabilidade, que proceda ao Empenho.

  
Jaelson Ramalho Matta  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

58

## LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2021 - PMB

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS PERTENCENTES À DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR.**

### CONTRATOS

Nº	EMPRESA
49/2021	JOÃO BATISTA CÂNDIDO JÚNIOR
CNPJ	30.166.009/0001-38

DIA	HISTÓRICO
17/03/2021	JULGAMENTO
16/03/2022	PRAZO DE EXECUÇÃO - 12 (doze meses)
16/04/2022	PRAZO DE VIGÊNCIA - 13 (treze meses)

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	0320/0000	0200104122040420123390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA
EDUCAÇÃO	1250/0103	0300412361120360293390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA
AGRICULTURA	1850/0000	0500120608200120353390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA
OBRAS	2060/0000	0600104122041950383390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA
AÇÃO SOCIAL	2850/0000	0900108244080120563390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA
SAÚDE	3390/0311	1100110301100160573390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA
SAUDE	3600/0303	1100110301100360693390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

59

### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato Nº 49/2021-PMB

Processo DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2021-PMB

Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Frei Rafael Proner nº 1457 – Centro na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Jaelson Ramalho Matta, residente e domiciliado na Rua: Vereador José Santana, Vila Macedo, nº 514 - CEP 86.360-000, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 3.348.934-0, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 486.661579-68, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** de um lado e, de outro **JOÃO BATISTA CANDIDO JÚNIOR 00745649947**, estabelecido na Rua Alberto Faria Cardoso, nr.472 - CEP 86.360-000, na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 30.166.009/0001-38, neste ato representado por seu proprietário, a Sr. **JOÃO BATISTA CÂNDIDO**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 007.456.499-47 e RG sob o nº 78341599 SSP/ PR, doravante designada **CONTRATADO**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de Prestação de Serviços em decorrência do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO - nº 24/2021-PMB**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

##### 1 – DO OBJETO

1.1 - Este contrato tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS PERTENCENTES À DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR.**

#### CLÁUSULA SEGUNDA – EXECUÇÃO

Os serviços serão prestados mediante solicitação do Departamento de Compras do **CONTRATANTE**.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

A **CONTRATADA** se obriga a prestar os serviços objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de **RS 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais).**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

60

**PARÁGRAFO UNICO** – O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato correrá por conta exclusiva da **CONTRATADA**, demais encargos inerentes a completa execução do presente contrato.

## **CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços, mediante apresentação de relatório dos serviços que foram devidamente prestados e apresentação da nota fiscal, com guias da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União INSS e Certificado de Regularidade do FGTS-CRF-FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas em cada uma das respectivas parcelas e observada a ordem cronológica dos empenhos.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Os recursos destinados ao pagamento dos produtos de que trata o presente contrato são oriundos da rubrica:

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	0320/0000	0200104122040420123390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA
EDUCAÇÃO	1250/0103	0300412361120360293390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA
AGRICULTURA	1850/0000	0500120608200120353390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA
OBRAS	2060/0000	0600104122041950383390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA
AÇÃO SOCIAL	2850/0000	0900108244080120563390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA
SAÚDE	3390/0311	1100110301100160573390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA
SAUDE	3600/0303	1100110301100360693390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA

Tendo em vista que a vigência deste contrato ultrapassa o final do presente exercício financeiro, as despesas previstas para o próximo exercício serão cobertas com dotações específicas que constarão das Leis de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Leis Orçamentárias Anuais-LOA daqueles exercícios.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – As faturas deverão ser apresentadas em **02(duas)** vias, devidamente regularizadas nos seus aspectos formais e legais.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva dos produtos recebidos.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Os pagamentos serão realizados através de meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordem bancária, transferência eletrônica disponível ou por outros materiais da mesma natureza disponibilizados pelas Instituições Financeiras, diretamente na conta bancária (corrente ou poupança) nº \_\_\_\_\_, agência \_\_\_\_\_ do Banco \_\_\_\_\_, em nome da empresa fornecedora.

**PARÁGRAFO QUINTO** – Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da **CONTRATADA**.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

61

**PARÁGRAFO SEXTO** – A fatura deverá ser entregue na sede do **CONTRATANTE**, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** – Caso no dia previsto no item anterior não haja expediente na **PREFEITURA**, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a este.

### CLÁUSULA QUINTA – PRAZO

O prazo para execução será de 12 (doze) meses, iniciando a contagem na data da assinatura do contrato

O prazo de vigência do contrato é de 13 (treze) meses, iniciando a contagem na data da assinatura do contrato.

### CLÁUSULA SEXTA – MULTA

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Multa Contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, sem prejuízo de outras penalidades previsto pela **Lei nº 8.666/93** e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes a matéria.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Se, no término do prazo contratual os serviços não estiverem sido executados, será aplicada à **CONTRATADA** por dia de atraso, a multa de **R\$ 15,00 (Quinze reais)**. Para o cálculo dos dias de atraso serão considerados os abonos homologados.

### CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses;

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da **CONTRATADA**;
- c) Se a **CONTRATADA**, sem previa autorização do **CONTRATANTE**, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- d) E os demais mencionados no **Artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93** e suas alterações subsequentes.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A **CONTRATADA**, indenizará a **CONTRATANTE** por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – No caso do **CONTRATANTE** precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a **CONTRATADA** sujeita a multa convencional de **10% (dez por cento)** do valor do contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em **20% (vinte por cento)** do valor do contrato.

### CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

62

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Nenhum serviço fora do contratado poderá ser executado, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização do **CONTRATANTE**.
- b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da **CONTRATADA**, esta ficará impedida de participar de novos contratos com a **CONTRATANTE**, além das penalidades previstas na **Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes**.
- c) A **CONTRATADA** assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do **CONTRATANTE** relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

### CLÁUSULA NONA – DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas na **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2021-PMB** - e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **CONTRATANTE** e pela **CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de materiais.

### CLÁUSULA DÉCIMA – SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em **02(duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados)** de igual teor e forma, na presença de **02(duas)** testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Bandeirantes-PR, 17 de março de 2021.

*J. Matta*  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
JAELSON RAMALHO MATTA  
Prefeito Municipal

*JOÃO BATISTA CANDIDO JUNIOR*  
JOÃO BATISTA CANDIDO JUNIOR 00745649947  
JOÃO BATISTA CANDIDO JUNIOR  
Empresário



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

63

Testemunhas:

Joyce Ferreira da Silva  
CPF. 065.535.889-70

Marcos de Moraes  
CPF. 598.505.609-97



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

64

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 49/2020- PMB DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2020-PMB

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.

**CONTRATADA:** JOÃO BATISTA CANDIDO JUNIOR 00745649947

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS PERTENCENTES À DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR.

**VALOR:** R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais).

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 meses, a contar da data da assinatura deste termo.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 13 meses, a contar da data da assinatura deste termo.

#### DOTAÇÕES:

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	0320/0000	0200104122040420123390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA
EDUCAÇÃO	1250/0103	0300412361120360293390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA
AGRICULTURA	1850/0000	0500120608200120353390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA
OBRAS	2060/0000	0600104122041950383390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA
AÇÃO SOCIAL	2850/0000	0900108244080120563390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA
SAÚDE	3390/0311	1100110301100160573390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA
SAUDE	3600/0303	1100110301100360693390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA

Bandeirantes-PR, 17 de março de 2021.

*J. Ramalho Matta*  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
JAEISON RAMALHO MATTA  
Prefeito Municipal

*João Batista Candido Junior*  
JOÃO BATISTA CANDIDO JUNIOR 00745649947  
Empresário



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

65

**LICITAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO 24/2021 - PMB**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS PERTENCENTES À DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR.**

Nº	EMPRESA
49/2021	JOÃO BATISTA CANDIDO 00745649947
CNPJ	30.166.009/0001-38
DATA	17 de Março de 2021
CIDADE:	BANDEIRANTES-PR

DIA	HISTÓRICO
17/03/2021	JULGAMENTO
VIGÊNCIA	365 DIAS
16/03/2022	VENCIMENTO DO PRAZO PAGAMENTO

**DOTAÇÕES**

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	0320/0000	0200104122040420123390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA
EDUCAÇÃO	1250/0103	0300412361120360293390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA
AGRICULTURA	1850/0000	0500120608200120353390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA
OBRAS	2060/0000	0600104122041950383390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA
AÇÃO SOCIAL	2850/0000	0900108244080120563390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA
SAÚDE	3390/0311	1100110301100160573390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA
SAUDE	3600/0303	1100110301100360693390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 110/2020

AO PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2020-PMB  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA - ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE CARTÃO MAGNÉTICO COM TECNOLOGIA CHIP PARA PAGAMENTO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

FINALIDADE: ADITAR o contrato prorrogando os prazos de execução e vigência em 12 (doze) meses, a partir do termo final dos respectivos prazos inicialmente contratados.

Bandeirantes-PR, 17 de Março de 2021.

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

**JAEISON RAMALHO MATTA**

Contratante

Face Card Administradora de Cartões LTDA - ME

**ADRIANA DE ANDRADE**

Contratada/ Procuradora

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO

AO CONTRATO Nº 195/2020-PMB

TOMADA DE PREÇO Nº 03/2020 - PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

CONTRATADA: A. J. VALENTIM & CIA LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DOS TELHADOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS MOACYR CASTANHO E ZULMIRA DE ALBUQUERQUE E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ROTARY DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

FINALIDADE: REAJUSTAR, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro o valor total do contrato, levando em consideração a justificativa apresentada pela Secretaria de Obras, REDUZINDO em 4,5 (quatro inteiros e cinco centésimos) por cento aproximadamente, equivalentes a R\$ 10.683,41 (dez mil seiscentos e oitenta e três reais e quarenta e um centavos).

Bandeirantes PR, 24 de março de 2021.

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

**JAEISON RAMALHO MATTA**

Contratante

A. J. Valentim & Cia Ltda

**ANTONIO JEFERSSON VALENTIM**

Sócio Administrador

**DISPENSA DE LICITAÇÃO - 24/2021**

**RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através das Portarias nº 1.500, de 04 de janeiro de 2021, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Inciso II do Art. 24, da Lei 8.666/93 a favor dos fornecedores abaixo relacionados:

JOÃO BATISTA CÂNDIDO JÚNIOR

70 - HORAS- Serviços de limpeza e instalação de condicionado- VL UNIT - R\$ 250,00 - R\$ 17.500,00

Para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS PERTENCENTES À DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR, no valor total de R\$ 17.500,00 (Dezesseite mil e quinhentos reais), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes-PR, 17 de março de 2021.

**JAEISON RAMALHO MATTA**

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 49/2020- PMB  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2020-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: JOÃO BATISTA CANDIDO JUNIOR 00745649947

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS PERTENCENTES À DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR.

VALOR: R\$ 17.500,00 (dezesseite mil e quinhentos reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses, a contar da data da assinatura deste termo.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 13 meses, a contar da data da assinatura deste termo.

DOTAÇÕES:

ADMINISTRAÇÃO-0320/0000-0200104122040420123390390000-

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

EDUCAÇÃO-1250/0103-0300412361120360293390390000-

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

AGRICULTURA-1850/0000-0500120608200120353390390000-

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

OBRAS-2060/0000-0600104122041950383390390000- OUTROS

SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

AÇÃO SOCIAL-2850/0000-0900108244080120563390390000-

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

SAÚDE-3390/0311-1100110301100160573390390000- OUTROS

SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

SAUDE-3600/0303-1100110301100360693390390000- OUTROS

SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

Bandeirantes-PR, 17 de março de 2021.

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

**JAEISON RAMALHO MATTA**

Prefeito Municipal

**JOÃO BATISTA CANDIDO JUNIOR 00745649947**

Empresário

Publicado por:

Fernando Henrique Ferreira Franco

Código Identificador:8D27FCE2

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 12.808/2021.**

Portaria 12.808/2021

**JAEISON RAMALHO MATTA**, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

**CONCEDER**, a partir de 18 de março a 17 de abril do corrente ano, as férias ao servidor abaixo relacionado:

NOME	CARGO	PAQUISITIVO	PERÍODO GOZO	DE
JOSÉ MARIA SAMPAIO	Auxiliar de Serviços Diversos	2018/2019	18/03 a 17/04	

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 19 de março de 2021.

**JAEISON RAMALHO MATTA**

Prefeito Municipal



# Município de Bandeirantes - 2021

## Mapa da Licitação

Processo dispensa 24/2021

Data abertura: 17/03/2021

Data julgamento: 17/03/2021

Data homologação:

CNPJ: 30.166.009/0001-38  
Preço Marca

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
<b>Lote 001 - Lote 001</b>				
001	HIGIENIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR CON	HRS	70,00	250,00 *
<b>TOTAL GERAL DO FORNECEDOR</b>				
<b>TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR</b>			17.500,00	

CNPJ: 30.166.009/0001-38 - JOAO BATISTA CANDIDO JUNIOR 0074569947

Emitido por: JOSE MARCIO URBANO, na versão: 5525 v

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

25/03/2021 08:54:56



# Município de Bandeirantes - 2021

Classificação por item

Processo dispensa 24/2021

Ass. nº: 68  
No.:  
CPL

Equipamento

Página: 1

Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
Lote 001 - Lote 001				
Item 001: 23061 HIGIENIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO				
554889910-1 JOAO BATISTA CANDIDO JUNIOR	0074569947	30.166.009/0001-38	Habilitado	250,00

Qtde. itens desertos : 000

Qtde. itens frustrados : 000



# Município de Bandeirantes - 2021

## Classificação por Fornecedor

### Processo dispensa 24/2021

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel	
Fornecedor: 554889910-1 JOAO BATISTA CANDIDO JUNIOR 0074569947		CNPJ: 30.166.009/0001-38	Telefone:	Status: Habilitado					17.500,00	
Representante: 554889911- JOAO BATISTA CANDIDO									17.500,00	
Lote 001 - Lote 001									17.500,00	
001	23061 HIGIENIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO	HR	70,00	Habilitado			250,00	17.500,00	*	
<b>VALOR TOTAL:</b>								17.500,00		

Recibido  
N.º 69  
CPL



Município de Bandeirantes - 2021  
Relação de Participantes  
Processo dispensa 24/2021

Fls. nº. 70  
CPI

Equilíbrio

Página:1

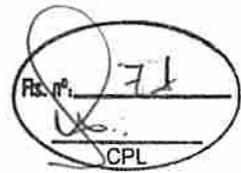
Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores não enquadrados na lei complementar n°123/2006			
554889910-1	30.166.009/0001-38	JOAO BATISTA CANDIDO JUNIOR 0074569947	Habilitado
Qtde de fornecedores: 001			
Qtde total de fornecedores: 001			



# Município de Bandeirantes - 2021

## Situação por lote/itens

### Processo dispensa 24/2021



Produto	Status			
Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
<b>Lote 001 - Lote 001</b>				
<b>Item 001: 23061 HIGIENIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO</b>				<b>ADQUIRIDO</b>
554889910- JOAO BATISTA CANDIDO JUNIOR 0074569947	30.166.009/0001-38	Habilitado		250,00

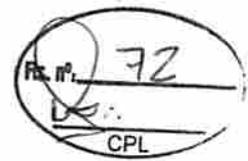
Qtde. itens vencedores : 001  
 Qtde. itens frustrados : 000  
 Qtde. itens desertos : 000  
 Qtde. itens não apurados : 000  
 Qtde. itens empatados : 000  
 Qtde. itens empatados ME : 000



# Município de Bandeirantes - 2021

Vencedores por lote/item

Processo dispensa 24/2021

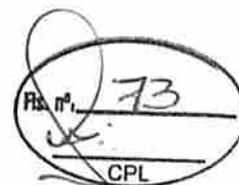


Página:1

Produto	Marca	Preço
Lote 001 - Lote 001		
Fornecedor: 554889910-1 JOAO BATISTA CANDIDO JUNIOR 0074569947 CNPJ: 30.166.009/0001-38 Itens vencidos: 1		
Item 001	23061 - HIGIENIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO	250,00



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JOAO BATISTA CANDIDO JUNIOR 00745649947  
CNPJ: 30.166.009/0001-38

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:11:12 do dia 25/03/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/09/2021.

Código de controle da certidão: 4428.70D3.A2F1.6F7A

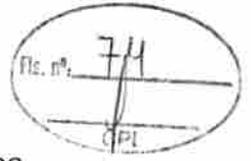
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



Fls. n<sup>o</sup> \_\_\_\_\_ Rubrica \_\_\_\_\_

Bandeirantes, 21 de Março de 2022

Ilmo. Sr.

**CLEBER BATISTA**

Secretário da Administração

Encaminho-lhe para que direcione ao setor competente, documentação necessária para formalizar processo para: **ADITIVO DE PRAZO EM 90 (NOVENTA) DIAS PARA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO – PROCESSO DE DISPENSA N.24/2021 – CONTRATO N. 49/2021 – OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGENIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS PERTECENTES A DIVERSAS SECRETARIA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR.**

Atenciosamente,

---

**CLAUDECI APOLINARIO DA SILVA**  
DIRETOR DA DIVISÃO DE COMPRAS

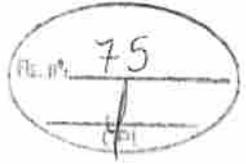


# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Fls. n<sup>o</sup> \_\_\_\_\_ Rubrica \_\_\_\_\_



Bandeirantes, 21 de Março de 2022

Venho pelo presente, solicitar de Vossa Excelência a autorização para a instauração de procedimento de **ADITIVO DE PRAZO EM 90 (NOVENTA) DIAS PARA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO – PROCESSO DE DISPENSA N.24/2021 – CONTRATO N. 49/2021 – OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGENIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS PERTECENTES A DIVERSAS SECRETARIA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR.**

Esperando contar com a atenção de Vossa Excelência, reitero meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
**CLEBER BATISTA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Exmo. Sr.

**JAELSON RAMALHO MATTA**

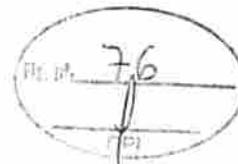
Prefeito Municipal

Bandeirantes – Paraná



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



Fls. n<sup>o</sup> \_\_\_\_\_ Rubrica \_\_\_\_\_

## JUSTIFICATIVA

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido na Lei 8.666/93.

**I – OBJETO–: ADITIVO DE PRAZO EM 90 (NOVENTA) DIAS PARA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO – PROCESSO DE DISPENSA N.24/2021 – CONTRATO N. 49/2021 – OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGENIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS PERTECENTES A DIVERSAS SECRETARIA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR.**

**II - CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO QUE JUSTIFICA ADITIVO DE VALOR DE PRAZO EM VIGENCIA E EXECUÇÃO, tendo a contratada cumprindo todas as cláusula e parágrafos do referido contrato e por motivos de Unificação do Sistema (SIAFC) para atender a nova Lei de Licitação N.14.133/2021, onde foi necessário a paralização dos serviços internos como: requisições de compras, empenhos, liquidações e assim não foi possível a Contratante cumprir sua obrigações com a Contratada.**

Assim, submeto a presente justificativa ao Secretário Municipal de Administração.

Ratifico a justificativa.

Bandeirantes, 21 de Março 2022.

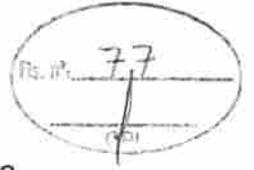
  
\_\_\_\_\_  
**CLEBER BATISTA**  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



Fls. n<sup>o</sup> \_\_\_\_\_ Rubrica \_\_\_\_\_

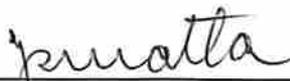
Bandeirantes, 21 de Março de 2022

*Autorizo pleiteado, devendo, entretanto, o presente processo preencher os trâmites exigidos por lei.*

**OBJETO: ADITIVO DE PRAZO EM 90 (NOVENTA) DIAS PARA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO – PROCESSO DE DISPENSA N.24/2021 – CONTRATO N. 49/2021 – OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGENIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS PERTECENTES A DIVERSAS SECRETARIA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR.**

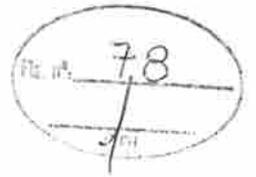
*Encaminhe-se a:*

- 1. Departamento de Contabilidade para informação dos recursos orçamentários correspondentes;*
- 2. Comissão Permanente de Licitação para providências cabíveis ao caso;*
- 3. Devolva-se para a Comissão Permanente de Licitação para sequência do processo.*

  
\_\_\_\_\_  
**JAEISON RAMALHO MATTA**  
PREFEITO MUNICIPAL



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JOAO BATISTA CANDIDO JUNIOR 00745649947  
CNPJ: 30.166.009/0001-38

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 06:17:44 do dia 17/10/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/04/2022.

Código de controle da certidão: **6546.7C35.C317.8C7D**

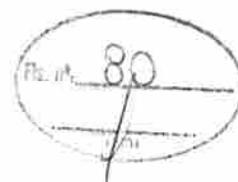
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



PROTOCOLO NÚMERO 38/2021-PMB  
Ref.: Dispensa de Licitação – 24/2021-PMB

Bandeirantes-PR, 31 de março de 2022  
Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

Prezado(a) Senhor(a),

Vimos através da presente, solicitar a esta consultoria que emita posicionamento quanto à possibilidade de realizar TERMO ADITIVO ao contrato n.º49/2021, celebrado entre esta Municipalidade e o **JOAO BATISTA CANDIDO JUNIOR 0074569947**, firmado através do processo de Dispensa de Licitação acima mencionado, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS PERTENCENTES À DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR**, nos termos da documentação anexa.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhes nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**Fabiana de Souza Meira Oliveira**  
Assistente Técnico Administrativo – Divisão de Licitação

À Assessoria Jurídica do Município de Bandeirantes-PR  
Rua Frei Rafael Proner nº 1457 - Centro  
CEP: 86.360-000 - BANDEIRANTES – PR  
Caixa Postal 281

Pesquisar no menu... [Digite pelo menos três caracteres]

Contrato

Contrato | Itens | Dotação | Convênios | Gestor | Acompanhamento do contrato | Documento | Ocorrência | Publicação órgão oficial | Responsáveis | Subvenção | Anexos | Vinculação contábil

Tela I | Tela II | Tela III | Tela IV

Seqüência	Exercício	Entidade de origem	Tipo de ato	Número	SIM-AM	Inclusão SIM-AM	Inclusão SIM-AM (Parte Contrato)
4369	2021	33	Contrato		49	492021	25/03/2021

Licitação				Vlr. original	Acréscimo	Anulação	Total aditivos	Vlr. atualizado
Modalidade	Entidade	Número	Exercício	17.500,00	0,00	0,00	0,00	17.500,00
Processo dispensa	33	24	2021					

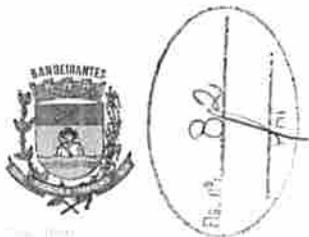
Vigência do contrato original			Período de execução		
Início	Prazo	Fim	Início	Prazo	Fim
25/03/2021	13 Meses	24/04/2022	25/03/2021	12 Meses	24/03/2022

Tipo de contrato	Fundamento legal	
Prestação de Serviços	LEI 6666/93 ART 24	
Forma de pagamento	Forma de pagamento (SIM/AM)	Data de entrega
EM ATÉ 30 DIAS APÓS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS MEDIANTE APRESENTAÇÃO NF	A Prazo	
Local	País	Garantia
20001 ... Divisão de Recursos Humanos	BRASIL	Sem Garantia
Fornecedor	Representante legal	
554889910 ... JOAO BATISTA CANDIDO JUNIOR 0074569947	554889911 ... JOAO BATISTA CANDIDO	
Regime de execução	Limite permissível (%)	
Execução Direta		

Previsão de subcontratação	Fornecimento	Recursos				
<input type="radio"/> Existe previsão	<input type="radio"/> Imediato	Próprios	Estaduais	Federais	Operação de crédito	Total
<input checked="" type="radio"/> Não existe previsão	<input checked="" type="radio"/> Não imediato	17.500,00	0,00	0,00	0,00	17.500,00

Último Cadastro: 25/03/2021 às 09:45 por JOSE MARCIO URBANO

Atualização: 25/03/2021 às 10:33 por JOSE MARCIO URBANO



## Município de Bandeirantes - 2022

### Saldos da licitação

Processo dispensa 000024/2021 - Dispensa - incisos I e II do artigo 24 da Lei 8.666/93

Página 1

		Preço unitário atual	Quantidade atual	Valor atual	Qtde/Valor remanejado	Qtde requisitada com contrato	Qtde requisitada sem contrato	Quantidade a requisitar	Valor requisitado com contrato	Valor requisitado sem contrato	Saldo a requisitar
Lote: 001	Nome: Lote 001		70,00	17.500,00	0,00	57,70	0,00	12,30			3.075,00
	Item: 001	250,00	70,00	17.500,00	0,00	57,70	0,00	12,30			3.075,00
Produto: 23061 HIGIENIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO										Unidade de medida:	HRS
Solicitante: 125542270 WANDERSON DE OLIVEIRA											
Local: 110001	Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde		15,00	3.750,00	0,00	14,36	0,00	0,64			160,00
Solicitante: 554887361 PAULO SIDNEY ZAMBON JUNIOR											
Local: 050001	Departamento Agropecuario e Pequenos Produtores		5,00	1.250,00	0,00	3,72	0,00	1,28			320,00
Solicitante: 554887757 CLEBER BATISTA											
Local: 020001	Divisão de Recursos Humanos		20,00	5.000,00	0,00	20,00	0,00	0,00			0,00
Solicitante: 554889832 MONICA ZANARDO DE SORDI											
Local: 090001	Departamento de Programas Sociais		5,00	1.250,00	0,00	0,00	0,00	5,00			1.250,00
Solicitante: 554889833 NELCI MARIA MARTINS DE QUEIROZ											
Local: 030004	Direção das Escolas Municipais		20,00	5.000,00	0,00	19,62	0,00	0,38			95,00
Solicitante: 554889834 JONAS RODRIGO TAVARES DE AVILLA											
Local: 060001	Divisão de Serviços Urbanos		5,00	1.250,00	0,00	0,00	0,00	5,00			1.250,00
TOTAL DA LICITAÇÃO:				<b>17.500,00</b>							<b>3.075,00</b>

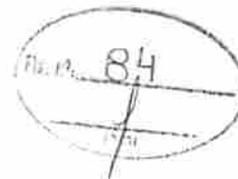
\* estorno de req.compra sem estorno de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO N.º49/2021 – SEQ 4369 – PMB**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º24/2021 – PMB**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

**CONTRATADA:** JOAO BATISTA CANDIDO JUNIOR 0074569947

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS PERTENCENTES À DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR.

**OBJETIVO:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Com fundamento no inciso II, §1º do artigo 57 da Lei 8666/93 o CONTRATANTE decide PRORROGAR os prazos de execução e vigência em 90 (noventa) dias, a contar do termo final destas datas.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

O contido na cláusula que trata do PRAZO DO CONTRATO será alterado, acrescentando-se ao prazo atual o prazo do aditivo.

Bandeirantes-PR, de março de 2022.

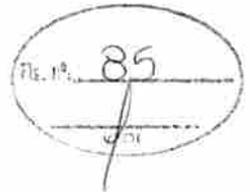
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES  
CALLE RAFAEL PRONER, 1457 - CEP 86.360-000  
BAND. PR - PARANÁ

JOAO BATISTA CANDIDO JUNIOR  
CPF 0074569947  
RUA RAFAEL PRONER, 1457 - CEP 86.360-000  
BAND. PR - PARANÁ



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



PARECER JURÍDICO Nº. 68/2022.

REFERÊNCIA: Proc. Administrativo nº. 38/2021. Dispensa de Licitação nº. 24/2021.

INTERESSADO: Prefeito Municipal.

ASSUNTO: ADITIVO DO PRAZO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

### I - RELATÓRIO.

O presente expediente veio a mim, por intermédio da Comissão de Licitação, analisando os documentos, verifica-se que a Administração Pública pretende realizar um aditivo no contrato de prestação de serviços de higienização e instalação de aparelhos de ar condicionados.

Os documentos apresentados foram a solicitação da realização do aditivo de prazo 90 dias relatório de vigência do contrato; saldo do contrato de R\$ 3.075,00; solicitação do Diretor de Compra e Secretário de Administração; despacho do Prefeito Municipal autorizando o pleito; justificativa do Secretário de Administração do Município de Bandeirantes; Parecer Contábil e Minuta do Termo Aditivo de Prazo.

Este é o breve relatório passamos às fundamentações jurídicas.

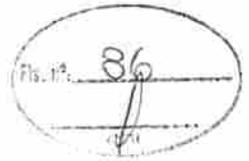
### II - OBJETO DE ANÁLISE.

Cumpra-se aclarar que a análise neste parecer se restringe a verificação dos requisitos formais restrita aos pontos jurídicos, estando excluídos quaisquer aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



Destaca-se, ainda, que a Assessoria Jurídica não detém nenhum poder decisório, competência, esta, que pertence apenas ao Gestor Municipal, adquirida por meio do voto popular.

### III - FUNDAMENTAÇÃO.

#### III.I - DO PRINCÍPIO DA LEGALIDADE.

Antes de adentrar o mérito do pedido, se faz necessário algumas explanações sobre o dever da Administração Pública e seus Gestores/ Aplicadores. Desta forma, estabelece o artigo 37, *caput* da Constituição Federal:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos **princípios de legalidade**, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

Diferentemente do particular, o princípio da Legalidade é restritivo em relação ao Ente Público, ou seja, enquanto o particular pode fazer tudo aquilo que a lei não veda, a Administração Pública apenas pode exercer e conceder aquilo que a lei autoriza.

Seguindo esse raciocínio Henrique Savonitti Miranda, compara as atividades de um gestor privado (Princípio da Autonomia da vontade) as de um gestor público de forma esclarecedora:

*“O administrador privado conduz seu empreendimento com dominus, agindo com os poderes inerentes à propriedade em toda a sua extensão. Assim, tudo o que não é proibido, é permitido ao gestor privado. Digã-se, ainda, que o administrador privado pode inclusive conduzir ruinosamente seu empreendimento sem que muito possa ser feito por terceiros(...) O gestor público não age como “dono”, que pode fazer o que lhe pareça mais cômodo. Diz-se, então, que ao Administrador Público só é dado fazer aquilo que a lei autorize, de forma prévia e expressa. Daí decorre o importante axioma da indisponibilidade, pela Administração, dos interesses públicos.”*

Desta forma, o Administrador Público deve observar o princípio da legalidade, sob pena de ser responsabilizado por improbidade administrativa. Na doutrina de Meirelles (2016, p. 93), os autores prelecionam que o administrador público está *“sujeito aos mandamentos da lei e às exigências do bem comum, e deles não pode afastar ou desviar, sob pena de praticar ato inválido e expor-se a responsabilidade disciplinar, civil e criminal”*.

Os poderes conferidos à Administração Pública devem ser utilizados em benefício da coletividade, pois o bem comum é a finalidade que toda ação administrativa deve objetivar. Conforme entendimento do autor supracitado (MEIRELLES, 2016), as leis administrativas *“são de ordem pública e seus preceitos não podem ser descumpridos”*, principalmente



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



por acordo ou vontade de seus aplicadores e destinatários, uma vez que "contêm verdadeiros poderes-deveres, irrelegáveis pelos agentes públicos".

O que se extrai deste entendimento é que o Gestor Municipal deve observar estritamente o que leciona a Lei e seus critérios objetivos.

### III.II - DO PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL.

Pois bem, inicialmente temos que a Administração, em casos de concorrência pública, sendo ela licitação ou chamamento, deve se ater ao Princípio da Vinculação do Edital, devendo ser observado de forma vigorosa.

A Lei 8.666/93 em seu dispositivo legal estabelece:

*Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.*

*Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.*

Com base na fundamentação legal acima o STJ assim se pronunciou sobre o princípio da vinculação do edital:

**"É ENTENDIMENTO CORRENTIO NA DOUTRINA, COMO NA JURISPRUDÊNCIA, QUE O EDITAL, NO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, CONSTITUI LEI ENTRE AS PARTES E É INSTRUMENTO DE VALIDADE DOS ATOS PRATICADOS NO CURSO DA LICITAÇÃO. AO DESCUMPRIR NORMAS EDITALÍCIAS, A ADMINISTRAÇÃO FRUSTRA A PRÓPRIA RAZÃO DE SER DA LICITAÇÃO E VIOLA OS PRINCÍPIOS QUE DIRECIONAM A ATIVIDADE ADMINISTRATIVA, TAIS COMO: O DA LEGALIDADE, DA MORALIDADE E DA ISONOMIA."** (STJ, MS nº 5.597/DF, 1ª S., Rel. Min. Demócrito Reinaldo, DJU 01.06.1998).

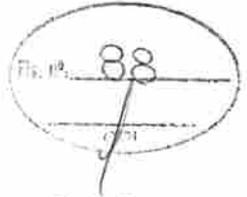
Desta forma, o edital/contrato estipula as regras para que o particular participe do certame, seja por meio de licitação, contratação direta, ou, credenciamento por meio de chamamento público.

Então, se o edital/contrato no procedimento convocatório constitui lei entre as partes, este deve ser respeitado como foi concebido, e nenhuma mudança pode ser



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



promovida, sob pena de ferir os princípios constitucionais da isonomia, impessoalidade, moralidade e legalidade.

O presente caso não foi estabelecido por edital de licitação, uma vez que trata-se de uma contratação direta da administração por meio de dispensa, fundamentada pelo artigo 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93.

Pois bem, ressalvado a hipótese de dispensa de licitação pelo inciso IV da Lei nº. 8.666/93 que estabelece um prazo de 180 dias vedando expressamente a sua prorrogação os demais incisos seguem a regra do artigo 57 da lei de Licitações.

Inobstante tratar-se de uma contratação direta, sem o viés da competição entre os fornecedores, não houve a edição de um edital, porem o contrato administrativo não apresentou a possibilidade de aditivo:

### CLÁUSULA QUINTA – PRAZO

O prazo para fornecimento dos serviços será de 12 (doze) meses, iniciando a contagem na data da assinatura do contrato

O prazo de vigência do contrato é de 13 (treze) meses, iniciando a contagem na data da assinatura do contrato.

A legislação federal (Lei 8666/93) apresenta a possibilidade de prorrogação do prazo do contrato administrativo desde que respeitado os critérios objetivos:

*Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:*

*I - aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;*

*II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;*

*III - (Vetado).*

*IV - ao aluguel de equipamentos e à utilização de programas de informática, podendo a duração estender-se pelo prazo de até 48 (quarenta e oito) meses após o início da vigência do contrato.*

*V - às hipóteses previstas nos incisos IX, XIX, XXVIII e XXXI do art. 24, cujos contratos poderão ter vigência por até 120 (cento e vinte) meses, caso haja interesse da administração.*

*(...);*

**§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.**

**§ 3º É vedado o contrato com prazo de vigência indeterminado.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



§ 4º *Em caráter excepcional, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, o prazo de que trata o inciso II do caput deste artigo poderá ser prorrogado por até doze meses.*

Conforme demonstrado, a Administração Pública não previu a possibilidade de renovação do contrato, ficando vinculada à regra editalícia, sendo vedado a sua prorrogação, uma vez que incorreria em violação legal esse é o entendimento mais legalista do caso concreto.

A legislação federal apresenta a possibilidade de prorrogação do prazo do contrato administrativo, no caso de serviços/bens continuados no inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93.

No entanto, para que seja aplicada a interpretação legal, deveria a Administração Pública apresentar no edital a possibilidade de prorrogação, não podendo ser aplicada sem esta previsão no instrumento editalício. Parte da doutrina como o Mestre Marçal Justen Filho coadunam com esse entendimento:

*"A prorrogabilidade do inc. II depende de explícita autorização no ato convocatório. Omisso ele, não poderá promover-se a prorrogação. Essa asserção deriva do princípio da segurança. Não é possível que se instaure a licitação sem explícita a previsão acerca do tema. Os eventuais interessados deverão ter plena ciência da possibilidade de prorrogação." (JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 6. ed. São Paulo: Dialética. p. 500, grifamos.)*

Da mesma forma entende o Mestre Renato Geraldo Vicente:

*"A prorrogação do contrato prevista no inciso II está entre as chamadas prorrogações ordinárias, normais, em que é possível, de antemão, aferir-se um juízo de previsibilidade. O administrado, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosos, quando do procedimento para a contratação, prevê a possibilidade de, uma vez escoado o prazo inicial do contrato, dilatá-lo, em igual ou diferente período, até o limite de sessenta meses. [...]. Assim, a doutrina tem postulado no sentido de que a prorrogação do inciso II do art. 57 fica dependente da previsão no ato convocatório e contrato; [...]." (MENDES, Renato Geraldo; VICENTE, Anadricea. Revista Zênite ILC - Informativo de Licitações e Contratos, Curitiba: Zênite, n. 65, jul. 1999. p. 504, grifamos.)*

Cresce, no entanto, uma corrente doutrinária que entende pela possibilidade de prorrogação do prazo dos serviços continuados mesmo que não haja previsão expressa no documento editalício, situação está defendida pelo Mestre Diogenes Gasparini:

*Consoante já se afirmou e demonstrou, a Lei Federal de Licitações e Contratos da Administração Pública, tratando-se de contrato de prestação de serviço de execução contínua, admite de imediato, um prazo contratual maior que o previsto, como regra, no caput do art. 57. Esse prazo pode ser qualquer um ou, como exemplifica Toshio Mukai*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



*de "dois, três ou até cinco anos". Ademais, dependendo da duração do prazo contratual inicialmente estipulado pela Administração Pública podem ocorrer iguais e sucessivas prorrogações, com vistas à obtenção de preços e condições de pagamento mais vantajosas. Para celebração dessas prorrogações, atendidas as prescrições, NÃO SE EXIGE QUE O EDITAL TENHAM-NAS PREVISTO, ATÉ PORQUE NADA É DETERMINADO NESSE SENTIDO PELO INCISO I DO ART. 57 DESSA LEI, local onde, juntamente com outras prescrições deveria estar consignada tal exigência para que seus efeitos pudessem se impor. Destarte impedir que a prorrogação se processe porque não foi prevista no instrumento convocatório, quando por meio dela a Administração Pública pode conseguir preços e condições mais vantajosas é excessivo formalismo, especialmente ente o fato incontestado de que a Lei Federal das Licitações e Contratos da Administração Pública NÃO EXIGE, NO CASO, ESSE COMPORTAMENTO.*

A referida interpretação, segundo seus defensores, decorre diretamente da lei, e, em razão de sua força cogente, prescinde de previsão expressa no edital e no contrato. Com isso, afasta-se o argumento de que sua ausência poderia significar quebra de isonomia ou de publicidade, pois, decorrendo diretamente da lei, não se pode dizer que os participantes do certame licitatório desconhecem dessa possibilidade, conforme princípio básico insculpido no art. 3º da Lei de Introdução ao Direito.

Alegam, ainda, que assim como as sanções administrativas podem ser aplicadas ao contratado independentemente de previsão no edital do certame ou no contrato administrativo, a prorrogação também pode ser efetivada sem que haja a mesma previsão, se demonstrada a vantajosidade para administração, haja vista o princípio da supremacia do interesse público. E, nos casos das sanções administrativas, é uníssona a doutrina em também sustentar que não fere o princípio da vinculação ao instrumento convocatório. Sendo assim, os participantes, ao se submeterem a uma licitação cujo objeto seja uma das hipóteses excepcionais, estão cientes de que poderá haver prorrogação contratual, caso preenchidos os requisitos legais.

Independentemente da decisão do Gestor sobre a prorrogabilidade, ou não, já que existe entendimento jurisprudencial e doutrinário que defende as duas possibilidades. Orienta-se ao Setor responsável a inclusão da referida cláusula de prorrogação nos futuros editais e contratos, evitando-se as alegações de nulidade.

### III.III - DA MINUTA DE ADITIVO CONTRATUAL.

Em cumprimento do artigo 38, parágrafo único da Lei 8.666/93, passamos a análise da minuta do termo aditivo do contrato:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:  
(...);



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.

Verificado a referida minuta, observamos que a Cláusula Primeira fez constar como fundamento o artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93, corretamente. Não havendo nenhuma ressalva em relação a minuta

#### IV - CONCLUSÃO.

Ante todo o exposto, cabe ao Gestor Público, mediante o mérito administrativo, acolher ou não a possibilidade de prorrogação de vigência do contrato.

Novamente, a referida análise é estritamente legal, baseada exclusivamente na legislação e doutrina, não incorrendo em sopesamento do mérito administrativo ou suas consequências, destaca-se que a referida análise, como dito no item II deste parecer, cabe ao Gestor Público, detentor da outorga popular, adquirida por meio do voto, e não ao Assessor Jurídico, cujo o dever é demonstrar a interpretação legal.

É o parecer, salvo melhor juízo. Ressalta-se que o presente Parecer Jurídico foi elaborado tão somente sob o ângulo jurídico expressando a opinião de seu signatário e, oportunidade administrativa, escoimando ainda, qualquer responsabilidade de seu signatário conforme o art. 2º, §3º da Lei nº. 8.906/94 e entendimento do STJ no RHC: 39644 RJ 2013/0238250-5.

Bandeirantes, 01 de abril de 2022.

Leonel Lourenço Carrasco  
OAB/PR nº. 47.683.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



Ref.: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º24/2021-PMB

Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR – Divisão de Licitação

Prezado Senhor Prefeito

Vimos através da presente, solicitar que V. Ex.<sup>a</sup> emita posicionamento quanto à possibilidade de aditivo, nos termos da minuta anexa, referente ao processo cujo o objeto é **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS PERTENCENTES À DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR**. Cabe ressaltar que consta observação feita pela Assessoria Jurídica, quanto a possibilidade de prorrogação ou não. Resta pois, ao Administrador, no uso de suas atribuições, deliberar pelo aceite ou não da celebração do aditivo.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhes nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**Fabiana de Souza Meira Oliveira**  
Assistente Técnico Administrativo – Divisão de Licitação

- Defiro** o pedido de aditivo  
 **Indefiro** o pedido de aditivo

Bandeirantes, 04 de abril de 2022.

**Jaelson Ramalho Matta**  
Prefeito Municipal